



Diário Oficial

Nº 13.458 - Ano LIV

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.648, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 1.002.967,51 (Um milhão e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Considerando a necessidade de reforçar nota de empenho referente ao contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para postagem de cartas de cobranças de tributos, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00139738-97/SMF**;

Considerando a necessidade de atender reajuste e adiantamento do contrato de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vale-refeição, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00137002-20/OGM**;

Considerando a necessidade de realizar a liquidação do Vale alimentação e concluir a LRF pela SMGDP, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00140550-18/SMCASP**;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ R\$ 1.002.967,51 (Um milhão e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.123.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 257.060,00
04.126.2009.1009	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT	
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000,00
161000	SECRET. MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GAB. DO SECR. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.331.1010.4103	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 734.160,51
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.331.2009.4120	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10.747,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.002.967,51

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.331.2009.4274	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 258.060,00
091100	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
09110	GAB. DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS	
08.331.1005.4278	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 712.080,00
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GAB. DO SECR. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.331.1010.4282	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 22.080,51
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10.747,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.002.967,51

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2024
WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00139738-97/SMF**, **PMC.2024.00137002-20/OGM** e **PMC.2024.00140550-18/SMCASP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 12 de Novembro de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002553-46

Interessado(a): Enide Mizue Takeda Pentead

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Luis Brandão Carreri

SEI nº CAMPREV.2023.00001788-30

Assunto: Aposentadoria por Insalubridade

Diante do Despacho da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por insalubridade com proventos calculados na forma da Lei nº 10887/04, a(o) servidor(a) **Luis**

Brandão Carreri, matrícula nº **978639**, a partir de **1º de Outubro de 2024**. Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº PMC.2024.00104393-51

Interessado: Moacyr Marcos Cezar Costa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002789-82

Interessado(a): Maristela Rodrigues Freitas Martin

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002628-06

Interessado: Maria Haidee Miachi Ishibashi Cosimato

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002828-23

Interessado(a): Maria Aparecida da Costa

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002730-85

Interessado(a): Therezinha Maria Goulart Raffi

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002797-92

Interessado(a): Claudemira Regina Coqueiro Peniado

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002731-66

Interessado(a): Carmen Lúcia Martinucci Candalaft

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 12 de novembro de 2024

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)

A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, através de seu Departamento de Informatização, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será o fornecimento de Controladora de Acesso On-premise (Hardware) e Licença para Controladora On-Promise para Access Points, modelo WA6320 Wi-Fi 6 802.11ax., conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	01	Licença para Controladora On-Promise	810	Licenças
1	02	Controladora de Acesso On-Promise	1	Peça

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: deinfo@campinas.sp.gov.br e rafaela.medina@campinas.sp.gov.br, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no DEINFO por meio do telefone (19) 2116-0424.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00066768-40**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**Assunto:** Pregão nº 285/2024 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de prensa enfardadeira hidráulica vertical.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 12884262, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12884448, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à **NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME**, para o item **01**, no valor unitário de R\$ 26.799,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 80.397,00 (oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 285/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 2024

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação FINAL***Processo Administrativo:** PMC.2023.00121448-89**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 066/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções e suspensões.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 128896866 do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12893974, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12893996, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.e**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inócume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **20** e **21**, por não haver propostas válidas.

3. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:

-DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item **08**(R\$ 225,00);

-L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, itens **24**(R\$ 3,49) e **25**(R\$ 3,49); e

-OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA., item **28**(R\$ 0,55).

4. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 066/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12782264; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 12 de novembro de 2024

CLAIR DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036971-37**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 307/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br.

sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90307/2024.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública para os itens 01 a 06**: dia 28/11/2024 às 09h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 307/2024 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 12 de novembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO***(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)***Pregão nº 313/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00043955-09

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05:** 28/11/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/11/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90313/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 12 de novembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO:2024001234.****INTERESSADO:**SANTA MÔNICA PLÁSTICOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Declaração explicativa sobre a forma de armazenamento dos gases GLP utilizados pela empresa indicando a quantidade e o local. Apresentar também comprovantes de testes de estanqueidade e segurança de todo o sistema de armazenamento e distribuição.
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- CADRI para os resíduos perigosos gerados pela empresa;
- Documento comprobatório do cumprimento da exigência de plantio ou doação de mudas, presente na LO a ser renovada;
- Croqui de localização indicando os usos dos imóveis no raio de 100 m da empresa;
- Comprovando do esgotamento periódico da fossa séptica utilizada no imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 11 de novembro de 2024

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC.2022.00059455-37**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Assunto:** Pregão nº 258/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de viatura auto tanque florestal (ATF).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art.6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.274.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais) a favor da empresa **TIETÊ VEÍCULOS LTDA**,

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniquê-se

Protocolo: 2023001453

In.: Alexandre Barreira Panattoni

A continuidade de análise requer os seguintes documentos:

1) Em consulta aos autos (protocolos LAO 2020000966 e 2023001453), não foi encontrada autorização emitida pela Cetesb com relação ao projeto construtivo. Importante pontuar que esta autorização é aquela solicitada no artigo 4º do decreto municipal 18.669/2015, também solicitada no parecer da Cetesb referente à avaliação preliminar e investigação confirmatória, e que também já havia sido solicitada em comunicuê-se dentro do protocolo LAO 2020000966 (e-mail do dia 18/07/2022). Em virtude da área estar situada dentro da área de restrição tipo 1 do decreto supracitado, esta autorização se faz necessária para continuidade.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de novembro de 2024

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2023.00068056-66

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 575/23 - Pregão Eletrônico nº 249/2023

Tendo em vista parecer favorável da Secretaria Municipal de Justiça (12846044,12886129e12888439), que concluiu pela viabilidade jurídica da presente prorrogação, e atendidas as condicionantes indicadas pela referida Pasta (12925490e12925978), **AUTORIZO a despesa e a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 575/2023** nome da empresa **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.251.376/0001-90, **por 12 (doze) meses, com mesmo quantitativo, visando a permanência da empresa citada, a contar de 27/11/2024, no valor total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), com vantajosidade e economicidade financeira à Municipalidade, conforme do cumentos 12608443e12628302, considerando ainda índice de reajuste reduzido.**

Campinas, 12 de novembro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12923966, **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.**

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO**

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região. Em atendimento ao subitem 7.2 do Edital do "Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 27 de maio a 10 de novembro de 2024, conforme segue:

Proponente: Cássia Cristina Leite de Campos 16998739842 - **inscrição nº 23**

5.4.9. comprovante de endereço, em nome do(a) proponente, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com senha;

5.5. Vídeo de apresentação de 1 (um) atrativo turístico, cultural ou ecológico do município de Campinas, no idioma da modalidade inscrita. Caso o(a) proponente se inscreva para mais de uma modalidade deverá apresentar um vídeo para cada idioma, o vídeo enviado deve ter, no mínimo 05 (cinco) minutos, e no máximo 10 (dez) minutos, proponente enviou vídeo com duração de 2 minutos e 13 segundos.

Campinas, 11 de novembro de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA**DAVI MARTIN**

MEMBRO

IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR

MEMBRO

RODRIGO DO NASCIMENTO

MEMBRO

TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2024

SEI n.º PMC.2024.00044504-53

Interessado: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ, inscrita no CNPJ nº 07.865.823/0001-29, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Associação Campineira de Judô na Escola Pública, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 166.781,68 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00039565-07

Interessado: ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ nº 79.134.961/0003-00, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto "Corpo em movimento", bem como a consequente despesa no valor de R\$ 169.399,87 (cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044890-74

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, inscrita no CNPJ nº 46.104.071/0001-35, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto M.O.V, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042872-85

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ nº 46.072.666/0001-56, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Aprendendo com o esporte e lazer, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044623-89

Interessado: CASA DA CRIANÇA MEIMEI

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a(o) CASA DA CRIANÇA MEIMEI, inscrita no CNPJ n.º 46.043.063/0001-26, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Sensibilizando Olhares - Incentivando a Cultura na Primeira Infância, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00039969-83

Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ n.º 54.153.598/0001-88, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Dê Bola para a Cidadania, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00043847-28

Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR DOMINGOS A BOLDRINI

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a(o) CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR DOMINGOS A BOLDRINI, inscrita no CNPJ n.º 50.046.887/0001-27, com vigência de 7 (sete) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Programa de atendimento Pedagógico Hospitalar, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042316-54

Interessado: CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Mais Esporte e Lazer para uma vida saudável, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00045350-17

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ n.º 44.854.736/0001-00, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto JUDÔ INICIAÇÃO SOCIAL INBRADE, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00040789-53

Interessado: PROJETO HÁ ESPERANÇA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a(o) PROJETO HÁ ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 25.099.266/0001-64, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Campeões da Esperança, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 299.888,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044574-66

Interessado: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a(o) SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA, inscrita no CNPJ n.º 46.044.228/0001-84, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Empoderando Direitos - Orientação e Apoio Sociofamiliar, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 299.951,44 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 12 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00105407-44

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL n.º 0366/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a favor da empresa GRAFICA CAMPINEIRA LTDA - CNPJ 07.394.021/0001-88.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00074040-37

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL n.º 000129/2024

Objeto: Contratação de Profissional para Capacitação Técnica.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de Profissional para Capacitação Técnica, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco reais) a favor da empresa Sandra Eloiza Paulino 16301138830 - CNPJ 25.277.801/0001-20.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****RESOLUÇÃO CMI Nº 27/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços, **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR o pedido de registro requerido através do SEI 2023.00017081-91 pela entidade Residência para Idosos São Camilo - ME, CNPJ 04.985.887/0001-75, localizada à Rua Dona Maria da Conceição Franco de Andrade, nº 522/540, Bairro Nova Campinas, em Campinas/SP.

Art. 2º. Havendo interesse, a entidade poderá protocolar, a qualquer tempo, novo pedido de registro, através de processo administrativo eletrônico, feito como petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2024

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**RESOLUÇÃO CMI Nº 28/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR o pedido de registro requerido através do SEI 2023.00013490-18 pela entidade Repouso Naturalis Centro de Atendimento para Idosos Me, CNPJ 07.398.280/0001-87, localizada à Rua dos Expedicionários, 911, Sousas, em Campinas/SP.

Art. 2º. Havendo interesse, a entidade poderá protocolar, a qualquer tempo, novo pedido de registro, através de processo administrativo eletrônico, feito como petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2024

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**RESOLUÇÃO CMI Nº 29/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a Revalidação de Registro sob o nº 007/03 à entidade COLÉGIO DOM BARRETO, CNPJ 46.030.789/0001-24, localizada na Avenida da Saudade, 705, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2024

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**RESOLUÇÃO CMI Nº 30/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro, submetido ao plenário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a Revalidação de Registro sob o nº 006/03 à entidade CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, CNPJ 54.153.598/0001-88, locali-

zada na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2024

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**ATOS DO CMI**

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014, pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e pelo Edital CMI 004/2024 de três de outubro de 2024, após realização da Assembleia Eleitoral em quatro de novembro de 2024, às 14h00, **TORNA PÚBLICO** o resultado FINAL da eleição complementar, nos termos da previsão editalícia:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
GISELE BRIDES PRIETO CASACIO	ELEITO - SUPLENTE	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
JUAREZ BISPO MATEUS	ELEITO - TITULAR	

Campinas, 12 de novembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

CMI/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00103729-31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de serviços de segurança brigadista e de segurança especializada desarmada com termo e gravata para o IX Fórum Estudantil de Pesquisa do Programa Pesco - Pesquisa e Conhecimento na Escola, nos dias 27 e 29/11/2024.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-LL DELGADO GESTÃO CNPJ:41.233.124/0001-02, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 178/2024 no valor de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 11 de novembro de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**COMUNICADO FUMEC Nº 18/2024**

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso de suas competências, constantes na Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007 e, **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 3, de 05 de julho de 2024;

COMUNICA:

1. O cronograma para a Atribuição de Aulas para o 1º semestre de 2025 constará das seguintes datas:

1.1. em conformidade com o §1º, Inciso I, do Art. 3º:

1.1.1 o Núcleo Pedagógico encaminhará aos professores a planilha de disciplinas e horários, por e-mail, até o dia 18/11/2024;

1.1.2. os professores deverão encaminhar suas planilhas com as indicações dos horários no referido e-mail até o dia 27/11/2024;

1.1.3. o Núcleo Pedagógico dará a devolutiva até o dia 29/11/2024;

1.2. observados os prazos dos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, as atribuições far-se-ão em consonância com as FASES constantes na tabela abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURIDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO	04 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DAS 09H00
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURIDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	04 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DAS 13H30
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP).	04 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DAS 14H30
FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURIDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	SEMANALMENTE, AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9H. EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

2. Os professores, titulares de cargo efetivo, de Educação Profissional (PEP), e Substitutos de Educação Profissional (PSEP) estão convocados para participarem do processo de atribuição *online* cujo link será enviado para os docentes junto com a planilha dos horários dos componentes curriculares e seus respectivos eixos;

3. O processo de atribuição de aulas será coordenado pela Gestão do Ceprocamp,

Supervisão Educacional da Fumec e o Núcleo Pedagógico;
4. Caberá aos respectivos Diretor Executivo e Presidente da FUMEC responder por casos omissos.

Campinas, 12 de novembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003616-18
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico n.º 91/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:
- PERSIANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, no valor de R\$ 1.174,80 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00002153-95. Interessada: FUMEC.
Modalidade: Dispensa de licitação n.º 18/2024. **Contratada:** J. CERA LIMA FILHO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. **Termo de Contrato:** 45/2024. **Objeto:** Contratação de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário sob medida para as Copas - Térreo e Subsolo - Sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Valor:** R\$ 38.905,57. **Assinatura:** 06/11/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

Campinas, 08 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00108518-12
Data: 20/10/2023

Interessado: Rafael Fernando Dias Martins
CPF: 227.529.988-21

Código Cartográfico n.º: 3442.24.37.0001.08003

Assunto: Imunidade Tributária - Reciproca - IPTU
Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3442.24.37.0001.08003, no período de 4/10/2006 a 15/09/2023, tendo em vista que, durante esse tempo, o imóvel pertenceu ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme registrado na matrícula do imóvel, em conformidade com o entendimento do STF e nos termos do art. 150, VI, 'a', e § 4º, da CF/88. O sujeito passivo deverá manter seu cadastro tributário municipal atualizado em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário pelos serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2024.00136882-62
Data: 06/11/2023

Interessada: União de Veteranos de Campinas
CNPJ: 54.148.374/0001-88

Código Cartográfico: 3412.51.08.0714.01001

Assunto: Incentivo Fiscal IPTU - Refis Clubes.
Declaro o não preenchimento do requisito de regularidade fiscal da União de Veteranos de Campinas, CNPJ n.º 54.148.374/0001-88, perante o Município de Campinas, em virtude da não comprovação da regularidade de sua regularidade fiscal, nos termos do que determina o art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 19.730/2017, uma vez que foi identificado, em 30/11/2022, data de publicação no DOM da Comunicação da Secretaria de Esportes e Lazer acerca dos clubes que estavam devidamente cadastrados e cumpriram as condições exigidas e terem contribuído para o desenvolvimento dos esporte no Município de Campinas no ano de 2022, a existência de créditos tributários não pagos referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2022 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3412.51.08.0714.01001, impossibilitando a concessão do desconto sobre o IPTU de que trata a Lei Municipal n.º 14.919/2014.

Campinas, 11 de novembro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00138575-52
Data: 8/11/2024

Entidade: Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI)
CNPJ: 46.020.301/0001-88.

Código Cartográfico: 3421.13.27.0413.00000, 3423.11.07.0014.00000,
3431.12.84.0282.00000, 3431.12.84.0301.00000, 3431.12.84.0331.00000,

3431.12.84.0001.00000, 3431.12.84.0022.00000, 3431.12.73.0001.00000,
3431.12.73.0056.00000, 3431.12.84.0273.00000, 3431.12.84.0042.00000 e
3423.11.07.0001.00000.

Assunto: Imunidade Tributária - Instituição de Educação - IPTU.
Declaro, de ofício, a extensão da Imunidade Tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos a seguir relacionados, desde as respectivas datas de aquisição, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º, da CF/88, uma vez que a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, CNPJ n.º 46.020.301/0001-88, possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/02/2002, no curso do protocolo SEI n.º PMC. 2018.00043156-11, conforme publicação no DOM em 26/01/2023.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	Nº MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	Nº MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO
3421.13.27.0413.00000	16.535 2ORI	03/05/24	3431.12.84.0301.00000	179.411 3ORI	19/04/24
3431.12.84.0273.00000	179.507 3ORI	19/04/24	3431.12.84.0331.00000	179.412 3ORI	25/04/24
3431.12.84.0042.00000	263.299 3ORI	19/04/24	3431.12.84.0001.00000	179.413 3ORI	24/04/24
3423.11.07.0001.00000	26.230 2ORI	30/08/24	3431.12.84.0022.00000	179.414 3ORI	19/04/24
3423.11.07.0014.00000	48.866 2ORI	30/08/24	3431.12.73.0001.00000	179.448 3ORI	24/04/19
3431.12.84.0282.00000	179.410 3ORI	25/04/24	3431.12.73.0056.00000	179.449 3ORI	25/04/24

Campinas, 11 de novembro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/11/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2018.00002429-97

Interessado(a): SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E TERRA VIVA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Advogado(a): Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4313.22.69.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043063-01

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Registrada a presença da representante da recorrente, Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337.

02) PROCESSO SEI PMC.2018.00043824-75

Interessado(a): PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): José Heitor Albuquerque Rebecca - OAB/SP 72.554

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3451.31.95.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00036117-55

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE SINISTRO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 A 2021 - PRELIMINAR SUSCITADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL JRT/SMF - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO ANTERIOR NÃO CONHECIDO E/OU APRECIADO PELA AUTORIDADE PROLATORA DA DECISÃO E PREJUDICIAL AO LANÇAMENTO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E PREJUÍZO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA DA CONTRIBUINTE - PRELIMINAR ACOLHIDA - NULIDADE DA DECISÃO DECLARADA - RECURSO PREJUDICADO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve acolhida a questão preliminar suscitada pela Representação Fiscal - JRT/SMF, para o fim de DECLARAR NULA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA publicada no DOM de 28/05/2021, nos termos do art. 25, I combinado com art. 73, II, ambos da Lei Municipal 13.104/2007, com as alterações da Lei Complementar 448/2024, determinando o retorno dos autos à primeira instância administrativa, para que nova decisão seja proferida pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, analisando o quanto disposto no Processo 2011/10/17998, anexado ao Processo 2867/68, atualmente Processo SEI PMC.2023.00058175-47, no qual houve reconhecimento, pela Administração, de apossamento administrativo e instalação de via pública em parte considerável do imóvel de propriedade do Recorrente e apuração acerca da existência ou não de Área de Preservação Ambiental em parte do imóvel, inclusive com eventual reabertura da fase de instrução, para salvaguarda do direito constitucional de ampla defesa assegurada à contribuinte para, ao final, julgar todas as questões suscitadas neste processo, segundo o livre convencimento, restando prejudicado o recurso voluntário interposto pela contribuinte.

03) PROCESSO SEI PMC.2019.00055077-35

Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE

Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3362.11.87.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00050176-64

Relator(a): José Renato Camilotti

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2014 A 2019 (EMISSION DEZEMBRO/2019) - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO IPTU - EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL, COM CARÁTER MERCANTIL E CUNHO ECONÔMICO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no

DOM de 09/10/2020, para desconstituir o crédito representado pelos lançamentos do IPTU/2014 a 2019 (emissão dezembro/2019) para o imóvel de código cartográfico 3362.11.87.0001.01001, tendo em vista a comprovação da sua destinação rural, nos termos do art. 2º B da Lei Municipal 11.111/2001 e demais disposições legais de estilo, conjugado com o art. 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966. Acompanhou o julgamento o representante da recorrente, Dr. Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298.

04) PROCESSO SEI PMC.2020.00050160-05

Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE

Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298

Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência

Código Cartográfico N°: 3362.11.87.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00012900-13

Relator(a): José Renato Camilotti

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2020 - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO IPTU - EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL, COM CARÁTER MERCANTIL E CUNHO ECONÔMICO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/02/2021, para desconstituir o crédito representado pelos lançamentos do IPTU/2020 para o imóvel de código cartográfico 3362.11.87.0001.01001, tendo em vista a comprovação da sua destinação rural, nos termos do art. 2º B da Lei Municipal 11.111/2001 e demais disposições legais de estilo, conjugado com o art. 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966. Acompanhou o julgamento o representante da recorrente, Dr. Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00004354-84

Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE

Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3362.11.87.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061517-71

Relator(a): José Renato Camilotti

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021 - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO IPTU - EXISTÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL, COM CARÁTER MERCANTIL E CUNHO ECONÔMICO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 10/09/2021, para desconstituir o crédito representado pelos lançamentos do IPTU/2021 para o imóvel de código cartográfico 3362.11.87.0001.01001, tendo em vista a comprovação da sua destinação rural, nos termos do art. 2º B da Lei Municipal 11.111/2001 e demais disposições legais de estilo, conjugado com o art. 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966, mantendo-se incólume a constituição do crédito tributário e por consequência, a decisão recorrida, no que toca ao lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo. Acompanhou o julgamento o representante da recorrente, Dr. Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298.

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00010378-81

Interessado(a): MARCELO ALEXANDRE ZANANDRÉ

Requerente: William Bento Neto

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3461.61.73.0460.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00058783-25

Relator(a): José Renato Camilotti

O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Registrada a presença do representante do recorrente, Sr. William Bento Neto.

07) PROCESSO SEI PMC.2021.00010685-07

Interessado(a): ÁLVARO SEIXAS NETO

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.64.26.0283.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00017685-92

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE LIXO – EXERCÍCIO 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 08/2021 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 31/01/2022, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo/2021 para o imóvel de código cartográfico 3242.64.26.0283.00000, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017 e as disposições da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional.

08) PROCESSO SEI PMC.2021.00042002-36

Interessado(a): PROSUDCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): Rodrigo Eduardo Ferreira - OAB/SP 239.270

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3461.23.13.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00050796-19

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO - NOVAS CARACTERÍSTICAS FÁTICAS DO IMÓVEL - TEMA REPETITIVO 387 DO STJ - UTILIZAÇÃO DE PADRÕES CONSTRUTIVOS DIFERENTES PARA CADA EXERCÍCIO - INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA PARA O RELANÇAMENTO DE IPTU - ART. 173, I, DO CTN

- RECURSO CONHECIDO IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PARCIAL PROVIMENTO, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/05/2022, que acolheu parcialmente a impugnação aos lançamentos de IPTU dos exercícios 2016 a 2020 (retroativos) e 2021 (reemissões em junho/2021) quanto ao imóvel de código cartográfico 3461.23.13.0001.01001.

09) PROCESSO SEI PMC.2022.00013869-83

Interessado(a): ÁLVARO SEIXAS NETO

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3242.64.26.0283.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00060671-34

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE LIXO – EXERCÍCIO 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 08/2021 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, TEVE NEGADO O SEU PARCIAL PROVIMENTO, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 05/07/2022, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo/2022 para o imóvel de código cartográfico 3242.64.26.0283.00000, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

10) PROCESSO SEI PMC.2022.00014994-19

Interessado(a): PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3451.31.95.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00074434-23

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE SINISTRO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2022 - PRELIMINAR SUSCITADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL JRT/SMF - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO ANTERIOR NÃO CONHECIDO E/OU APRECIADO PELA AUTORIDADE PROLATORA DA DECISÃO E PREJUDICIAL AO LANÇAMENTO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E PREJUÍZO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA DA CONTRIBUINTE - PRELIMINAR ACOLHIDA - NULIDADE DA DECISÃO DECLARADA - RECURSO PREJUDICADO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, O RECURSO FOI CONHECIDO, vez que atendidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, teve acolhida a questão preliminar suscitada pela Representação Fiscal - JRT/SMF, para o fim de DECLARAR NULA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA publicada no DOM de 09/08/2022, nos termos do art. 25, I combinado com art. 73, II, ambos da Lei Municipal 13.104/2007, com as alterações da Lei Complementar 448/2024, determinando o retorno dos autos à primeira instância administrativa, para que nova decisão seja proferida pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, analisando o quanto disposto no Processo 2011/10/17998, anexado ao Processo 2867/68, atualmente Processo SEI PMC.2023.00058175-47, no qual houve reconhecimento, pela Administração, de apossamento administrativo e instalação de via pública em parte considerável do imóvel de propriedade do Recorrente e apuração acerca da existência ou não de Área de Preservação Ambiental em parte do imóvel, inclusive com eventual reabertura da fase de instrução, para salvaguarda do direito constitucional de ampla defesa assegurada à contribuinte para, ao final, julgar todas as questões suscitadas neste processo, segundo o livre convencimento, restando prejudicado o recurso voluntário interposto pela contribuinte.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00086875-12

Interessado: CENTRO CULTURAL FRANCO BRASILEIRO ALIANÇA FRANCESA DE CAMPINAS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 17.634,0409 UFIC, oriundo do saldo do crédito reconhecido por meio do protocolo PMC.2019.00047092-37, conforme decisão publicada no D.O.M. de 10/02/2020, decorrente dos recolhimentos realizados para o IPTU de 2011 a 2019, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel sob código cartográfico 3421.14.10.0046.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00016314-73

Interessado: ROSEMARY GOMIDES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, reconheço a extinção do crédito tributário referente à parcela de dezembro de 2023 do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Estimativa, cobrança nº 183050993, pelo pagamento da cobrança nº 183050994, visto que efetuado dentro da data de vencimento e em valor idêntico ao da exação, sendo suficiente para extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, I, da Lei Federal nº 5.172/1966, e indefiro o pedido de repetição de indébito, visto que o pagamento realizado fora utilizado para extinção do referido

crédito tributário.

Protocolo SEI: PMC.2024.00039159-08

Interessado: SANTO ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 16.020,5577 UFIC's, decorrente do(s) pagamento(s) realizado(s) para a Taxa de Análise - Aprova Fácil, lançada para o ID 2184836., para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 12 de novembro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2018.00013592-94

Interessada: FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 29.833.666/0001-02

Representante Legal: ANA LUISA BASTON FERREIRA- CPF: 713.979.308-53

Procuradora: MICHELLE APARECIDA DUARTE PEREIRA - OAB/SP: 341.889

Decisão administrativa no DOM:26/07/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002748/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3423.11.89.0273.01001- Matrícula nº 56.934-1º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 1.427.424,46

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 126.246,65

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002750/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3234.61.57.0087.01001- Matrícula nº 1782-2º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período

que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 1.044.733,69

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 92.400,08

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002752/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3261.31.37.0972.01001- Matrícula nº 1444-2º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 849.135,77

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 75.100,70

IV - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002754/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3261.31.37.0952.00000- Matrícula nº 1445-2º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 368.313,20

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 32.574,98

V - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002756/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.44.01.0209.01026- Matrícula nº 34.320 -1º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período

fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 430.927,58

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 38.112,81

VI - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002758/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JÚROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.44.01.0209.01048- Matrícula nº 34.321 -1º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 20.975,59

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 1.855,16

VII - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002760/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JÚROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.44.01.0209.01028- Matrícula nº 34.322 -1º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 20.975,59

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 1.855,16

VIII - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002762/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JÚROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.43.75.0596.01020- Matrícula nº 19.535 -1º CRI, ao patrimônio da empresa FERREIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- CNPJ:29.833.666/0001-02, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 20/02/2018, registrado na Junta Comercial em 02/03/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 26/07/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00013592-94, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, haja vista a falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00013592-94.

Total da Base de Cálculo: R\$ 140.869,89

Valor da Obrigação Tributária em 11/11/2024: R\$ 12.459,60

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2024.00016468-29

Interessado: Horácio Fernando Lazzana

Código Cartográfico: 4154.41.13.1679.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4154.41.13.1679.01001, tendo em vista que mesmo regularmente notificado através de publicação no Diário Oficial do Município em 10/10/2024, para apresentar documentação necessária à comprovação da alegada destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, o interessado se manteve inerte, sem qualquer justificativa para a sua omissão, incorrendo na previsão legal contida no artigo 13 e inciso VIII do artigo 83, da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o interessado desde já cientificado que em o querendo, poderá interpor pedido de reconsideração, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta decisão, prevista no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00056251-25 e anexo PMC.2024.00005551-45

Interessado: MARK SEEBREGTS

Requerente: EDEMAR ANTÔNIO DA SILVA

Código Cartográfico: 3421.54.17.0083.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.54.17.0083.01001, alterando-se a área construída de 446,37m² para 423,77m², conforme apurado no documento nº 12841426e planta apresentada (8283806), entretanto, alterando-se de ofício o **padrão construtivo** de NRH5 para NRH 6, com base na DAC - Obra concluída (12841534) aprovada, mantendo-se demais dados e fatores inalterados. **Indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios retroativos 2018 a 2022 e 2023 (reemissões 04/2023), tendo em vista que a cobertura que reduziu a área construída acima somente foi retirada durante o exercício de 2023, conforme demonstrado no documento nº 12841426. A presente decisão é consubstanciada nos artigos 3º, 18-1, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, 39 e 52 do Decreto nº 19.723/2017. Estas alterações cadastrais retro citadas deverão subsidiar os lançamentos tributários dos exercícios de 2025 em diante. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2020.00005259-71

Interessado: Cambuí Futebol Clube

Código Cartográfico: 3421.51.99.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.51.99.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme decisão contida no protocolo nº 2019/10/27837.

Protocolo: PMC.2024.00015856-92

Interessado: Gustavo Moraes Omati

Requerente: Paulo Henrique Rodrigues Junior

Código Cartográfico: 4151.63.34.2062.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 4151.63.34.2062.00000, tendo em vista que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, ademais, em análise ao Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente, foi verificado que: **I**) não atende ao inciso II do § 4º do artigo 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juizes da Fazenda Pública da Capital - CAJUFA; **II**) não atende aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: 1) Instrução Normativa SMF nº 08/2021: artigo 2º, Inciso XII - estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa; 2) Instrução Normativa SMF nº 10/2021: artigo 2º e itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5; 3) ABNT NBR 14653-1:2019: Item 6.4 (p.12); 4) ABNT NBR 14653-2:2011: Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); 5) IBAPE/SP:2011 - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13); **III**) o Laudo apresenta tendenciosidade na seleção da amostra, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado, conforme Anexo

12048083 do protocolo PMC.2023.00015440-66.

Protocolo: PMC.2024.00010667-41
Interessado: TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI LTDA.
Representante: MAURÍCIO ANTÔNIO FLORI DE SOUZA
Código Cartográfico: 5124.63.67.0001.00000
Assunto: Revisão de tributos imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2024, para o imóvel de código cartográfico 5124.63.67.0001.00000, tendo em vista que **a)** os lançamentos imobiliários estão em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei Municipal 11.111/2001, a Lei Municipal 6.355/1990 e a Lei Federal 5.172/1966, não havendo vício no procedimento administrativo de ofício; **b)** é desnecessária a prévia audiência do INCRFA para caracterizar o fato gerador dos tributos imobiliários municipais; **c)** o requerente não comprovou o alegado uso rural com atividade mercantil e de cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto nº 19.723/2017 e pela Instrução Normativa/SMF nº 007/2017, combinados com artigos 13, 14, 34 §2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00016583-21
Interessado: OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: DANIEL OLIVEIRA FONSECA
Código Cartográfico: 3453.33.32.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3453.33.32.0001.01001, alterando-se o lançamento do Predial para Territorial, posto que comprovado em diligência fiscal de 31/10/2024 que o imóvel não possui área construída coberta tributável, apenas uma edificação caracterizada como obra não concluída, e alguns telheiros provisórios, conforme se verifica no documento 12816711, nos termos do artigo 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN e artigos 3º, 15, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. **Indefiro** o pedido quanto a contestação do valor venal do terreno, posto que o laudo apresentado pelo requerente não atende a legislação municipal, tendo em vista que: **a)** foi aplicado indevidamente o fator área de 0,2706 da legislação municipal (Anexo IV, do inciso VI, do artigo 16-B, da Lei municipal 11.111/2001); **b)** sobre o valor de mercado, portanto, descumpra o § 3º, do artigo 16-A, da Lei 11.111/2001; **c)** constam em uma das amostras de mercado do laudo, imóvel com edificação, mas este deveria ser elaborado apenas com amostras exclusivamente de terreno, não satisfazendo o caput do artigo 3º, da IN-SMF nº 08/2021; **d)** além de que o tratamento por fatores aplicado no laudo em lide não apresenta a devida fundamentação para a utilização do fator zoneamento, que não é previsto pelas Normas NBR 14653-2 e do IBAPE-SP 2011. Segundo a Norma do IBAPE-SP, a adoção de outros fatores complementares é permitida em casos específicos, desde que o avaliador justifique sua eficácia com base em critérios técnicos e estatísticos, além de realizar as validações necessárias. No entanto, esses requisitos não foram atendidos no laudo, comprometendo a confiabilidade do resultado da avaliação. As alterações cadastrais especificadas para o exercício de 2024 deverão ser mantidas para subsidiar os lançamentos referentes aos exercícios subsequentes. **Indefiro** o pedido quanto a contestação do lançamento da Taxa de Lixo, posto que ao contrário do alegado pelo impugnante, o lançamento atende aos ditames do artigo 142 do CTN, haja vista que todos os dados necessários para efetivação do cálculo do montante do tributo especificados no artigo 6º e tabelas do anexo único da Lei Municipal nº 6.355/1990, constam do demonstrativo de lançamento contido no carnê de IPTU anexado pelo contribuinte no documento 10255264, que são: Imóvel estritamente residencial (RH 3 Residencial Horizontal), com 84,48m² de área construída e custo de 0,2788 UFIC/m³. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2024.00004956-57
Interessado: Espólio de Adelino Mendonça
Requerente: Elisângela Mendonça
Códigos Cartográficos: 3162.62.96.0125.01001, 3162.62.96.0349.01001, 3162.62.96.0476.00000, 3162.62.96.0496.00000, 3162.62.96.0586.00000, 3162.62.96.0604.00000 e 3162.62.96.0260.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3162.62.96.0125.01001, 3162.62.96.0349.01001, 3162.62.96.0476.00000, 3162.62.96.0496.00000, 3162.62.96.0586.00000, 3162.62.96.0604.00000 e 3162.62.96.0260.01001, referentes ao exercício de 2024, cancelando-os, tendo em vista que o interessado logrou êxito na comprovação da efetiva exploração agrícola desenvolvida nos referidos imóveis, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a jurisprudência dominante. **Recorro** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2024.00004988-34
Interessado: Maurício Mendonça
Requerente: Elisângela Mendonça
Códigos Cartográficos: 3162.34.81.0183.00000, 3162.62.96.0526.00000, 3162.62.96.0541.00000, 3162.62.96.0556.00000, 3162.62.96.0616.00000, 3162.62.96.0631.00000 e 3162.62.96.0646.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69,

70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes ao exercício de 2024 para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3162.34.81.0183.00000, 3162.62.96.0526.00000, 3162.62.96.0541.00000, 3162.62.96.0556.00000, 3162.62.96.0616.00000, 3162.62.96.0631.00000 e 3162.62.96.0646.00000, referentes ao exercício de 2024, cancelando-os, tendo em vista que o interessado logrou êxito na comprovação da efetiva exploração agrícola desenvolvida nos referidos imóveis, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a jurisprudência dominante.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 e alterações.

Protocolado: PMC.2023.00002203-81
Interessado: LIDIA MARCIA DE LEMOS MATTOSINHO LOPES
Código Cartográfico: 3242.62.49.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3242.62.49.0001.01001, com fulcro no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os créditos ora impugnados estão sendo discutidos no âmbito do processo judicial sob nº 1046842-67.2023.8.26.0114, conforme informações da SMJ-PGM-PF no despacho 12635508 e doc.10150176.

Protocolado: PMC.2024.00016458-57
Interessado: Carlos Adriano Lazanha
Código Cartográfico: 4154.41.13.1758.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4154.41.13.1758.01001, tendo em vista que mesmo regularmente notificado através de publicação no Diário Oficial do Município em 10/10/2024, para apresentar documentação necessária à comprovação da alegada destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, o interessado se manteve inerte, sem qualquer justificativa para a sua omissão, incorrendo na previsão legal contida no artigo 13 e inciso VIII do artigo 83, da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o interessado desde já cientificado que em o querendo, poderá interpor pedido de reconsideração, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta decisão, prevista no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00015021-51 e anexo PMC.2024.00063690-84
Interessado: ANTERO NATAL LOSNACH
Código cartográfico: 3442.44.30.0437.01001
Assunto: Pedido de reconsideração de decisão de primeira instância

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70, 82 e Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 05/06/2024, que deixou de conhecer do pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3442.44.30.0437.01001, mantendo-se referida decisão, visto que resta evidenciado nos autos que o presente pedido de reconsideração não versou exclusivamente nos motivos e fundamentos que embasaram a decisão de não conhecimento, atinentes ao exaurimento da esfera administrativa, mas adentrando em discussão relativa ao mérito do pleito, em desacordo com as exigências do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de novembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00107876-34
Tipo de Processo: Retificação da área do lote conforme matrícula
Cartográfico: 3412.54.53.0413.01001
Interessado: Maira Cassia Vieira

Com base na manifestação do setor competente, 12739457, e atendendo às disposições do artigo 3º, e dos artigos 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF Nº 003/24-DRI, **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**, para que se proceda à alteração dos dados cadastrais do imóvel a partir do exercício de 2019, para que o imóvel se mantenha como predial, com a área construída de 208,68 m², tipo/categoria NRH, padrão 5, área de terreno 315,58 m², testada 10,92 m², posição do Lote "esquina", valor do m² de terreno de 510,5118 UFICS, e padrão de zoneamento B, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais, nos termos do Decreto 19.723/17 e da Lei 11.111/2001 e alterações.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ALEX SANCHES TRANCHE
AFTM - Matrícula nº 131.249-9 - Coordenador Departamental - DRI/SMF

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida

impugnação até 18/12/2024, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
1454.62.47.0233.01001	VLAMIR DA COSTA GALEMBECK	3.051,97
1463.41.38.0852.01001	PVN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	7.388,77
3162.11.64.0205.01001	GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA	5.873,53
3162.23.62.0001.01001	ROZELI CERIMELI RAMOS	514.179,40
3164.44.11.0364.01001	CLEUSA MARIA GOMES DOS SANTOS	302,28
3164.64.19.0129.01001	JOSE AMARILDO CAVASSINI	1.522,74
3214.11.37.0001.01007	ADRIANO NOGAROLI	1.829,63
3214.11.37.0001.01037	ANA CRISTINA DA SILVA CALVINHO ELIAS	10.128,88
3214.13.58.0254.01001	ISRAEL SCHARANCK	745,44
3214.63.27.0170.01001	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL	1.514,29
3221.21.18.0145.01001	MARIA FRANCISCA DA SILVA GALDINO	QUITADO
3222.21.53.0475.01001	CREUSA DE ARAUJO AXT	4.706,03
3223.61.20.0001.01001	MARIA SANCHEZ LOPES	3.086,12
3232.12.91.0053.01001	VERHALL PARTICIPACOES LTDA.	399,38
3232.14.43.0189.01001	MATIAS DALLACQUA ILLG	CRÉDITO
3232.14.43.0224.01001	HELIETE DE ALMEIDA LINS LEITAO	CRÉDITO
3232.14.85.0145.01001	CILMARA QUEIROZ MODESTO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3232.21.73.0001.01061	WILLIAM MAGNA MALDONADO	11.256,07
3232.23.54.0030.01001	CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA	4.601,65
3232.24.90.0021.01001	MIGUEL TADEU RODRIGUES	4.550,92
3232.31.26.0032.01001	MARCELO KALLAUR	5.693,04
3232.31.26.0222.01001	MARCELO FIRER	2.659,81
3232.31.53.1069.01001	PEDRO DAMETTO NETO	CRÉDITO
3232.42.58.1505.01001	MARCOS ZERBINATTI	CRÉDITO
3232.51.79.0294.01001	SERGIO TONINI BUTTOM	CRÉDITO
3232.51.79.1192.01001	CESAR AUGUSTO CURVELLO DE MENDONCA	487,07
3232.52.32.0347.01001	ARNALDO NAVES DE BRITO	CRÉDITO
3232.52.35.0065.01001	HL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5.164,92
3232.52.54.0188.01001	DOUGLAS EDUARDO ZAMPIERI	1.306,52
3232.52.55.0058.01001	ALESSANDRA ROCHA AGUIAR BERTIE DE LA GARD	6.580,50
3232.52.85.0330.01001	WILLING SGNOLF	9.111,86
3232.54.01.0096.01001	DETTLOFF VON SIMSON JUNIOR	CRÉDITO
3232.54.79.0303.01001	CLEBER RODRIGUES	821,1
3232.62.24.0127.01001	ANA LUIZA CRIALEISON BALBO RIBEIRO	2.725,91
3233.61.16.0070.01001	HENRIQUE ANTONIO FRANCO	1.021,39
3234.21.30.0022.00000	PATRICIA NOGUEIRA SANTOS	3.237,56
3234.22.27.0224.01001	EDNA ALVES DOS SANTOS	1.053,35
3234.51.61.0001.01001	ISABEL CRISTINA VICENTIN SILVA	7.761,48
3241.23.62.0001.01001	LUCIANA TAVARES SALOMÃO	154.538,86
3242.63.81.0211.01001	AUGUSTO FERRARI NETO	11.915,97
3242.63.82.0168.01001	NILTON PETRINI GOUVEIA	CRÉDITO
3242.64.12.0355.01001	FERNANDO MONETTA DA CRUZ NUNES	CRÉDITO
3243.34.68.0032.01001	CARLOS ALBERTO CAVAZOTTO	7.053,36
3243.44.12.0281.01001	CARLOS EDUARDO DE ASSIS BORGES	501,29
3244.11.54.0052.01001	SERGIO BISPO	2.317,06
3244.12.03.0094.01001	JEFERSON SULIVAN DALBEN	1.861,54
3244.12.03.0105.01001	ALCEU FERREIRA	CRÉDITO
3244.12.09.0204.01001	GILBERTO MARTINS COSTA	CRÉDITO
3244.12.09.0356.01001	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	7.151,39
3244.13.08.0089.01001	ROBERTO HIDEO OKUMA	CRÉDITO
3244.13.74.0160.01001	IDALICE MOTTA DA FONSECA	CRÉDITO
3244.14.71.0216.01001	RAUL MARIANO JUNIOR	6.207,35
3244.14.86.0266.01001	SERGIO MAROTTA STAREK	CRÉDITO
3244.24.34.0117.01001	[ADRIANO ESTANISLAU DA SILVA	CRÉDITO
3244.31.98.2461.01001	CARLOS AUGUSTO CAVALHEIRO DA SILVA	CRÉDITO
3244.42.39.0455.01001	SAULO AUGUSTO COSTA	5.456,21
3244.42.43.1458.01001	ROBERTA SALIN PENTEADO	702,46
3244.43.55.0348.01001	ELVED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CRÉDITO
3244.44.41.0392.01001	TADEU CAPISTRANO BUFFA	14.340,59
3244.52.14.0313.01001	ANDRE DA ROCHA LINO	6.398,02
3244.52.46.0002.01001	RENATO DUARTE DA CONCEIÇÃO	9.493,19
3244.52.46.0020.00000	RENATO DUARTE DA CONCEIÇÃO	4.307,98
3244.53.26.0001.01001	ANDREI CARVALHO SPOSITO	CRÉDITO
3251.14.50.0088.01001	ESPOLIO DE CRISTALINO PEREIRA LIMA	303,94
3251.14.50.0221.01001	EVANDRO MENDES DE SOUZA	369,08
3251.14.71.0143.01001	MARIA JOSE DA SILVA	360,8
3251.32.29.0001.01001	RENATO YOSHIMURA	883.319,65
3251.42.89.0251.01001	MARIA CICERA ROCHA DA SILVA	521,87
3251.44.69.0472.00000	JOSE JOCEL ALVES DE LIMA	755,37
3251.51.61.0138.01001	ANTONIA BATISTA DA SILVA	1.497,56
3251.52.75.0097.01001	ANTONIO LIMA DE AMORIM	365,8

3252.61.35.0456.01001	ESPOLIO DE ANTONIO LUIS SOARES DE MATOS	686,08
3252.61.96.0281.00000	IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP	2.590,01
3252.64.70.0352.01001	JOSENITA FERREIRA DOS SANTOS	3.392,35
3254.32.81.0070.01001	FABIANA CORTEZ CORREA BRITO	146,65
3254.62.55.0335.01001	MARIA HELENA PORTO DAL BELLO	9.793,87
3261.12.23.0464.01001	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOUZA	812,09
3261.12.33.0046.01001	MARCIO ALVES DE SOUSA	1.022,64
3261.12.76.0265.01001	OLAVO LUIZ	4.728,27
3261.21.51.0259.01001	MUFID FARID ABDEL HAFIZ	2.011,68
3261.22.12.0181.01001	SILVIO PEREIRA DA SILVA	4.427,94
3261.32.64.0069.01001	LUCIANO KINJI TAKAHASHI	4.869,91
3261.32.64.0305.01001	EDUARDO ROBERTO DE BARROS	CRÉDITO
3261.42.33.1467.01001	LEONARDO TACHIBANA	733,91
3261.44.27.0008.01001	EDISON LUIS ZUCOLO	1.539,64
3261.52.50.0443.01001	MARIA DE LOURDES BATISTELA SOUZA	9.826,33
3261.52.50.0758.00000	CDN IMOVEIS LTDA	7.494,46
3261.53.09.0008.01001	ESEQUIEL LACO GONCALVES	133,31
3261.54.67.0254.01001	CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH	9.350,94
3261.61.64.0366.01001	TOMAS JOSE MOMOLI GIACOPINI	930,61
3261.61.91.0220.01001	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	209,35
3261.61.93.0634.01001	JUNQUEIRA MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.626,68
3261.63.38.0002.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	70.336,86
3261.63.38.0465.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	146.956,99
3261.63.86.0002.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	14.730,11
3261.63.86.0120.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	13.091,27
3261.64.48.0036.01001	DANIEL ANDRE TAVARES	2.325,89
3262.12.13.0155.01001	CRISTIANE CAETANO SILVA	7.500,14
3262.12.24.0045.01001	LUIS EDUARDO CAVAGIONI	1.013,23
3262.12.29.0340.01001	ANA CAROLINA POMPEO DE CAMARGO TISELLI BURT	8.406,61
3262.12.51.0045.01001	MOISES FRANCO DA SILVA	CRÉDITO
3262.12.99.0179.01001	EDUARDO MACLUF FILHO	CRÉDITO
3262.54.91.0104.01001	JOAQUIM MURRAY BUSTORFF SILVA	CRÉDITO
3263.12.09.3190.01001	LUIS NETO RONCHESEL	6.372,47
3263.12.32.0235.01001	DEMETRIUS DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA	1.755,32
3263.13.09.0092.01001	INDALECIO DO AMARAL NETO	2.323,35
3263.13.48.0345.01001	CASSIA TERESINHA FERREIRA DA SILVA BELINI	2.456,34
3263.14.27.0370.01001	SUELI PEREIRA QUERINO	10.025,99
3263.21.26.0041.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CALICHIO	16.680,61
3263.21.26.0478.00000	BENZO GROUP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1.881,77
3263.21.45.0896.01001	BRUNO VICENTE BORELA	4.473,34
3263.23.06.1194.01001	ANTONIO CARLOS BUSSAB	3.823,11
3263.24.96.0151.01001	JOSE VALDEMIR RODRIGUES	1.189,47
3263.33.67.0408.01001	EDSON VINICIUS CAMPANHA	3.462,61
3263.41.24.0186.01031	MARCIO MASSOCO	4.337,99
3263.41.64.0506.01001	ESPOLIO DE IDA BETTELLA BACCO	54.950,17
3263.43.49.0283.01001	CARLOS EDUARDO MANZATTO	2.666,47
3263.52.07.3011.01001	VINICIUS SANTOS FERREIRA	1.655,93
3263.54.50.0280.01001	ALEX ANTUNES DA SILVA	1.372,87
3263.63.46.0478.00000	M E M ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACAO LTDA	2.402,42
3264.21.06.0073.01001	GARBIS JACOB BOHJALIAN	CRÉDITO
3264.21.39.0145.01001	CR ALVES PARTICIPACOES SA	CRÉDITO
3264.21.66.0879.01001	FMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CRÉDITO
3264.22.89.0030.01001	FABIO SARAIVA ADALA	10.055,93
3264.22.89.0060.01001	OTTO CARLOS FEISTLER	10.927,23
3264.31.02.0419.01001	ANDRE LUIZ GOMES CARNEIRO	12.078,12
3264.31.56.0509.01001	MARCELO LOPES DE LIMA	15.324,37
3264.41.67.0792.01001	FRANCESCO GELSOMINO	6.158,00
3264.41.67.1709.01001	TULIO ANTONIO MARTARELLO GONCALVES	9.018,15
3321.64.71.0304.01001	VALMIR MARQUES BARROSO	5.659,03
3322.34.42.0469.01001	JOSE FERNANDO CREMASCO	377,03
3322.34.46.0083.01001	DANIEL BOER	94,95
3322.43.73.0301.01001	LUIZ GARCIA FERNANDES	995,47
3322.53.43.0124.01001	MARCOS FLAVIO RIBEIRO	3.117,59
3322.53.48.0140.01001	LUCIO CAMARGO DE MATOS	2.924,84
3324.34.76.0001.01001	ESPOLIO DE ANTONIO SERAPHIM	15.785.920,97
3334.31.46.0222.01001	VANUZA OLIVEIRA DE BRITO	232,06
3334.31.46.0342.01001	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2.121,68
3334.34.32.0383.01001	AGUINALDO CECILIANO NOGUEIRA	867,13
3334.54.01.0030.01001	JAIRO PEDREIRO	532,99
3334.54.01.0048.01001	RENE DE SOUSA	300,01
3334.54.01.0057.01001	JOEL PEREIRA SANTOS	461,73
3334.54.01.0075.01001	JAIRO PEDREIRO FILHO	425,63
3334.54.01.0110.01001	VERA LUCIA DA SILVA	327,84
3334.54.01.0119.01001	ANGELINA DE LOURDES R DE SOUZA	279,16
3334.54.01.0140.01001	TERESINHA ADALGISA DA SILVA	541,67

3334.54.01.0171.01001	JOSAN JESUS DA SILVA	2.146,94	3411.44.64.0240.01001	ALAINE APARECIDA NAVARRO	5.318,81
3334.54.01.0206.01001	ISAIAS MARTINS DE TOLEDO	231,25	3411.51.90.0025.01001	IGNEZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CRÉDITO
3334.54.01.0232.01001	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	334,42	3411.52.74.0384.01001	FRANCISCO RONALD SILVA NOGUEIRA	305,63
3334.54.01.0262.01001	LUIZA DE SOUZA FONSECA	110,21	3411.52.91.0091.01001	RENATO CORREA LELLIS	1.133,47
3334.54.01.0297.01001	ANTONIO WAGNER DE JESUS OLIVEIRA	3.559,75	3411.52.91.0183.01001	MARIA CECILIA VICENTE	1.755,82
3334.54.01.0304.01001	LUCIMARA ALVES DA SILVA	150,8	3411.54.55.0214.01001	ANA PAULA FAVARO TARALLO	526,43
3334.54.01.0339.01001	ESPOLIO DE CARLOS PEROZINI	429,83	3411.54.55.0515.01001	MARCOS TAKARA	4.773,44
3334.54.30.0096.01001	MARIA RUTE DA SILVA DIAS	604,51	3411.62.73.0258.01001	ROBERTO MODESTO	1.581,01
3334.54.30.0138.01001	LETICIA ARMINDA BENEVIDES	348,3	3411.62.90.0707.01001	ELSE APARECIDA GAVA PEDROSANTO	3.691,28
3334.54.30.0145.01001	FRANCISCO FRANCIVALDO DA SILVA CARDOSO	322,61	3411.63.02.0149.01001	MARCOS AUGUSTO MACELARI	3.662,99
3334.54.30.0204.01001	JOSE SEVERINO DE SOUZA	226,38	3411.63.26.0432.01001	CARLOS ROBERTO BERTUCI	QUITADO
3334.54.30.0212.01001	MARCOS LOURO DA SILVA	563,95	3411.63.33.0302.01001	CARLOS LUIZ FARNESI FILHO	820,32
3334.54.30.0234.01001	RONALDO REMEDIO	4.069,32	3411.64.44.0432.01001	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS	982,86
3334.54.30.0438.01001	LUCAS CANINEO	1.225,76	3411.64.47.0065.01001	MARIA DAS GRACAS SILVA PINHEIRO	4.363,40
3334.54.30.0459.01001	ZENILTON ALVES BANDEIRA	464,11	3411.64.75.0330.01001	LUZ PARA O CAMINHO	1.672,60
3334.54.41.0131.01001	NELCI PEREIRA DA SILVA	230,84	3411.64.77.0603.01001	TERUME HOSHIDA HARADA	617,22
3334.54.44.0317.01001	SAMUEL FERRAZ	1.474,44	3412.23.03.0453.01001	SONIA DE ALMEIDA PEREIRA	1.339,42
3334.63.98.0015.00000	LUIS PAULO RAMOS MASSUCCI	772,56	3412.32.40.0490.00000	LUIZ CARLOS PICCOLI	4.934,74
3341.63.17.0412.01001	SUELEM SILVA DE JESUS	1.800,43	3412.33.10.0175.01001	DOMINGOS FATORETTO	3.558,87
3341.63.17.0418.01001	ANDREZZA MARIA DA SILVA	781,35	3412.33.55.0153.01001	LUCIANO DOS SANTOS	2.995,09
3342.42.77.0233.01001	CLAUDINEI GUSSON	5.113,28	3412.41.20.0064.01001	ROBERTO TADAKATSU SATO	1.635,24
3343.13.49.0129.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	666,25	3412.41.20.0469.01001	GIULIANA GNATOS JOAO LIMA	2.613,47
3343.13.77.0257.00000	JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO	3412.42.20.0001.01019	CLAUDIA TERESA CORAL GOMES	2.176,93
3343.34.24.0008.01001	JEFFERSON LEMOS BARBOSA	847,29	3412.42.20.8001.01014	PEDRO HENRIQUE SIGNORELLI GROHMANN	844,25
3343.34.91.0237.01001	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	533,64	3412.52.17.0042.01001	ALUMAR LOCAAO DE VEICULOS & ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E MOBILIARIO LTDA	1.305.836,49
3343.51.65.0497.01001	MESSIAS LATALIZA FRANCA	128,13	3412.52.86.0155.01001	MARIA CELIA STEOLA GRANDINETTI	1.060,10
3344.22.04.0251.01001	PAULO DA SILVA PRADO	CRÉDITO	3412.52.86.0165.00000	ROMEU GRANDINETTI FILHO	4.749,45
3344.32.14.0020.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	490,3	3412.53.60.0065.01001	ESPOLIO DE LAURINDA RINALDI STUAN	3.225,55
3344.52.95.0355.01001	MARLENE FERREIRA	2.896,56	3412.54.04.0001.01001	EDILSON FERNANDO GAMBETA	5.986,79
3344.54.96.0249.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1.581,83	3412.54.04.0012.01001	PEDRO PEREIRA	4.578,21
3344.61.17.0071.00000	CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	108,41	3412.54.04.0020.01001	EDILSON FERNANDO GAMBETA	3.547,46
3344.61.17.0076.00000	CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	108,41	3412.54.04.0481.01001	EDILSON FERNANDO GAMBETA	1.803,70
3344.61.31.0518.01001	JOSE NELSON DE MORAIS BUENO	1.284,07	3412.61.44.0518.00000	FJC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	4.001,36
3344.61.39.0147.01001	OLIVIA DA SILVA MARTINS	3.859,91	3413.22.71.0114.01001	JOSE MARIA DORTE DOS SANTOS	2.517,85
3344.63.53.0101.01001	ISAC MATIAS DOS SANTOS	1.529,71	3413.31.24.0494.01001	PRISCILA DE ALMEIDA FREITAS	4.418,06
3352.11.08.0085.01001	ESPOLIO DE LUIZ VICENTE DA SILVA	301,02	3413.31.39.0157.01001	SEBASTIAO DA COSTA	1.208,44
3352.22.08.0056.01001	JOSE CARLOS JESUS OLIVEIRA	360,79	3413.33.48.0892.01001	HARLEY EDUARDO MALANDRIN	1.054,20
3352.22.08.0063.01001	MAURO DE PAULA PRADO	4.952,17	3413.33.72.0187.01001	ROSANGELA DE CASSIA ZAGO SILVA	3.438,88
3352.22.08.0105.01001	ADAO BRITO DOS SANTOS	769,3	3413.34.30.0016.00000	ELAINE DOS REIS DE ASSIS CARVALHO	2.668,21
3352.22.08.0224.01001	MARIA DE LOURDES MAURICIO MIRANDA	337,76	3413.34.50.0208.01001	ESPOLIO DE CARLOS ORLANDINI	249,92
3352.22.08.0339.01001	JOAO CARLOS DA SILVA	547,53	3413.34.53.0086.01001	VERA LUCIA BRUNHARA GUIMARAES	697,47
3352.22.08.0347.01001	ADEIR GARCIA BARBOSA	220,36	3413.42.51.0069.01001	ESPOLIO DE JOAO THOMAZ DE AQUINO CASSANJES	351,68
3352.22.29.0026.01001	MARIO VALMIR DOS SANTOS	1.468,79	3413.44.60.0217.01001	CASSIANO PACHECO FLUMIGNAN	4.951,51
3352.22.29.0149.01001	ESPOLIO DE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	614,87	3413.51.80.0226.01001	JOSE CARLOS MASSON	1.553,02
3352.22.29.0181.01001	JACQUELINE MARIA CORREA	846,3	3413.52.25.0886.05021	RICARDO DO NASCIMENTO BASSAN	CRÉDITO
3352.22.29.0274.01001	ROSEMEIRE FERNANDES FERRACA DE LIMA	121,44	3413.61.73.0291.01001	ELTON CESAR MALANDRIN	968,77
3352.22.29.0293.01001	DARCI MURARO MAGALHAES	413,35	3413.62.05.0322.01001	ESPOLIO DE AGENOR FERRAREZI	722,34
3352.22.29.0339.01001	MARIA ANGELICA NEGRINI	210,56	3413.63.05.0574.00000	A. C. SANTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.	729,46
3361.33.91.0001.00000	DELMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46.607,65	3413.63.38.0352.01001	ANA LUCIA PASSARINHO RAMOS	157,08
3361.51.01.0273.01001	ANADIR DE FATIMA GREGORIO FERREIRA	185,5	3414.11.47.0450.00000	ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	3.284,13
3362.23.60.0179.01001	ADRIANA DE OLIVEIRA CASTRO	7.896,61	3414.21.38.0244.01001	WALDEMIR MARCOS VITOR	4.458,23
3362.41.05.0280.01001	BERTACHI CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA	CRÉDITO	3414.21.89.0212.00000	GABRIEL ANDRE SALVADOR	6.629,33
3362.44.16.0278.01001	FRANCIELE MENEZES NEVES	CRÉDITO	3414.22.22.0162.01001	AYRES DA SILVA ANASTACIO	1.100,12
3362.52.16.0105.01001	DAMIANA JOSEFA DE AGUIAR	423,81	3414.22.58.0190.00000	EDUARDO TADEU BARACAT	3.545,66
3362.52.52.0002.05026	SILVIA APARECIDA GONCALVES	608,71	3414.31.18.0094.00000	FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	26.108,31
3362.52.87.0373.01001	OSVALDO MENDONCA	QUITADO	3414.31.28.0001.01001	EDSON LUIZ DEL GRANDE SILVA	QUITADO
3362.61.95.0164.01001	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	1.544,34	3414.32.13.0117.00000	JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO	14.209,82
3362.63.12.0023.01001	JOSE DO CARMO DE FREITAS	643,99	3414.32.97.0253.01001	RODRIGO PIOVEZAN	6.116,56
3362.63.82.0344.01001	MARCIA APARECIDA FAGUNDES	1.379,36	3414.33.86.0299.00000	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	3.827,72
3363.14.73.0001.00000	ECOPARK S.A	9.915,59	3414.33.86.0307.00000	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	5.296,45
3363.32.92.0048.01001	GIOVANNA APARECIDA JARDIM SILVA	1.822,33	3414.33.86.0315.00000	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	4.817,47
3364.11.53.0249.01001	ANDRE LUIZ BARRETO BATISTA	CRÉDITO	3414.34.10.0192.01001	MICHELLE REGINA ROCHA TIRADO	6.515,67
3364.13.18.0257.01001	RODER DOS SANTOS	916,02	3414.34.93.0036.01002	CRISTIANE CHALOU B ZANGALLI	835,29
3364.22.85.0225.01001	GISELI REGINA SOARES DE SA SILVEIRA	2.245,91	3414.34.93.0036.01003	ODETE CHEGURE PUZZI	1.442,84
3364.22.98.0146.01001	ARNALDO BEZERRA DA SILVA	9.353,70	3414.34.93.0036.01004	ANTONIO JOAO CHAGURI	1.439,22
3364.24.50.0119.01001	JOSE ALVES DE ALMEIDA	CRÉDITO	3414.34.93.0036.01005	ESPOLIO DE MARIA CHAGURE CHALOU B	1.606,96
3411.11.14.0319.01001	REGINALDO ALBERTI	3.438,25	3414.34.93.0036.01006	ANTONIO JOAO CHAGURI	1.536,68
3411.13.56.0378.01001	IZILDA BENEDITA BACCAGLINI LANDS-TEINER	1.534,23	3414.34.93.0036.01007	ANTONIO JOAO CHAGURI	3.438,54
3411.13.64.0312.01001	FRANCISCO SILVA SIMPLICIO	2.397,43	3414.41.70.0248.01001	NEUSA ANTONIA DA SILVA FERREIRA	2.964,45
3411.13.80.0113.01001	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DE AZEVEDO	1.712,96	3414.42.56.0294.01001	MARIA GEISA PIMENTEL DE LIMA E SILVA	2.013,22
3411.14.95.9900.01001	EDUARDO ATTIE	4.955,41	3414.51.20.0303.01001	TANNER S TRANSPORTES LTDA	4.082,23
3411.41.77.0016.01001	MONICA CRISTINA GOUVEIA MAZETI	5.171,01	3414.51.73.0174.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS FARINA	1.893,96
3411.41.77.0265.01001	LEONARDO FREDERICO JUNIOR	3.376,82	3414.54.17.0131.01001	ESPOLIO DE AMELIA BRATFISCH DA CONCEICAO	1.145,60
3411.41.80.0301.01001	Laura ADELINA DA CONCEICAO	353,96	3414.64.96.0096.01001	FORUS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	10.086,48
3411.44.08.0090.01001	WILSON LUIZ CARROSSI	1.188,72	3421.12.60.0098.00000	ESPOLIO DE ROBERTO CARLOS DA SILVA ABRAMIDES	8.183,11
3411.44.36.0049.01001	WILSON HENRIQUE NOGUEIRA	2.123,75			

3421.13.60.0198.01101	WERT GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	577,91
3421.13.91.0035.00000	FURLAN PARTICIPACOES LTDA	1.846,22
3421.14.44.0401.01001	ESPOLIO DE REGINA MARIA FERRAZ DE SOUZA	1.675,50
3421.14.56.0207.00000	MARIA REGINA FERREIRA JORGE DE TOLEDO	7.333,88
3421.22.15.0447.01001	FABIO SOARES MEIRELLES	2.648,68
3421.22.44.0312.01001	LOMBOK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.076,93
3421.23.04.0309.00000	DICARA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	17.517,73
3421.24.11.0020.00000	IGREJA BATISTA DO CAMBUI	20.699,73
3421.24.16.0012.01001	EVANDRO ZONZINI	1.778,81
3421.32.58.0041.00000	M. R. GERMINI COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI	36.253,79
3421.33.71.0291.01001	LUCILENE APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	1.275,20
3421.43.23.0254.01001	PEDRO ALCÂNTARA JUSTINO	307,4
3421.43.51.0026.01001	FORUS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	741,92
3421.44.61.0276.00000	GDS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	123.895,28
3421.44.90.0001.01001	TENIS CLUBE DE CAMPINAS	264.930,36
3421.53.11.0140.01001	CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA	13.329,42
3421.61.45.0496.01001	MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS	10.971,44
3422.11.76.0308.01001	MARCOS ANTONIO MARQUES	328,6
3422.12.02.0001.01001	ESPOLIO DE MARIO ROBERTO VALBERT MATALLO	2.055,56
3422.12.78.0001.01038	MAURICIO DO NASCIMENTO	1.469,37
3422.12.87.0478.00000	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	81.286,04
3422.13.35.0441.01001	NELSON GARCIA	799,44
3422.14.38.0585.01001	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	1.164,98
3422.24.67.0001.00000	JOSE OMATI	59.096,37
3422.54.43.0252.01001	JOSE GERALDO BERARDO DE CAMPOS	CRÉDITO
3422.54.43.0432.01001	JOSE PELOSINI TEIXEIRA PENTEADO	4.729,73
3422.54.76.0001.00000	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.700,31
3422.62.90.3545.00000	MAURICIO PIFFER SEROZINI GONCALVES FERREIRA	13.659,89
3423.12.75.0154.01001	SAVOY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	24.326,21
3423.13.49.0082.01085	CAIXA ASSIST E PREVID DOS SERV CAMARA MUNIC DE CAMPINAS	1.839,88
3423.23.17.0236.01001	LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO	6.807,02
3423.23.20.0441.01001	ROSA MISOSSOI BERNARDO	1.516,62
3423.24.72.0460.01001	LUIS DAL MOLIN	131.853,46
3423.31.04.0293.01001	ARON BARBOSA CAIXETA GUIMARAES	7.469,30
3423.31.55.0243.01001	R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	11.490,44
3423.31.55.0285.01001	OLIMPIO MIRANDA NETO	510,48
3423.32.08.0591.00000	GEISON FERNANDO VENDRAMINI ARAUJO CAMPOS	3.057,03
3423.32.58.0277.01001	CLELIO BERTI	CRÉDITO
3423.33.44.0368.01001	BRASIL CORPORATION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMO	18.918,77
3423.34.17.0264.01001	ESPOLIO DE BRASIL RODRIGUES BUZZELLI	2.284,53
3423.42.92.0294.01001	ESPOLIO DE HENRIQUE THONI FILHO	8.332,26
3423.44.48.0241.01001	RADIADORES ALIANCA LTDA ME	3.473,11
3423.54.82.0501.01001	SILVIA MARIA DE AGUIRRE SOUZA	3.120,40
3423.61.18.0001.01001	ESPOLIO DE AIRTON PAULO MAUSBACH	17.110,18
3423.62.90.0321.01001	JOSE DONIZETTE ALVES PEREIRA	374,86
3423.64.31.0664.01001	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	CRÉDITO
3424.11.33.0375.01001	ALEX DUBOC GARBELLINI	1.232,46
3424.12.17.0099.01001	ADRIANA RUSSO FIORE	CRÉDITO
3424.21.97.0308.01001	SAMIRA CAMPOS HOSSRI GASPARINI	8.941,29
3424.22.44.0042.01001	JAMIL ELIAS FARAH NETO	7.135,76
3424.33.84.1006.01002	TERRANA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	132,44
3424.33.84.1006.01012	CARLA MARIA ALTAVISTA MAPELLI	890,23
3424.43.50.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9.003,37
3424.43.50.0144.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.964,26
3424.43.52.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.283,11
3424.43.53.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.815,06
3424.43.60.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9.902,87
3424.43.74.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6.109,59
3424.43.74.0125.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22.228,10
3424.43.81.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.278,31
3424.43.81.0075.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.900,73
3424.43.83.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.720,06
3424.43.91.0003.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.203,00
3424.43.91.0012.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.726,14

3424.44.00.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.743,15
3431.12.57.0367.01001	WILSON JOSE DE SANTIS JUNIOR	1.996,80
3431.14.94.0237.01001	TANIA MARIA DE AMORIM NEVES	1.151,58
3431.21.03.0208.01001	ESPOLIO DE MARIA JOSE BONIFACIO DE PAIVA	1.237,14
3431.24.48.0215.01001	LUIZ OSMAR SCRAMIN	1.082,56
3431.24.60.0744.01001	NADIR MOLINA VACCARI	12.055,01
3431.31.16.0207.01001	WAILTON PEREIRA	152,46
3431.31.83.0196.01001	MARISA IDALGO VASQUES	3.144,78
3431.32.70.0343.01001	YVONE CAMPIDELLI MATTOS	1.289,01
3431.34.36.0237.01001	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	6.326,04
3431.41.18.0324.01001	ESPOLIO DE APARECIDO LUIZ DE SOUZA	3.809,32
3431.42.08.0139.01001	VALDECIR DA SILVA	1.222,06
3431.42.18.0444.01001	MARIA DE FATIMA FARIAS SANTOS FERREIRA	2.130,59
3431.44.57.0812.01001	MERI TIEKO HASHIMOTO	340,17
3431.44.83.0394.01001	MARIA APARECIDA DE SOUZA	519,21
3431.52.00.0058.01001	JUVENAL POLO	5.241,93
3431.64.90.0277.01001	ESPOLIO DE IRINEU FUZZETTO	1.782,82
3432.12.91.0007.01001	CRISTINA MARA IZAIAS SERRADILHA	7.652,73
3432.23.78.0268.01001	JOSE ROBERTO PINHEIRO DE PAULA	1.722,58
3432.24.27.0203.01001	LIBIA JUNCO MATUI	1.027,25
3432.24.61.0031.01001	CLAUCIA APARECIDA ONISTO MIGLIORINI	912,17
3432.32.14.0395.00000	JOAO MORI JUNIOR	3.054,69
3432.32.63.0317.01001	ESPOLIO DE AUGUSTO SCALDELA	3.358,51
3432.33.15.0092.01001	DIVA MASSACANI	930,18
3432.33.36.0039.01001	WAGNER RIBEIRO SOUZA	978,05
3432.34.30.0159.01001	TENDA ESPIRITA DE UMBANDA JESUS MENINO	4.649,71
3432.34.35.0457.01001	GREEN DIAMOND ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	9.647,32
3432.34.62.0397.01001	ANTONIO LOPES LANA	1.531,53
3432.34.88.0564.01001	BEATRIZ MARIA NOGAROLI	4.425,63
3432.41.55.0162.01001	ESPOLIO DE CELIO DE LIMA	2.002,21
3432.42.13.0454.01001	MRB PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	5.188,52
3432.43.56.0297.01001	ROBERTO SIDNEI DAL GALLO	2.352,40
3432.52.18.0376.01001	HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA	CRÉDITO
3432.52.18.0674.01001	HITACHI ASTEMO CAMPINAS LTDA	CRÉDITO
3432.64.43.0381.01001	ARIOVALDO SIGNORI	116,65
3433.11.15.0394.01001	JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA	1.606,61
3433.11.24.0254.01001	ANTONIO GENCIRISMA PINHEIRO	QUITADO
3433.12.10.0235.01001	MOISES JOSE MARTINS	2.796,86
3433.12.42.0226.01001	IDA VILCHES SILVA	273,91
3433.12.77.0453.01001	ESPOLIO DE NATANAEL OLIVEIRA SILVA	99,93
3433.13.62.0332.01001	VALDIR SANTOS BARROS	1.427,51
3433.14.01.0001.06020	SIMONE MORAES RODRIGUES	CRÉDITO
3433.14.52.0374.01001	RAFAEL DE MATOS ARAUJO	6.655,40
3433.23.31.0267.01001	BENEDITO DA SILVA	3.110,19
3433.32.50.0071.00000	SILVA E MATTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.471,76
3433.32.60.0408.01001	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	2.090,41
3433.32.77.0030.01001	ELCIO DE BRITO	2.647,50
3433.32.85.0317.00000	MARCELO DO CARMO ZONARO	1.486,39
3433.32.96.0140.01001	ESPOLIO DE JOAO ADAMI	149,69
3433.33.75.0356.01001	DAVID RICHARD LOSNACH	1.112,78
3433.34.67.0078.01065	VERA LUCIA DA SILVA NAVARRO	1.227,40
3433.51.52.0289.01001	VALCI DE SOUZA MARTINS	12.284,50
3433.53.77.0210.01001	JOSE MOZAR QUEIROZ	4.148,92
3433.62.06.0269.01001	ALDAIR JOSE DE ALMEIDA	388,35
3433.64.50.0242.00000	JAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	1.956,14
3433.64.90.0320.01001	MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO	5.468,77
3434.11.72.0028.00000	JHR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	CRÉDITO
3434.31.67.0249.01001	ENAC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	9.517,49
3434.52.60.0350.01001	MARIA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1.136,33
3434.52.75.0023.01001	KEYTH CHIEZO	3.059,19
3434.53.68.0239.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	CRÉDITO
3434.54.89.0045.01001	JERRY MIYOSHI KATO	5.035,37
3434.62.20.0198.01001	ALCIONE REGINA ALVES	8.702,18
3434.63.18.0161.01001	JEAN CARLO FARIA PRATES	CRÉDITO
3434.63.18.0277.01001	PAULO HENRIQUE TORRES BATISTA	4.788,76
3434.63.18.0385.01001	JARBAS JOSE PARAIZO JUNIOR	CRÉDITO
3434.63.46.0222.01001	ROBERTO DELEGA RODRIGUES	CRÉDITO
3441.12.07.0106.00000	FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.	5.558,84
3441.21.09.0325.01001	OSWALDO LORENZUTTI	684,67
3441.21.24.0259.00000	PRISCILA DE JESUS NAPOLEAO	2.729,68
3441.21.24.0483.00000	NELSON FRANCISCO FORTUNATO	5.348,98
3441.22.65.0313.00000	FABIO LUIZ DE CAMPOS BACCILI	3.185,50
3441.31.36.0442.01001	JOSE ALBERTO CORREA	376,1
3441.33.59.0235.01001	ESPOLIO DE VIRGINIA RIBEIRO RODRIGUES	QUITADO
3441.33.89.0240.01001	ADRIANO BALDIOTTI RODRIGUES	1.218,76
3441.42.91.0101.00000	VITORIA MAX SUPERMERCADOS LTDA	1.210,46
3441.44.05.0181.01001	LUIZ HENRIQUE DE FARIA	6.046,28

3441.44.70.0295.01001	JULIO WAGNER MENDES	CRÉDITO
3441.44.84.0790.01001	MAURILO DO CARMO SILVA	7.463,66
3441.44.84.1255.01001	WANDERLEY BERGAMIM DE OLIVEIRA	642,82
3441.51.15.0146.01001	ANDRE MARQUES JUNIOR	5.940,94
3441.51.83.0110.01001	EUNICE BEVILACQUA GIRARDI	538,61
3441.51.95.0318.01001	SIMONE SANTOS RIBEIRO	1.118,15
3441.53.78.0892.01001	ESPOLIO DE JOAO CARLOS GRIPE	5.436,37
3441.53.92.0233.01001	ANTONIO TASSO	1.779,29
3441.61.64.0276.01001	MARCUS ROBERTO LUZIA	4.152,57
3442.11.03.0427.01001	ANTONIO FERREIRA BARRETO	2.423,70
3442.11.48.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39.788,19
3442.11.58.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.138,21
3442.11.58.0167.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.420,70
3442.11.60.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4.865,36
3442.11.60.0109.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.974,14
3442.11.63.0003.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35.043,15
3442.11.63.0191.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.544,48
3442.11.81.0002.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34.162,31
3442.11.81.0058.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.274,30
3442.11.82.0154.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	43.076,08
3442.11.88.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.890,57
3442.11.88.0181.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.945,10
3442.11.88.0314.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.887,16
3442.12.07.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41.792,90
3442.12.12.0004.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6.595,85
3442.12.12.0117.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.584,93
3442.12.13.0004.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23.990,16
3442.12.13.0277.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	47.007,12
3442.12.16.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.568,16
3442.12.18.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35.097,07
3442.12.31.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.314,06
3442.12.31.0073.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.591,18
3442.12.41.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27.058,20
3442.12.41.0100.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.332,42
3442.12.43.0002.01001	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	45.167,27
3442.21.51.0126.01001	ELOISA MOLIANI AZEVEDO	3.669,01
3442.21.56.0036.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	458,93
3442.23.47.0170.01001	CLEUZA APARECIDA BORGES VILELA	CRÉDITO
3442.23.67.0001.01001	SILVIO BEGOSSO	1.780,11
3442.24.22.0108.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	325,77
3442.41.46.0111.01001	GUSTAVO SANZ GOMEZ	1.948,90
3442.42.39.0461.01001	WALTER CESAR DE ALMEIDA	3.438,92
3442.42.95.0441.01001	ANTONIO VILSON PEREIRA	QUITADO
3442.44.57.0324.01001	GERONIMO PEREIRA DA COSTA	782,94
3442.51.33.0172.01001	ANGELICA GOMES MIRA	2.903,72
3443.11.27.0094.01001	JOSEFINA ROSA DE LIMA SILVA	2.167,34
3443.11.52.0203.01001	PEDRO PAULO MARCIANO	CRÉDITO
3443.12.45.0104.01001	LAZARA DE FATIMA AZARIAS ALVES	1.275,91
3443.12.63.0184.01001	LAISI HELENA BAPTISTA DE AZEVEDO	1.004,06
3443.13.90.0310.01001	ESPOLIO DE IZABEL DE ANDRADE	104,3
3443.14.12.0148.01001	ADAO NELSON BROLESE	854,96
3443.14.38.0047.00000	UELISON VITAL DE SOUZA	4.005,08
3443.32.95.0136.01001	MARIA HELENA BRUNOZI	QUITADO
3443.33.19.0150.00000	SOL INVEST EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA	45.088,36
3443.42.33.0138.01001	OSMAIR MINHOTO	2.637,14
3443.44.73.0037.01001	KAUA DO PRADO COSTA	2.290,39
3443.53.25.0109.01001	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	927,26
3443.53.25.0114.01001	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	927,26
3443.53.39.0001.01001	SERGIO VENICIUS DINI	770,68
3443.53.39.0427.01001	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	522,82
3443.53.41.0368.01001	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	1.613,46
3443.53.41.0373.01001	PRISCILLA ANDRADE ARAUJO	1.363,60
3443.53.45.0099.01001	MARILDA APARECIDA CAIRES FERNANDES	589,39
3443.61.17.0001.01001	PAULO SERGIO SILVA FRANCO	34.227,49
3443.62.24.0163.01001	ALINE RIBEIRO MARTINS	2.841,17
3443.62.53.0007.01001	ELZIO SILVERIO MAGINADOR	CRÉDITO

3443.62.73.0339.01001	JOSE ALEXANDRE GOMES	812,2
3444.11.53.0095.01001	LEILA RENATA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	1.972,01
3444.11.98.0337.01001	ESPOLIO DE JOSE LUIZ ALVES	QUITADO
3444.12.35.0237.01001	DEOCIL PEREIRA	115,19
3444.12.52.0002.01004	RENATA DIAS DOS SANTOS	155,13
3444.12.52.0002.01006	FERNANDO SANTANA MOREIRA	102,55
3444.12.52.0002.01010	CHARLES GABRIEL AUGUSTO DE GODOI	CRÉDITO
3444.12.52.0002.01011	ANTONIO JOSE SOUZA PEREIRA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.01019	GUSTAVO GONCALVES PEREIRA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.01020	DIEGO FELIPE DE NOVAES	CRÉDITO
3444.12.52.0002.02004	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MOREIRA	103,42
3444.12.52.0002.02009	PRISCILA DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.02010	LUIS ANTONIO DE LIMA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.03007	ALEXSANDRO PACHECO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.03009	JEAN MICHEL DIAS MEDRADO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.03013	DANIEL ALVES DA SENA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.03020	EMMANUELLY DIAS HOLANDA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.04004	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.04006	GUSTAVO POMPEU TORRES	153,83
3444.12.52.0002.04007	DANIELLE DE CAMARGO ANDRADE SANTOS	QUITADO
3444.12.52.0002.05004	DANIEL CARDOSO APARECIDO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.05006	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.05007	TATIANE DA SILVA CESARIO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.05009	TAMIRES LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO	153,83
3444.12.52.0002.05014	VANESSA PRISCILA ROMERO	153,99
3444.12.52.0002.05020	BRUNO WILLIAM BETTI	CRÉDITO
3444.12.52.0002.06008	GISLAINE APARECIDA DO ROSARIO MEIRELES	CRÉDITO
3444.12.52.0002.06009	JOAO VITOR MATIOLI TORRES	153,83
3444.12.52.0002.06020	MATEUS OLIVEIRA SILVA	101,87
3444.12.52.0002.07002	JOSE RONALDO VITOR	QUITADO
3444.12.52.0002.07011	ANDERSON LUIS FERNANDES	153,83
3444.12.52.0002.07013	MARLLON STEWAN HEITOR	153,83
3444.12.52.0002.07017	LUCIANA ISABEL DA COSTA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.08018	JOSIVANIA MARIA SILVA SANTANA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.09007	EDERSON PATRICK FERREIRA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.09009	ANSELMO OLIVEIRA CARVALHO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.09011	DAYANA APARECIDA MORAES DA SILVA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.10010	TIAGO DO AMARAL DUARTE	CRÉDITO
3444.12.52.0002.10014	BRUNO SARTORATO FRANCESCHINI	153,83
3444.12.52.0002.11010	KLEBIO ANTONIO DE LIMA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.12007	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	CRÉDITO
3444.12.52.0002.12009	VANDERSON WELLINGTON ANDRE	102,55
3444.12.52.0002.12015	EVALDO DA SILVA OLIVEIRA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.12017	DANILO CASTILHO DE CARVALHO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.13001	JANAINE APARECIDA MOREIRA FERREIRA	QUITADO
3444.12.52.0002.13004	VANESSA APARECIDA TAVARES DA SILVA	QUITADO
3444.12.52.0002.13006	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	CRÉDITO
3444.12.52.0002.13008	GABRIEL MENIS DE SOUZA	CRÉDITO
3444.12.52.0002.13018	LUCAS MARQUES RIBEIRO	CRÉDITO
3444.12.52.0002.14013	ANGELICA SPAGIARI DE GODOY	CRÉDITO
3444.13.21.0241.01001	WALTER JOADISON DO PRADO	2.361,07
3444.14.68.0294.01001	ANTONIO VICENTE FERREIRA	518,47
3444.42.99.0470.01001	DERALDO CIRILO SILVA	621,39
3451.11.88.0348.01001	LUIS APARECIDO RODRIGUES	210,37
3451.12.15.0080.01001	DEBORAH APARECIDA PADOVANI BENATO	2.056,76
3451.21.72.0135.01001	EDSON AFONSO SCHALI	354,5
3451.22.48.0116.01001	RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA	9.497,02
3451.32.05.0023.01001	EDISON MIZUNO	5.454,26
3451.41.95.0240.01001	PEDRO GORGONIO ALVES	2.127,72
3451.43.27.0249.01001	LUIZ CARLOS ZEN	530,67
3451.51.94.0003.01001	ESPOLIO DE GERALDO VON AH	CRÉDITO
3451.51.94.0400.01001	ESPOLIO DE GERALDO VON AH	CRÉDITO
3452.21.23.0001.01001	M2C - NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	128.169,14
3452.24.06.0180.00000	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	CRÉDITO
3452.24.06.0180.01001	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.631,42
3452.24.06.0180.01002	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.631,42
3452.24.06.0180.01003	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.631,42
3452.24.06.0180.01004	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.631,42
3452.24.06.0180.01005	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.814,94
3452.24.06.0180.01006	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.814,94
3452.24.06.0180.01007	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.814,94
3452.24.06.0180.01008	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.814,94

3452.24.06.0180.04014	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04015	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04016	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04017	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04018	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04019	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04020	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04021	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04022	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04023	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04024	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04025	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04026	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.740,45
3452.24.06.0180.04027	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.329,86
3452.24.06.0180.04028	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.740,45
3452.24.06.0180.04029	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.740,45
3452.24.06.0180.04030	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.740,45
3452.24.06.0180.04031	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.740,45
3452.24.06.0180.04032	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1.740,45
3452.24.06.0180.05001	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	232,77
3452.24.06.0180.05002	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	232,77
3452.24.06.0180.05003	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	QUITADO
3452.24.06.0180.05004	ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	QUITADO
3452.24.71.0232.01001	MIGUEL HUGO VIDOTTI	3.644,83
3452.24.91.0085.01001	ROSA MARIA MARTINS PAIVA	165,7
3452.31.00.0343.01001	EDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	283,7
3452.31.02.0360.01001	VALDEVIR GRIPPI	5.169,84
3452.31.02.0396.01001	WILLIAM HOWARD BINNS	CRÉDITO
3452.31.76.0069.01001	MARCELO ADRIANO ZUIANI	CRÉDITO
3452.31.77.0185.01001	ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR	CRÉDITO
3452.32.08.0033.01001	ADARNO POZZUTO POPPI	CRÉDITO
3452.32.68.0120.01001	JAQUELINE FEITOSA SULA	CRÉDITO
3452.33.13.0422.01001	FELIPE CAMOCARDI	6.133,17
3452.33.40.0213.01001	FABIO DA SILVA ALMEIDA	5.058,85
3452.33.64.0225.01001	DANIELA CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI	480,29
3452.33.89.0261.01001	ADRIANO RODRIGO DE ALMEIDA	CRÉDITO
3452.34.44.0285.01001	CAROLINA MANTOVANI GOMES FORTI	CRÉDITO
3452.34.66.0141.01001	DISLAINE MAROSTICA ARAUJO	CRÉDITO
3452.52.47.0197.01001	MARCELO VICENTINA COELHO	CRÉDITO
3452.52.77.0485.01001	WALDEMIR NETTO	CRÉDITO
3452.53.27.0473.01001	MARCELO BATISTELA	7.134,51
3452.53.37.0510.01001	DANIEL ROSA ROQUE	156,6
3452.53.84.0130.01001	ROBERSON DE OLIVEIRA JOAO	CRÉDITO
3452.53.84.0222.01001	FELIPE ALEXANDRE	CRÉDITO
3452.53.84.0410.01001	WYLLIAM ALEX SUTER	CRÉDITO
3452.54.22.0081.01001	MARCELO HENRIQUE MIGUEL	QUITADO
3452.54.27.0068.01001	CEZAR AUGUSTO SALGUEIRO VIOLA	CRÉDITO
3452.61.07.0201.01001	SANDRA APARECIDA MIRANDA CARDOSO	3.519,28
3452.61.15.0128.01001	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	CRÉDITO
3452.61.48.0104.01001	JOSE ADELINO MARECO DA SILVA	5.613,82
3452.61.96.0093.01001	SERGIO DE OLIVEIRA LANDIM	6.603,66
3452.62.35.0560.01001	MARIANA BARUDI IGNACIO	7.700,67
3452.63.06.0183.01001	IVALDO MARINHO DE SOUZA JUNIOR	CRÉDITO
3452.63.06.0365.01001	RENATO CABELLO JACOMO	CRÉDITO
3452.63.28.0327.01001	WILLIAM MILANEZI	5.042,37
3452.63.63.0083.01001	LINDOMAR LUCAS CARDOSO	CRÉDITO
3452.63.63.0279.01001	HELVIO FRANCISCO LUIZ PINTO	CRÉDITO
3453.24.85.0248.01001	DALCIO ANTONIO VIEIRA LEITE	655,9
3453.24.96.0093.01001	SAMUEL MADUREIRA	633,17
3453.32.00.0546.01001	JESUS CARLOS DE LIMA E OUTRA	1.197,79
3453.34.37.0377.01001	PATRICIA ANGELA RUAS BACELLAR	1.293,17
3453.34.47.0379.01001	ROBERTO RIVELINO RIVA	1.068,68
3453.34.68.0118.01001	ROBISON DA CONCEICAO LAUREANO	408,01
3453.54.70.0002.00000	ESPOLIO DE ODILA SIGRIST RICCI	129.890,55
3454.22.48.0230.01001	CLAUDIO TIAGO DE OLIVEIRA MANZATO	11.510,28
3461.24.74.0219.01001	IVALDO FERREIRA MEZA	461,41
3461.33.35.0093.01001	DENIS APARECIDO LUZ	2.244,31

3461.33.35.0167.01001	JOAO BATISTA SAVANI	CRÉDITO
4114.24.36.0302.00000	ADEMAR SANTANA DA SILVA	696,65
4151.63.34.0015.01001	FELIPE STACH DE MATTOS	1.999,95
4152.41.86.3450.01001	EDISON WILLIAM BUNDUKI	18.133,84
4152.44.75.0378.01001	ALEKSANDER FRANCA HONMA	21.939,06
4153.32.15.0171.00000	DIEGO DOTTO DE MORAES	4.339,81
4153.34.07.0079.01001	CARLOS ROBERTO SIMOM FAVORETTO	2.680,34
4153.34.57.0164.01001	FABIANA CARVALHO LOPES AVELLAR	6.766,51
4153.34.79.0016.01001	RODRIGO CAPPARELLI FONSECA	2.536,57
4153.61.18.0602.01001	JOAO ANDRE BRITO GARBORGINI	6.126,24
4154.12.10.0001.01001	TENIS CLUBE DE CAMPINAS	72.399,19
4154.13.67.0370.01001	MAURIZIO GIBRAM DAS CHAGAS	347,31
4154.42.90.0556.01001	LUIZ ADEMIR MARCON	1.168,36
4154.44.67.0017.01001	RODRIGO BERTINI	609,85
4311.34.66.0232.01001	DAISY BROCHADO SARAIVA	3.671,40
4311.52.89.0421.01001	TELMA SILVANA GASPARIM VALENTIM	1.921,32
4311.62.37.0222.01001	MIGUEL DE LUCCA NETO	1.618,25
4312.33.10.0001.01003	ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY	4.403,43
4312.41.34.1497.01001	ALEXIS JOSEPH STEVERLYNCK FONTEYNE	10.094,21
4312.43.17.0948.01001	CELDO DO AMARAL MELLO JUNIOR	3.799,09
4312.43.53.0435.01001	DACIO RODRIGUES	CRÉDITO
4312.43.95.0128.01001	GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO	4.361,84
4313.12.64.0311.01001	RENATO VERDI FILHO	2.868,80
4313.13.10.0913.01001	ANDERSON ROBERTO VENANCIO	1.472,04
4313.13.95.0001.01017	BJT - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	4.755,37
4313.21.33.0534.01001	ANDREA SAMPAIO VIDAL DE ANDRADE COUTINHO	9.640,85
5211.31.55.0088.01001	CHUNKO NAKAMURA	3.275,00
5211.31.55.0262.01001	GUILHERME BRESSAN CANOBEL	361,86
5211.31.55.0349.01001	CELDO VILELA DA COSTA	586,41
5213.52.57.0001.01001	CARLOS LEITE	12.555,49
5213.61.05.0164.01001	ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO	6.237,37
5213.61.05.0180.01001	ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO	488,5
5213.61.14.0245.00000	ESPOLIO DE OLIVIA GOTHARDO	877,14
5231.31.19.0655.01001	FELIPE RUIZ BASTOS	2.219,65

Campinas, 12 de novembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS
RETROATIVOS***Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **18/12/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
1454.62.47.0233.01001	VLAMIR DA COSTA GALEMBECK	10.954,72
1463.41.38.0852.01001	PVN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	32.887,36
3162.23.62.0001.01001	ROZELI CERIMELI RAMOS	2.645.485,61
3164.44.11.0364.01001	CLEUSA MARIA GOMES DOS SANTOS	1.827,67
3164.64.19.0129.01001	JOSE AMARILDO CAVASSINI	6.208,68
3214.11.37.0001.01007	ADRIANO NOGAROLI	14.739,74
3214.11.37.0001.01037	ANA CRISTINA DA SILVA CALVINHO ELIAS	54.713,08
3214.63.27.0170.01001	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL	7.580,70
3214.63.66.0476.00000	CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	321.022,47
3222.21.53.0475.01001	CREUSA DE ARAUJO AXT	22.618,67
3223.61.20.0001.01001	MARIA SANCHEZ LOPES	13.509,58
3232.12.91.0053.01001	VERHALL PARTICIPACOES LTDA.	CRÉDITO
3232.14.43.0189.01001	MATIAS DALLACQUA ILLG	CRÉDITO
3232.14.43.0224.01001	HELIETE DE ALMEIDA LINS LEITAO	CRÉDITO
3232.14.85.0145.01001	CILMARA QUEIROZ MODESTO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3232.21.73.0001.01061	WILLIAM MAGNA MALDONADO	9.301,77
3232.23.54.0030.01001	CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA	25.111,92
3232.24.90.0021.01001	MIGUEL TADEU RODRIGUES	19.674,07
3232.31.26.0032.01001	MARCELO KALLAUR	30.633,28
3232.31.26.0222.01001	MARCELO FIRER	16.117,20
3232.31.53.1069.01001	PEDRO DAMETTO NETO	CRÉDITO
3232.42.58.1505.01001	MARCOS ZERBINATTI	CRÉDITO
3232.51.79.0294.01001	SERGIO TONINI BUTTOM	CRÉDITO

3232.51.79.1192.01001	CESAR AUGUSTO CURVELLO DE MENDON-CA	CRÉDITO
3232.52.32.0347.01001	ARNALDO NAVES DE BRITO	CRÉDITO
3232.52.35.0065.01001	HL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	26.302,71
3232.52.54.0188.01001	DOUGLAS EDUARDO ZAMPIERI	3.802,66
3232.52.55.0058.01001	ALESSANDRA ROCHA AGUIAR BERTIE DE LA GARD	CRÉDITO
3232.52.85.0330.01001	WILLING SGNOLF	CRÉDITO
3232.54.01.0096.01001	DETTLOFF VON SIMSON JUNIOR	CRÉDITO
3232.54.79.0303.01001	CLEBER RODRIGUES	4.116,24
3232.62.24.0127.01001	ANA LUIZA CRIALEISON BALBO RIBEIRO	13.924,34
3233.61.16.0070.01001	HENRIQUE ANTONIO FRANCO	3.864,00
3234.21.30.0022.00000	PATRICIA NOGUEIRA SANTOS	3.159,25
3234.22.27.0224.01001	EDNA ALVES DOS SANTOS	5.343,68
3234.44.70.0001.00000	QUINTA DO BARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	169.086,03
3234.51.61.0001.01001	ISABEL CRISTINA VICENTIN SILVA	6.519,59
3241.23.62.0001.01001	LUCIANA TAVARES SALOMÃO	791.678,55
3242.63.81.0211.01001	AUGUSTO FERRARI NETO	11.915,97
3242.63.82.0168.01001	NILTON PETRINI GOUVEIA	CRÉDITO
3242.64.12.0355.01001	FERNANDO MONETTA DA CRUZ NUNES	CRÉDITO
3243.34.68.0032.01001	CARLOS ALBERTO CAVAZOTTO	16.218,05
3243.44.12.0281.01001	CARLOS EDUARDO DE ASSIS BORGES	CRÉDITO
3244.11.54.0052.01001	SERGIO BISPO	8.738,33
3244.12.03.0094.01001	JEFERSON SULIVAN DALBEN	9.969,84
3244.12.03.0105.01001	ALCEU FERREIRA	CRÉDITO
3244.12.09.0204.01001	GILBERTO MARTINS COSTA	CRÉDITO
3244.12.09.0356.01001	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	34.814,70
3244.13.08.0089.01001	ROBERTO HIDEU OKUMA	CRÉDITO
3244.13.74.0160.01001	IDALICE MOTTA DA FONSECA	CRÉDITO
3244.14.71.0216.01001	RAUL MARIANO JUNIOR	12.711,19
3244.14.86.0266.01001	SERGIO MAROTTA STAREK	CRÉDITO
3244.21.22.0620.01001	MARCELO BEVILACQUA DA CUNHA	25.389,08
3244.24.34.0117.01001	[ADRIANO ESTANISLAU DA SILVA	CRÉDITO
3244.42.39.0455.01001	SAULO AUGUSTO COSTA	17.101,55
3244.42.43.1458.01001	ROBERTA SALIN PENTEADO	3.672,76
3244.43.55.0348.01001	ELVED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES LTDA	CRÉDITO
3244.44.41.0392.01001	TADEU CAPISTRANO BUFFA	CRÉDITO
3244.52.14.0313.01001	ANDRE DA ROCHA LINO	CRÉDITO
3244.53.26.0001.01001	ANDREI CARVALHO SPOSITO	CRÉDITO
3251.14.50.0088.01001	ESPOLIO DE CRISTALINO PEREIRA LIMA	1.975,05
3251.14.50.0221.01001	EVANDRO MENDES DE SOUZA	1.845,42
3251.14.71.0143.01001	MARIA JOSE DA SILVA	360,78
3251.32.29.0001.01001	RENATO YOSHIMURA	4.418.566,82
3251.42.89.0251.01001	MARIA CICERA ROCHA DA SILVA	2.205,98
3251.44.69.0472.00000	JOSE JOCEL ALVES DE LIMA	712,68
3251.51.61.0138.01001	ANTONIA BATISTA DA SILVA	9.482,19
3251.52.75.0097.01001	ANTONIO LIMA DE AMORIM	1.829,00
3252.61.35.0456.01001	ESPOLIO DE ANTONIO LUIS SOARES DE MATOS	CRÉDITO
3252.61.96.0281.00000	IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP	2.573,07
3252.64.70.0352.01001	JOSENITA FERREIRA DOS SANTOS	18.149,85
3254.32.81.0070.01001	FABIANA CORTEZ CORREA BRITO	854,81
3254.62.55.0335.01001	MARIA HELENA PORTO DAL BELLO	2.960,82
3261.12.23.0464.01001	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOUZA	CRÉDITO
3261.12.33.0046.01001	MARCIO ALVES DE SOUSA	CRÉDITO
3261.12.76.0265.01001	OLAVO LUIZ	24.548,32
3261.22.12.0181.01001	SILVIO PEREIRA DA SILVA	32.530,36
3261.32.64.0305.01001	EDUARDO ROBERTO DE BARROS	CRÉDITO
3261.42.33.1467.01001	LEONARDO TACHIBANA	3.648,21
3261.44.27.0008.01001	EDISON LUIS ZUCOLO	3.812,44
3261.52.50.0443.01001	MARIA DE LOURDES BATISTELA SOUZA	52.290,99
3261.52.50.0758.00000	CDN IMOVEIS LTDA	22.047,37
3261.53.09.0008.01001	ESEQUIEL LACO GONCALVES	698,32
3261.54.67.0254.01001	CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH	22.984,52
3261.61.64.0366.01001	TOMAS JOSE MOMOLI GIACOPINI	2.689,59
3261.61.91.0220.01001	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	646,82
3261.61.93.0634.01001	JUNQUEIRA MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4.454,10
3261.63.38.0002.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-GEM	351.684,28
3261.63.38.0465.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-GEM	734.784,94
3261.63.38.0002.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-GEM	73.650,54
3261.63.86.0120.01001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-GEM	65.456,36
3261.64.48.0036.01001	DANIEL ANDRÉ TAVARES	9.173,92
3262.12.99.0179.01001	EDUARDO MACLUF FILHO	CRÉDITO
3262.54.91.0104.01001	JOAQUIM MURRAY BUSTORFF SILVA	CRÉDITO
3263.12.09.3190.01001	LUIS NETO RONCHESL	29.650,19
3263.12.32.0235.01001	DEMETRIUS DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA	9.312,24
3263.13.09.0092.01001	INDALECIO DO AMARAL NETO	11.889,49

3263.13.48.0345.01001	CASSIA TERESINHA FERREIRA DA SILVA BELINI	13.080,98
3263.14.27.0370.01001	SUELI PEREIRA QUERINO	49.607,83
3263.21.26.0041.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CALICHIO	34.645,32
3263.21.26.0478.00000	BENZO GROUP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CRÉDITO
3263.21.45.0896.01001	BRUNO VICENTE BORELA	24.332,08
3263.23.06.1194.01001	ANTONIO CARLOS BUSSAB	19.218,27
3263.24.96.0151.01001	JOSE VALDEMIR RODRIGUES	5.338,16
3263.33.67.0408.01001	EDSON VINICIUS CAMPANHA	17.284,99
3263.41.24.0186.01031	MARCIO MASSOCO	22.099,02
3263.41.64.0506.01001	ESPOLIO DE IDA BETTELLA BACCO	172.210,56
3263.43.49.0283.01001	CARLOS EDUARDO MANZATTO	13.686,45
3263.52.07.3011.01001	VINICIUS SANTOS FERREIRA	QUITADO
3263.54.50.0280.01001	ALEX ANTUNES DA SILVA	6.071,68
3263.63.46.0478.00000	M E M ADMINISTRACAO DE BENS E PARTI-CIPACAO LTDA	11.142,83
3264.21.06.0073.01001	GARBIS JACOUH BOHJALIAN	CRÉDITO
3264.21.66.0879.01001	FMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CRÉDITO
3264.22.89.0030.01001	FABIO SARAIVA ADALA	CRÉDITO
3264.41.67.0792.01001	FRANCESCO GELSOMINO	4.129,93
3264.41.67.1709.01001	TULIO ANTONIO MARTARELLO GONCALVES	7.013,71
3321.64.71.0304.01001	VALMIR MARQUES BARROSO	29.611,90
3322.34.42.0469.01001	JOSE FERNANDO CREMASCO	2.238,28
3322.34.46.0083.01001	DANIEL BOER	474,86
3322.43.73.0301.01001	LUIZ GARCIA FERNANDES	3.949,47
3322.53.43.0124.01001	MARCOS FLAVIO RIBEIRO	15.668,38
3322.53.48.0140.01001	LUCIO CAMARGO DE MATOS	10.158,33
3324.34.76.0001.01001	ESPOLIO DE ANTONIO SERAPHIM	77.532.169,73
3334.31.46.0222.01001	VANUZA OLIVEIRA DE BRITO	910,55
3334.31.46.0342.01001	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	11.125,63
3334.34.32.0383.01001	AGUINALDO CECILIANO NOGUEIRA	4.734,05
3334.54.01.0030.01001	JAIRO PEDREIRO	2.279,44
3334.54.01.0048.01001	RENE DE SOUSA	1.500,05
3334.54.01.0057.01001	JOEL PEREIRA SANTOS	2.886,94
3334.54.01.0075.01001	JAIRO PEDREIRO FILHO	2.908,15
3334.54.01.0110.01001	VERA LUCIA DA SILVA	2.255,47
3334.54.01.0119.01001	ANGELINA DE LOURDES R DE SOUZA	1.092,25
3334.54.01.0140.01001	TERESINHA ADALGISA DA SILVA	3.343,45
3334.54.01.0171.01001	JOSAN JESUS DA SILVA	11.012,96
3334.54.01.0206.01001	ISAIAS MARTINS DE TOLEDO	1.480,19
3334.54.01.0232.01001	VALKIRIA FRANCISCA PADULA	2.192,50
3334.54.01.0262.01001	LUIZA DE SOUZA FONSECA	1.006,40
3334.54.01.0297.01001	ANTONIO WAGNER DE JESUS OLIVEIRA	17.631,92
3334.54.01.0304.01001	LUCIMARA ALVES DA SILVA	1.361,11
3334.54.01.0339.01001	ESPOLIO DE CARLOS PEROZINI	2.903,72
3334.54.30.0096.01001	MARIA RUTE DA SILVA DIAS	3.022,53
3334.54.30.0138.01001	LETICIA ARMINDA BENEVIDES	1.589,74
3334.54.30.0145.01001	FRANCISCO FRANCIVALDO DA SILVA CARDOSO	2.068,38
3334.54.30.0204.01001	JOSE SEVERINO DE SOUZA	806,66
3334.54.30.0212.01001	MARCOS LOURO DA SILVA	2.472,96
3334.54.30.0234.01001	RONALDO REMEDIO	21.666,58
3334.54.30.0438.01001	LUCAS CANINEO	6.751,22
3334.54.30.0459.01001	ZENILTON ALVES BANDEIRA	1.842,54
3334.54.41.0131.01001	NELCI PEREIRA DA SILVA	1.002,40
3341.63.17.0411.01001	JOEL MIRAS	9.973,20
3342.42.77.0233.01001	CLAUDINEI GUSSON	26.226,01
3343.13.49.0129.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	CRÉDITO
3343.13.77.0257.00000	JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	CRÉDITO
3343.31.85.0234.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	1.792,22
3343.31.85.0244.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	3.367,79
3343.31.85.0270.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2.510,72
3343.31.85.0285.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2.368,67
3343.34.24.0008.01001	JEFFERSON LEMOS BARBOSA	4.336,55
3343.34.91.0237.01001	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	929,89
3343.51.65.0497.01001	MESSIAS LATALIZA FRANCA	640,67
3344.22.04.0251.01001	PAULO DA SILVA PRADO	CRÉDITO
3344.32.14.0020.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	2.451,50
3344.52.95.0355.01001	MARLENE FERREIRA	15.879,60
3344.61.17.0071.00000	CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3344.61.17.0076.00000	CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3344.61.31.0518.01001	JOSE NELSON DE MORAIS BUENO	5.229,52
3344.61.39.0147.01001	OLIVIA DA SILVA MARTINS	19.757,12
3344.63.53.0101.01001	ISAC MATIAS DOS SANTOS	7.379,08
3352.11.08.0085.01001	ESPOLIO DE LUIZ VICENTE DA SILVA	1.468,47
3352.22.08.0056.01001	JOSE CARLOS JESUS OLIVEIRA	1.511,50
3352.22.08.0063.01001	MAURO DE PAULA PRADO	25.008,90
3352.22.08.0105.01001	ADAO BRITO DOS SANTOS	4.679,67
3352.22.08.0224.01001	MARIA DE LOURDES MAURICIO MIRANDA	2.144,16
3352.22.08.0339.01001	JOAO CARLOS DA SILVA	2.575,98

3352.22.08.0347.01001	ADEIR GARCIA BARBOSA	1.664,63	3413.51.80.0226.01001	JOSE CARLOS MASSON	8.117,20
3352.22.29.0026.01001	MARIO VALMIR DOS SANTOS	7.540,96	3413.61.73.0291.01001	ELTON CESAR MALANDRIN	4.265,03
3352.22.29.0149.01001	ESPOLIO DE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	3.150,68	3413.62.05.0322.01001	ESPOLIO DE AGENOR FERRAREZI	2.642,03
3352.22.29.0181.01001	JACQUELINE MARIA CORREA	5.039,00	3413.63.38.0352.01001	ANA LUCIA PASSARINHO RAMOS	785,45
3352.22.29.0274.01001	ROSEMEIRE FERNANDES FERRACA DE LIMA	1.127,59	3414.11.47.0450.00000	ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	14.466,51
3352.22.29.0293.01001	DARCI MURARO MAGALHAES	2.066,73	3414.21.38.0244.01001	WALDEMIR MARCOS VITOR	17.751,02
3352.22.29.0339.01001	MARIA ANGELICA NEGRINI	1.540,67	3414.21.89.0212.00000	GABRIEL ANDRE SALVADOR	6.629,33
3361.33.91.0001.00000	DELMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.215,31	3414.22.22.0162.01001	AYRES DA SILVA ANASTACIO	5.864,08
3361.51.01.0273.01001	ANADIR DE FATIMA GREGORIO FERREIRA	927,51	3414.22.30.0025.01049	JACSON RODRIGO DA PAIXÃO	4.089,18
3362.23.60.0179.01001	ADRIANA DE OLIVEIRA CASTRO	31.586,46	3414.22.30.0025.02054	EVELYN ALINE BERTAZZONI	3.271,22
3362.44.16.0278.01001	FRANCIELE MENEZES NEVES	CRÉDITO	3414.22.58.0190.00000	EDUARDO TADEU BARACAT	15.874,38
3362.52.16.0105.01001	DAMIANA JOSEFA DE AGUIAR	2.579,55	3414.31.18.0094.00000	FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES LTDA	23.777,84
3362.52.52.0002.05026	SILVIA APARECIDA GONCALVES	3.096,20	3414.32.97.0253.01001	RODRIGO PIOVEZAN	15.410,54
3362.52.52.0002.07013	ALESSANDRA RESMAR DE SOUZA VALDER-RAMAS	1.770,47	3414.33.86.0299.00000	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	3.827,23
3362.52.87.0373.01001	OSVALDO MENDONCA	531,34	3414.33.86.0307.00000	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	1.104,99
3362.61.95.0164.01001	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	990,45	3414.33.86.0315.00000	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	825,91
3362.63.12.0023.01001	JOSE DO CARMO DE FREITAS	1.247,82	3414.34.10.0192.01001	MICHELLE REGINA ROCHA TIRADO	5.838,69
3362.63.82.0344.01001	MARCIA APARECIDA FAGUNDES	7.285,43	3414.41.70.0248.01001	NEUSA ANTONIA DA SILVA FERREIRA	15.455,02
3363.14.73.0001.00000	ECOPARK S.A	39.662,37	3414.42.56.0294.01001	MARIA GEISA PIMENTEL DE LIMA E SILVA	10.504,63
3363.23.01.0136.00000	ECOPARK S.A	6.981,90	3414.51.20.0303.01001	TANNER S TRANSPORTES LTDA	8.339,63
3363.32.92.0048.01001	GIOVANNA APARECIDA JARDIM SILVA	1.822,33	3414.51.73.0174.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS FARINA	7.296,90
3364.11.53.0249.01001	ANDRE LUIZ BARRETO BATISTA	CRÉDITO	3414.54.17.0131.01001	ESPOLIO DE AMELIA BRATFISCH DA CONCEICAO	4.952,30
3364.13.18.0257.01001	RODER DOS SANTOS	CRÉDITO	3414.64.96.0096.01001	FORUS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	38.299,95
3364.22.85.0225.01001	GISELI REGINA SOARES DE SA SILVEIRA	11.923,64	3421.13.51.0326.01001	ROSEMARY DE FATIMA ANTONIOLLI VAL	CRÉDITO
3364.22.98.0146.01001	ARNALDO BEZERRA DA SILVA	46.962,30	3421.14.56.0207.00000	MARIA REGINA FERREIRA JORGE DE TOLEDO	28.118,49
3364.24.50.0119.01001	JOSE ALVES DE ALMEIDA	2.526,85	3421.22.15.0447.01001	FABIO SOARES MEIRELLES	3.176,57
3411.11.14.0319.01001	REGINALDO ALBERTI	15.919,62	3421.23.97.0002.01001	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.13.56.0378.01001	IZILDA BENEDITA BACCAGLINI LANDS-TEINER	8.328,66	3421.23.97.0002.01002	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.13.64.0312.01001	FRANCISCO SILVA SIMPLICIO	9.722,72	3421.23.97.0002.01003	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.13.80.0113.01001	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS DE AZEVEDO	9.466,39	3421.23.97.0002.01004	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.14.95.9900.01001	EDUARDO ATTIE	26.705,39	3421.23.97.0002.01005	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.23.24.0465.00000	SCANI BENZ PECAS DIESEL LTDA	3.313,88	3421.23.97.0002.01006	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.41.77.0016.01001	MONICA CRISTINA GOUVEIA MAZETI	4.980,47	3421.23.97.0002.01007	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.41.77.0265.01001	LEONARDO FREDERICO JUNIOR	15.485,39	3421.23.97.0002.01008	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.41.80.0301.01001	LAURA ADELINA DA CONCEICAO	1.136,65	3421.23.97.0002.01009	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.44.08.0090.01001	WILSON LUIZ CAROSI	6.236,44	3421.23.97.0002.01010	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.44.36.0049.01001	WILSON HENRIQUE NOGUEIRA	5.515,28	3421.23.97.0002.01011	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.44.64.0240.01001	ALAINE APARECIDA NAVARRO	9.911,33	3421.23.97.0002.01012	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.52.74.0384.01001	FRANCISCO RONALD SILVA NOGUEIRA	CRÉDITO	3421.23.97.0002.01013	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.52.91.0091.01001	RENATO CORREA LELLIS	6.006,99	3421.23.97.0002.01014	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.52.91.0183.01001	MARIA CECILIA VICENTE	7.415,30	3421.23.97.0002.01015	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.54.55.0214.01001	ANA PAULA FAVARO TARALLO	1.296,85	3421.23.97.0002.01016	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.54.55.0515.01001	MARCOS TAKARA	20.519,34	3421.23.97.0002.01017	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.62.73.0258.01001	ROBERTO MODESTO	CRÉDITO	3421.23.97.0002.01018	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.62.90.0707.01001	ELSE APARECIDA GAVA PEDROSANTO	19.910,20	3421.23.97.0002.01019	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.63.02.0149.01001	MARCOS AUGUSTO MACELARI	18.496,21	3421.23.97.0002.01020	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.63.26.0432.01001	CARLOS ROBERTO BERTUCI	CRÉDITO	3421.23.97.0002.01021	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.63.33.0302.01001	CARLOS LUIZ FARNESI FILHO	423,72	3421.23.97.0002.01022	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.63.45.0167.00000	PAULO ROMANO	11.369,40	3421.23.97.0002.01023	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.64.44.0432.01001	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS	2.929,80	3421.23.97.0002.01024	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.64.47.0065.01001	MARIA DAS GRACAS SILVA PINHEIRO	22.546,57	3421.23.97.0002.01025	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.64.75.0330.01001	LUIZ PARA O CAMINHO	6.658,00	3421.23.97.0002.01026	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3411.64.77.0603.01001	TERUME HOSHIDA HARADA	3.617,56	3421.23.97.0002.01027	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3412.23.03.0453.01001	SONIA DE ALMEIDA PEREIRA	5.530,28	3421.23.97.0002.01028	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3412.33.10.0175.01001	DOMINGOS FATORETTO	18.843,83	3421.23.97.0002.01029	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3412.33.55.0153.01001	LUCIANO DOS SANTOS	14.179,44	3421.23.97.0002.01030	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3412.41.20.0064.01001	ROBERTO TADAKATSU SATO	1.829,86	3421.23.97.0002.01031	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3412.41.20.0469.01001	GIULIANA GNATOS JOAO LIMA	8.258,60	3421.23.97.0002.01032	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	2.769,19
3412.42.20.0001.01019	CLAUDIA TERESA CORAL GOMES	17.716,09			
3412.42.20.8001.01014	PEDRO HENRIQUE SIGNORELLI GROHMANN	4.381,40			
3412.52.86.0155.01001	MARIA CELIA STEOLA GRANDINETTI	CRÉDITO			
3412.52.86.0165.00000	ROMEU GRANDINETTI FILHO	18.801,62			
3412.53.60.0065.01001	ESPOLIO DE LAURINDA RINALDI STUAN	15.909,96			
3412.54.04.0001.01001	EDILSON FERNANDO GAMBETA	28.268,84			
3412.54.04.0012.01001	PEDRO PEREIRA	23.014,82			
3412.54.04.0020.01001	EDILSON FERNANDO GAMBETA	16.588,33			
3412.54.04.0481.01001	EDILSON FERNANDO GAMBETA	6.648,50			
3412.61.44.0518.00000	FJC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	19.113,95			
3413.22.71.0114.01001	JOSE MARIA DORTE DOS SANTOS	11.740,46			
3413.31.24.0494.01001	PRISCILA DE ALMEIDA FREITAS	17.011,49			
3413.31.39.0157.01001	SEBASTIAO DA COSTA	3.924,41			
3413.33.48.0892.01001	HARLEY EDUARDO MALANDRIN	5.441,54			
3413.33.72.0187.01001	ROSANGELA DE CASSIA ZAGO SILVA	14.175,97			
3413.34.30.0016.00000	ELAINE DOS REIS DE ASSIS CARVALHO	2.359,11			
3413.34.50.0208.01001	ESPOLIO DE CARLOS ORLANDINI	1.283,31			
3413.34.53.0086.01001	VERA LUCIA BRUNHARA GUIMARAES	1.788,50			
3413.42.51.0069.01001	ESPOLIO DE JOAO THOMAZ DE AQUINO CASSANJES	1.941,17			
3413.44.60.0217.01001	CASSIANO PACHECO FLUMIGNAN	13.733,81			

3421.23.97.0002.02029	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02079	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02030	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02080	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02031	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02081	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02032	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02082	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02033	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02083	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02034	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02084	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02035	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02085	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02036	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02086	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02037	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02087	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02038	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02088	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02039	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02089	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02040	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02090	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02041	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02091	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02042	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02092	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02043	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02093	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02044	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02094	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02045	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02095	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02046	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02096	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02047	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02097	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02048	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02098	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02049	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02099	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02050	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02100	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02051	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02101	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02052	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02102	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02053	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02103	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02054	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.23.97.0002.02104	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17
3421.23.97.0002.02055	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.24.11.0020.00000	IGREJA BATISTA DO CAMBUI	8.328,75
3421.23.97.0002.02056	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.24.16.0012.01001	EVANDRO ZONZINI	9.477,25
3421.23.97.0002.02057	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.33.71.0291.01001	LUCILENE APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	3.743,31
3421.23.97.0002.02058	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.43.23.0254.01001	PEDRO ALCANTARA JUSTINO	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02059	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.43.51.0026.01001	FORUS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	3.780,90
3421.23.97.0002.02060	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.44.61.0276.00000	GDS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	24.808,52
3421.23.97.0002.02061	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.44.90.0001.01001	TENIS CLUBE DE CAMPINAS	214.751,57
3421.23.97.0002.02062	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3421.61.45.0496.01001	MARIA APARECIDA MAIA HOLANDA TERZIS	57.031,33
3421.23.97.0002.02063	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.11.76.0308.01001	MARCOS ANTONIO MARQUES	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02064	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.12.02.0001.01001	ESPOLIO DE MARIO ROBERTO VALBERT MATALLO	7.810,26
3421.23.97.0002.02065	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.12.78.0001.01038	MAURICIO DO NASCIMENTO	5.178,29
3421.23.97.0002.02066	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.12.87.0582.00000	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02067	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.13.35.0441.01001	NELSON GARCIA	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02068	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.14.38.0585.01001	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	2.329,96
3421.23.97.0002.02069	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.24.67.0001.00000	JOSE OMATI	22.116,56
3421.23.97.0002.02070	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03001	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02071	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03002	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02072	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03003	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	CRÉDITO
3421.23.97.0002.02073	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03004	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	25.656,13
3421.23.97.0002.02074	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03005	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	20.291,30
3421.23.97.0002.02075	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03006	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	78.911,53
3421.23.97.0002.02076	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03007	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	5.538,14
3421.23.97.0002.02077	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03008	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	5.250,83
3421.23.97.0002.02078	PATRIANI E FALGE INCORPORACAO SPE LTDA	4.802,17	3422.43.87.0001.03009	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	5.049,27
			3422.43.87.0001.03010	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	4.389,47
			3422.43.87.0001.03011	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	110.364,50
			3422.43.87.0001.03012	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	52.149,70
			3422.43.87.0001.03013	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	2.731,14
			3422.43.87.0001.03014	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CRÉDITO

3422.43.87.0001.03015	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03065	MARIQUITA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	763,81
3422.43.87.0001.03016	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	205,43	3422.43.87.0001.03066	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	1.457,50
3422.43.87.0001.03017	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03067	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	424,44
3422.43.87.0001.03018	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03068	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	221,47
3422.43.87.0001.03019	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03069	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	236,11
3422.43.87.0001.03020	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3.319,36	3422.43.87.0001.03070	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03021	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	211,08	3422.43.87.0001.03071	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03022	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.818,56	3422.43.87.0001.03072	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03023	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.702,71	3422.43.87.0001.03073	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.410,61
3422.43.87.0001.03024	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	344,47	3422.43.87.0001.03074	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	107,37
3422.43.87.0001.03025	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	179,27	3422.43.87.0001.03075	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	8.437,72
3422.43.87.0001.03026	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03076	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03027	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	447,07	3422.43.87.0001.03077	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	586,46
3422.43.87.0001.03028	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	236,11	3422.43.87.0001.03078	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.593,83
3422.43.87.0001.03029	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	367,05	3422.43.87.0001.03079	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.484,14
3422.43.87.0001.03030	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	640,33	3422.43.87.0001.03080	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	20.777,11
3422.43.87.0001.03031	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	814,23	3422.43.87.0001.03081	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03032	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	590,44	3422.43.87.0001.03082	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	37.881,41
3422.43.87.0001.03033	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03083	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	166,48
3422.43.87.0001.03034	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	154,46	3422.43.87.0001.03084	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	118,07
3422.43.87.0001.03035	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	263,53	3422.43.87.0001.03085	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3.113,75
3422.43.87.0001.03036	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	445,43	3422.43.87.0001.03086	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	99,4
3422.43.87.0001.03037	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	567,51	3422.43.87.0001.03087	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	539,4
3422.43.87.0001.03038	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.115,86	3422.43.87.0001.03088	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03039	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	203,91	3422.43.87.0001.03089	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	299,63
3422.43.87.0001.03040	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	286,16	3422.43.87.0001.03090	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03041	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	257,48	3422.43.87.0001.03091	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	160,99
3422.43.87.0001.03042	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	228,41	3422.43.87.0001.03092	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	238,35
3422.43.87.0001.03043	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.460,79	3422.43.87.0001.03093	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03044	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	94,93	3422.43.87.0001.03094	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03045	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	712,36	3422.43.87.0001.03095	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03046	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	420,59	3422.43.87.0001.03096	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	323,22
3422.43.87.0001.03047	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.090,22	3422.43.87.0001.03097	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3.507,39
3422.43.87.0001.03048	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	542,18	3422.43.87.0001.03098	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	146,68
3422.43.87.0001.03049	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	439,99	3422.43.87.0001.03099	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.217,55
3422.43.87.0001.03050	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.084,01	3422.43.87.0001.03100	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	448,77
3422.43.87.0001.03051	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.289,67	3422.43.87.0001.03101	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10.767,68
3422.43.87.0001.03052	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	585,64	3422.43.87.0001.03102	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.086,35
3422.43.87.0001.03053	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	784,7	3422.43.87.0001.03103	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3.525,20
3422.43.87.0001.03054	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.701,11	3422.43.87.0001.03104	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10.415,46
3422.43.87.0001.03055	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03105	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	17.114,51
3422.43.87.0001.03056	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03106	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	15.397,67
3422.43.87.0001.03057	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03107	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	25.873,64
3422.43.87.0001.03058	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	333,33	3422.43.87.0001.03108	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.055,06
3422.43.87.0001.03059	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	519,62	3422.43.87.0001.03109	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	20.371,34
3422.43.87.0001.03060	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	251,06	3422.43.87.0001.03110	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	5.900,05
3422.43.87.0001.03061	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	628,5	3422.43.87.0001.03111	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03062	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	10.835,06	3422.43.87.0001.03112	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03063	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	196,4	3422.43.87.0001.03113	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03064	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.939,17	3422.43.87.0001.03114	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO

3422.43.87.0001.03115	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03165	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	199,21
3422.43.87.0001.03116	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	4.944,05	3422.43.87.0001.03166	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	601
3422.43.87.0001.03117	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03167	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	764,52
3422.43.87.0001.03118	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	207,29	3422.43.87.0001.03168	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3.938,00
3422.43.87.0001.03119	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03169	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	685,57
3422.43.87.0001.03120	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03170	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	396,09
3422.43.87.0001.03121	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03171	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	153,68
3422.43.87.0001.03122	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03172	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.592,89
3422.43.87.0001.03123	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03173	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	613,3
3422.43.87.0001.03124	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03174	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	568,34
3422.43.87.0001.03125	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	21.057,15	3422.43.87.0001.03175	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	520,17
3422.43.87.0001.03126	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03176	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	362,26
3422.43.87.0001.03127	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03177	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03128	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03178	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	239,04
3422.43.87.0001.03129	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03179	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	191,1
3422.43.87.0001.03130	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03180	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.173,90
3422.43.87.0001.03131	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03181	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.653,12
3422.43.87.0001.03132	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03182	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	478,47
3422.43.87.0001.03133	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03183	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	372,08
3422.43.87.0001.03134	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03184	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	155,78
3422.43.87.0001.03135	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03185	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	719,91
3422.43.87.0001.03136	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03186	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.191,95
3422.43.87.0001.03137	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03187	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	107,41
3422.43.87.0001.03138	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03188	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	120,9
3422.43.87.0001.03139	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03189	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.761,04
3422.43.87.0001.03140	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03190	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03141	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.084,48	3422.43.87.0001.03191	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	431,47
3422.43.87.0001.03142	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03192	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03143	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03193	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03144	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03194	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	303,31
3422.43.87.0001.03145	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03195	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	523,5
3422.43.87.0001.03146	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03196	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	253,19
3422.43.87.0001.03147	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03197	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03148	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	131.877,87	3422.43.87.0001.03198	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03149	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	21.814,77	3422.43.87.0001.03199	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	192,46
3422.43.87.0001.03150	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.684,03	3422.43.87.0001.03200	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	338,11
3422.43.87.0001.03151	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	94.546,68	3422.43.87.0001.03201	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.554,49
3422.43.87.0001.03152	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	51.941,84	3422.43.87.0001.03202	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03153	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.731,14	3422.43.87.0001.03203	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	359,1
3422.43.87.0001.03154	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	63.199,21	3422.43.87.0001.03204	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	16.408,37
3422.43.87.0001.03155	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	138,7	3422.43.87.0001.03205	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	110,01
3422.43.87.0001.03156	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03206	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	254,57
3422.43.87.0001.03157	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03207	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	420,03
3422.43.87.0001.03158	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.027,98	3422.43.87.0001.03208	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	479,84
3422.43.87.0001.03159	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03209	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	152,58
3422.43.87.0001.03160	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	113,36	3422.43.87.0001.03210	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	775,56
3422.43.87.0001.03161	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.092,30	3422.43.87.0001.03211	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	4.526,76
3422.43.87.0001.03162	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	329,21	3422.43.87.0001.03212	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	826,1
3422.43.87.0001.03163	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	110,19	3422.43.87.0001.03213	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.738,41
3422.43.87.0001.03164	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	263,67	3422.43.87.0001.03214	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	720,49

3422.43.87.0001.03215	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	130.603,55	3422.43.87.0001.03265	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03216	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03266	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03217	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	563,21	3422.43.87.0001.03267	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	577,55
3422.43.87.0001.03218	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	302,38	3422.43.87.0001.03268	MARIQUITA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	202,42
3422.43.87.0001.03219	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03269	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	556,41
3422.43.87.0001.03220	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	649,43	3422.43.87.0001.03270	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	1.062,48
3422.43.87.0001.03221	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	375,77	3422.43.87.0001.03271	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03222	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03272	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03223	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	171,46	3422.43.87.0001.03273	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	500,49
3422.43.87.0001.03224	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03274	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03225	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	134,14	3422.43.87.0001.03275	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	427,65
3422.43.87.0001.03226	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	2.397,19	3422.43.87.0001.03276	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03227	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	387,09	3422.43.87.0001.03277	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	191,53
3422.43.87.0001.03228	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03278	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	33.894,87
3422.43.87.0001.03229	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03279	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	110,01
3422.43.87.0001.03230	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	119,55	3422.43.87.0001.03280	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03231	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	303,14	3422.43.87.0001.03281	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	218.101,21
3422.43.87.0001.03232	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	225,05	3422.43.87.0001.03282	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	42.828,61
3422.43.87.0001.03233	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	452,55	3422.43.87.0001.03283	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	8.823,06
3422.43.87.0001.03234	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03284	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	152,73
3422.43.87.0001.03235	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	452,27	3422.43.87.0001.03285	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	792,07
3422.43.87.0001.03236	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	735,87	3422.43.87.0001.03286	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	5.808,99
3422.43.87.0001.03237	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03287	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3.644,37
3422.43.87.0001.03238	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	170,37	3422.43.87.0001.03288	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	431,61
3422.43.87.0001.03239	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	317,76	3422.43.87.0001.03289	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03240	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	330,58	3422.43.87.0001.03290	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	660,53
3422.43.87.0001.03241	MARIQUITA ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	124,02	3422.43.87.0001.03291	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	298,74
3422.43.87.0001.03242	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03292	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.549,25
3422.43.87.0001.03243	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	8.104,71	3422.43.87.0001.03293	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	216,01
3422.43.87.0001.03244	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03294	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	478,11
3422.43.87.0001.03245	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03295	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	509,69
3422.43.87.0001.03246	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03296	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO
3422.43.87.0001.03247	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03297	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	395
3422.43.87.0001.03248	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03298	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	306,25
3422.43.87.0001.03249	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	34.932,24	3422.43.87.0001.03299	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	446,58
3422.43.87.0001.03250	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03300	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	151,06
3422.43.87.0001.03251	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03301	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	218,73
3422.43.87.0001.03252	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03302	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.367,71
3422.43.87.0001.03253	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	9.786,55	3422.43.87.0001.03303	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	7.592,44
3422.43.87.0001.03254	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03304	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.695,77
3422.43.87.0001.03255	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	QUITADO	3422.43.87.0001.03305	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2.809,97
3422.43.87.0001.03256	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03306	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	5.404,47
3422.43.87.0001.03257	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03307	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	72.547,43
3422.43.87.0001.03258	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03308	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	127.953,42
3422.43.87.0001.03259	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	342,25	3422.43.87.0001.03309	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03260	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.43.87.0001.03310	IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A	CRÉDITO
3422.43.87.0001.03261	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.54.43.0252.01001	JOSE GERALDO BERARDO DE CAMPOS	1.883,98
3422.43.87.0001.03262	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.54.43.0432.01001	JOSE PELOSINI TEIXEIRA PENTEADO	14.189,19
3422.43.87.0001.03263	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3422.54.76.0001.00000	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	701.637,55
3422.43.87.0001.03264	TORRE SCIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CRÉDITO	3423.12.75.0154.01001	SAVOY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	76.883,26
			3423.21.07.0145.00000	ONE MARIA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	149.169,30
			3423.23.17.0236.01001	LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO	27.801,89

3423.23.20.0441.01001	ROSA MISOSSOI BERNARDO	4.475,52	3433.32.50.0071.00000	SILVA E MATTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	8.627,25
3423.24.72.0460.01001	LUIS DAL MOLIN	24.169,19	3433.32.60.0408.01001	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	5.485,60
3423.31.04.0293.01001	ARON BARBOSA CAIXETA GUIMARAES	31.419,33	3433.32.77.0030.01001	ELCIO DE BRITO	13.386,66
3423.31.55.0243.01001	R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	13.326,99	3433.32.96.0140.01001	ESPOLIO DE JOAO ADAMI	799,06
3423.31.55.0285.01001	OLIMPIO MIRANDA NETO	CRÉDITO	3433.33.75.0356.01001	DAVID RICHARD LOSNACH	6.055,29
3423.32.58.0277.01001	CLELIO BERTI	CRÉDITO	3433.34.67.0078.01065	VERA LUCIA DA SILVA NAVARRO	6.528,07
3423.33.44.0368.01001	BRASIL CORPORATION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMO	72.451,39	3433.51.52.0289.01001	VALCI DE SOUZA MARTINS	37.738,47
3423.34.17.0264.01001	ESPOLIO DE BRASIL RODRIGUES BUZELLI	9.739,15	3433.53.77.0210.01001	JOSE MOZAR QUEIROZ	13.271,85
3423.44.48.0241.01001	RADIADORES ALIANCA LTDA ME	9.891,21	3433.64.50.0242.00000	JAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5.601,20
3423.54.82.0501.01001	SILVIA MARIA DE AGUIRRE SOUZA	18.484,30	3433.64.90.0320.01001	MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO	28.018,05
3423.61.18.0001.01001	ESPOLIO DE AIRTON PAULO MAUSBACH	8.576,06	3434.11.72.0028.00000	JHR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	CRÉDITO
3423.62.90.0321.01001	JOSE DONIZETTE ALVES PEREIRA	2.826,67	3434.31.67.0107.01107	MARCELO AUADA BOTELHO DE MORAES TOLEDO	5.841,33
3423.63.58.0412.01001	ANDRE DANESH BEUST	17.036,38	3434.31.67.0249.01001	ENAC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	17.907,50
3424.11.33.0375.01001	ALEX DUBOC GARBELLINI	6.717,13	3434.52.60.0350.01001	MARIA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA	2.330,48
3424.12.17.0099.01001	ADRIANA RUSSO FIORE	CRÉDITO	3434.52.75.0023.01001	KEYTH CHIEZO	17.829,48
3424.21.97.0308.01001	SAMIRA CAMPOS HOSSRI GASPARINI	28.936,68	3434.53.68.0239.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1.592,05
3424.22.44.0042.01001	JAMIL ELIAS FARAH NETO	27.523,51	3434.62.20.0198.01001	ALCIONE REGINA ALVES	CRÉDITO
3424.33.84.1006.01002	TERRANA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	130,97	3434.63.18.0161.01001	JEAN CARLO FARIA PRATES	CRÉDITO
3424.43.50.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44.312,10	3434.63.46.0222.01001	ROBERTO DELEGA RODRIGUES	CRÉDITO
3424.43.50.0144.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	53.951,47	3441.21.24.0259.00000	PRISCILA DE JESUS NAPOLEAO	2.013,48
3424.43.52.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	60.555,37	3441.21.24.0483.00000	NELSON FRANCISCO FORTUNATO	4.877,98
3424.43.53.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	100.197,70	3441.22.65.0313.00000	FABIO LUIZ DE CAMPOS BACCILI	15.534,61
3424.43.60.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	48.785,20	3441.31.36.0442.01001	JOSE ALBERTO CORREA	95,84
3424.43.74.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.066,05	3441.33.59.0235.01001	ESPOLIO DE VIRGINIA RIBEIRO RODRIGUES	CRÉDITO
3424.43.74.0125.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	112.422,39	3441.33.89.0240.01001	ADRIANO BALDIOTTI RODRIGUES	1.909,09
3424.43.81.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50.576,52	3441.42.91.0101.00000	VITORIA MAX SUPERMERCADOS LTDA	1.121,86
3424.43.81.0075.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	53.712,35	3441.44.05.0181.01001	LUIS HENRIQUE DE FARIA	29.686,89
3424.43.83.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	52.781,45	3441.44.70.0295.01001	JULIO WAGNER MENDES	CRÉDITO
3424.43.91.0003.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.743,53	3441.44.84.1255.01001	WANDERLEY BERGAMIM DE OLIVEIRA	6.330,92
3424.43.91.0012.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77.414,91	3441.51.15.0146.01001	ANDRE MARQUES JUNIOR	24.611,70
3424.44.00.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	53.038,72	3441.51.83.0110.01001	EUNICE BEVILACQUA GIRARDI	3.030,58
3431.12.57.0367.01001	WILSON JOSE DE SANTIS JUNIOR	1.601,83	3441.51.95.0318.01001	SIMONE SANTOS RIBEIRO	5.581,90
3431.21.03.0208.01001	ESPOLIO DE MARIA JOSE BONIFACIO DE PAIVA	3.587,04	3441.53.78.0892.01001	ESPOLIO DE JOAO CARLOS GRIPE	22.742,51
3431.24.48.0215.01001	LUIZ OSMAR SCRAMIN	5.235,51	3441.53.92.0233.01001	ANTONIO TASSO	7.101,16
3431.24.60.0744.01001	NADIR MOLINA VACCARI	62.788,71	3441.61.64.0276.01001	MARCUS ROBERTO LUZIA	16.654,17
3431.31.16.0207.01001	WAILTON PEREIRA	467,33	3442.11.03.0427.01001	ANTONIO FERREIRA BARRETO	12.584,25
3431.31.83.0196.01001	MARISA IDALGO VASQUES	14.783,95	3442.11.48.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198.940,93
3431.32.70.0343.01001	YVONE CAMPIDELLI MATTOS	6.036,34	3442.11.58.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	185.691,05
3431.34.36.0237.01001	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	32.248,07	3442.11.58.0167.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	187.103,50
3431.41.18.0324.01001	ESPOLIO DE APARECIDO LUIZ DE SOUZA	29.349,66	3442.11.60.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24.391,18
3431.42.08.0139.01001	VALDECIR DA SILVA	2.541,54	3442.11.60.0109.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	83.392,82
3431.42.18.0444.01001	MARIA DE FATIMA FARIAS SANTOS FERREIRA	1.797,65	3442.11.63.0003.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172.224,16
3431.44.57.0812.01001	MERI TIEKO HASHIMOTO	1.700,87	3442.11.63.0191.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	143.813,31
3431.44.83.0394.01001	MARIA APARECIDA DE SOUZA	3.267,23	3442.11.81.0002.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172.323,68
3431.52.00.0058.01001	JUVENAL POLO	20.614,01	3442.11.81.0058.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	132.404,87
3431.64.90.0277.01001	ESPOLIO DE IRINEU FUZETTO	7.096,12	3442.11.82.0154.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	217.294,72
3432.12.91.0007.01001	CRISTINA MARA IZAIAS SERRADILHA	42.498,02	3442.11.88.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	59.752,11
3432.23.78.0268.01001	JOSE ROBERTO PINHEIRO DE PAULA	2.776,54	3442.11.88.0181.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85.270,81
3432.24.61.0031.01001	CLAUCIA APARECIDA ONISTO MIGLIORINI	10.537,08	3442.11.88.0314.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	105.317,59
3432.32.14.0395.00000	JOAO MORI JUNIOR	15.415,20	3442.12.07.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	205.282,93
3432.32.63.0317.01001	ESPOLIO DE AUGUSTO SCALDELAI	6.119,05	3442.12.12.0004.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33.376,07
3432.33.15.0092.01001	DIVA MASSACANI	4.993,51	3442.12.12.0117.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140.391,56
3432.33.36.0039.01001	WAGNER RIBEIRO SOUZA	1.671,02	3442.12.13.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23.432,75
3432.34.30.0159.01001	TENDA ESPIRITA DE UMBANDA JESUS MENINO	23.513,29	3442.12.13.0004.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	98.111,63
3432.34.35.0457.01001	GREEN DIAMOND ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	35.592,97	3442.12.13.0277.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	188.028,48
3432.34.62.0397.01001	ANTONIO LOPES LANA	7.776,66	3442.12.16.0003.01001	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	83.388,00
3432.34.88.0564.01001	BEATRIZ MARIA NOGAROLI	1.135,53	3442.12.18.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	172.403,12
3432.41.55.0162.01001	ESPOLIO DE CELIO DE LIMA	10.637,53	3442.12.31.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	94.948,54
3432.42.13.0454.01001	MRB PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	10.377,04	3442.12.31.0073.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	106.080,17
3432.43.56.0297.01001	ROBERTO SIDNEI DAL GALLO	3.893,19	3442.12.41.0002.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133.019,42
3432.64.43.0381.01001	ARIOVALDO SIGNORI	583,28	3442.12.41.0100.00000	S 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	104.815,93
3433.11.15.0394.01001	JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA	8.327,62	3442.12.43.0002.01001	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	227.924,48
3433.11.24.0254.01001	ANTONIO GENCIRISMA PINHEIRO	295,81	3442.21.51.0126.01001	ELOISA MOLIANI AZEVEDO	8.285,72
3433.12.10.0235.01001	MOISES JOSE MARTINS	14.289,92	3442.21.56.0036.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	CRÉDITO
3433.12.42.0226.01001	IDA VILCHES SILVA	1.379,57			
3433.12.77.0453.01001	ESPOLIO DE NATANAEL OLIVEIRA SILVA	1.389,20			
3433.13.62.0332.01001	VALDIR SANTOS BARROS	7.732,39			
3433.14.52.0374.01001	RAFAEL DE MATOS ARAUJO	35.296,61			
3433.23.31.0267.01001	BENEDITO DA SILVA	11.925,34			

3442.23.67.0001.01001	SILVIO BEGOSSO	9.526,79
3442.24.22.0108.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1.628,84
3442.41.46.0111.01001	GUSTAVO SANZ GOMEZ	8.378,65
3442.42.39.0461.01001	WALTER CESAR DE ALMEIDA	18.422,05
3442.42.95.0441.01001	ANTONIO VILSON PEREIRA	1.855,57
3442.44.57.0324.01001	GERONIMO PEREIRA DA COSTA	3.931,82
3442.51.33.0172.01001	ANGELICA GOMES MIRA	15.124,60
3442.52.61.0002.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CRÉDITO
3442.52.61.0334.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CRÉDITO
3442.54.89.0001.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CRÉDITO
3443.11.27.0094.01001	JOSEFINA ROSA DE LIMA SILVA	5.977,54
3443.11.52.0203.01001	PEDRO PAULO MARCIANO	CRÉDITO
3443.12.45.0104.01001	LAZARA DE FATIMA AZARIAS ALVES	182,27
3443.12.63.0184.01001	LAI SI HELENA BAPTISTA DE AZEVEDO	5.003,30
3443.13.90.0310.01001	ESPOLIO DE IZABEL DE ANDRADE	710,53
3443.14.12.0148.01001	ADAO NELSON BROLESE	4.606,93
3443.32.95.0136.01001	MARIA HELENA BRUNOZI	93,53
3443.33.19.0150.00000	SOL INVEST EMPREENDE E PARTICIPACOES LTDA	221.577,01
3443.42.33.0138.01001	OSMAIR MINHOTO	13.158,98
3443.44.73.0037.01001	KAUA DO PRADO COSTA	11.204,44
3443.53.25.0109.01001	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	607,41
3443.53.25.0114.01001	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	607,41
3443.53.39.0001.01001	SERGIO VENICIUS DINI	2.415,66
3443.53.39.0427.01001	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	2.386,26
3443.53.41.0368.01001	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	7.725,64
3443.53.41.0373.01001	PRISCILLA ANDRADE ARAUJO	7.161,90
3443.53.45.0099.01001	MARILDA APARECIDA CAIRES FERNANDES	3.446,27
3443.61.17.0001.01001	PAULO SERGIO SILVA FRANCO	141.885,15
3443.62.24.0163.01001	ALINE RIBEIRO MARTINS	932,11
3443.62.73.0339.01001	JOSE ALEXANDRE GOMES	1.557,22
3444.11.53.0095.01001	LEILA RENATA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	11.461,34
3444.11.98.0337.01001	ESPOLIO DE JOSE LUIZ ALVES	CRÉDITO
3444.12.35.0237.01001	DEOCIL PEREIRA	940,82
3444.14.68.0294.01001	ANTONIO VICENTE FERREIRA	2.854,23
3444.42.99.0470.01001	DERALDO CIRILO SILVA	3.083,24
3451.11.88.0348.01001	LUIZ APARECIDO RODRIGUES	1.050,74
3451.12.15.0080.01001	DEBORAH APARECIDA PADOVANI BENATO	10.949,10
3451.21.72.0135.01001	EDSON AFONSO SCHALI	1.772,44
3451.22.48.0116.01001	RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA	47.886,24
3451.32.05.0023.01001	EDISON MIZUNO	27.250,33
3451.41.95.0240.01001	PEDRO GORGONIO ALVES	8.921,32
3451.43.27.0249.01001	LUIZ CARLOS ZEN	1.250,17
3451.51.94.0003.01001	ESPOLIO DE GERALDO VON AH	CRÉDITO
3451.51.94.0400.01001	ESPOLIO DE GERALDO VON AH	CRÉDITO
3452.11.39.0028.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	8.315,56
3452.21.23.0001.01001	M2C - NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	641.674,22
3452.24.71.0232.01001	MIGUEL HUGO VIDOTTI	CRÉDITO
3452.24.91.0085.01001	ROSA MARIA MARTINS PAIVA	CRÉDITO
3452.31.00.0343.01001	EDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	CRÉDITO
3452.31.02.0360.01001	VALDEVIR GRIPPI	CRÉDITO
3452.31.02.0396.01001	WILLIAM HOWARD BINNS	CRÉDITO
3452.31.76.0069.01001	MARCELO ADRIANO ZUIANI	CRÉDITO
3452.31.77.0185.01001	ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR	CRÉDITO
3452.32.08.0033.01001	ADARNO POZZUTO POPPI	CRÉDITO
3452.32.68.0120.01001	JAQUELINE FEITOSA SULA	8.507,99
3452.33.13.0422.01001	FELIPE CAMOCARDI	CRÉDITO
3452.33.40.0213.01001	FABIO DA SILVA ALMEIDA	CRÉDITO
3452.33.64.0225.01001	DANIELA CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI	CRÉDITO
3452.33.89.0261.01001	ADRIANO RODRIGO DE ALMEIDA	CRÉDITO
3452.34.44.0285.01001	CAROLINA MANTOVANI GOMES FORTI	CRÉDITO
3452.34.66.0141.01001	DISLAINE MAROSTICA ARAUJO	CRÉDITO
3452.52.47.0197.01001	MARCELO VICENTINI COELHO	CRÉDITO
3452.52.77.0485.01001	WALDEMIR NETTO	CRÉDITO
3452.53.27.0473.01001	MARCELO BATISTELA	6.393,83
3452.53.37.0510.01001	DANIEL ROSA ROQUE	1.787,28
3452.53.84.0222.01001	FELIPE ALEXANDRE	CRÉDITO
3452.54.22.0081.01001	MARCELO HENRIQUE MIGUEL	CRÉDITO
3452.54.27.0068.01001	CEZAR AUGUSTO SALGUEIRO VIOLA	CRÉDITO
3452.61.07.0201.01001	SANDRA APARECIDA MIRANDA CARDOSO	2.043,75
3452.61.15.0128.01001	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	CRÉDITO
3452.61.48.0104.01001	JOSE ADELINO MARECO DA SILVA	CRÉDITO
3452.62.35.0560.01001	MARIANA BARUDI IGNACIO	7.700,67
3452.63.06.0183.01001	NIVALDO MARINHO DE SOUZA JUNIOR	CRÉDITO
3452.63.06.0365.01001	RENATO CABELO JACOMO	CRÉDITO
3452.63.63.0083.01001	LINDOMAR LUCAS CARDOSO	CRÉDITO
3452.63.63.0279.01001	HELVIO FRANCISCO LUIZ PINTO	CRÉDITO
3453.24.85.0248.01001	DALCIO ANTONIO VIEIRA LEITE	3.115,81
3453.24.96.0093.01001	SAMUEL MADUREIRA	3.322,90
3453.32.00.0546.01001	JESUS CARLOS DE LIMA E OUTRA	5.725,70
3453.34.37.0377.01001	PATRICIA ANGELA RUAS BACELLAR	6.612,05

3453.34.47.0379.01001	ROBERTO RIVELINO RIVA	4.647,99
3453.34.68.0118.01001	ROBISON DA CONCEICAO LAUREANO	2.253,24
3454.22.48.0230.01001	CLAUDIO TIAGO DE OLIVEIRA MANZATO	CRÉDITO
3461.24.74.0219.01001	NIVALDO FERREIRA MEZA	2.330,21
3461.33.35.0093.01001	DENIS APARECIDO LUZ	11.838,12
3461.33.35.0167.01001	JOAO BATISTA SAVANI	CRÉDITO
4151.63.34.0015.01001	FELIPE STACH DE MATTOS	5.227,30
4153.32.15.0171.00000	DIEGO DOTTO DE MORAES	12.126,59
4153.34.07.0079.01001	CARLOS ROBERTO SIMOM FAVORETTO	129,03
4153.34.57.0164.01001	FABIANA CARVALHO LOPES AVELLAR	8.845,61
4153.61.18.0602.01001	JOAO ANDRE BRITO GARBOGGINI	17.860,95
4154.12.10.0001.01001	TENIS CLUBE DE CAMPINAS	42.450,21
4154.13.67.0370.01001	MAURIZIO GIBRAM DAS CHAGAS	CRÉDITO
4154.42.90.0556.01001	LUIZ ADEMIR MARCON	1.332,70
4154.44.67.0017.01001	RODRIGO BERTINI	469,11
4311.34.66.0232.01001	DAISY BROCHADO SARAIVA	2.279,73
4311.52.89.0421.01001	TELMA SILVANA GASPARIM VALENTIM	8.305,87
4311.61.09.0411.00000	MADADUFE ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	1.556,63
4311.62.37.0222.01001	MIGUEL DE LUCCA NETO	7.040,22
4312.33.10.0001.01003	ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY	4.786,79
4312.41.34.1497.01001	ALEXIS JOSEPH STEVERLYNCK FONTEYNE	47.233,76
4312.43.17.0948.01001	CELDO DO AMARAL MELLO JUNIOR	28.910,41
4312.43.53.0435.01001	DACIO RODRIGUES	CRÉDITO
4312.43.95.0128.01001	GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO	5.493,38
4313.12.64.0311.01001	RENATO VERDI FILHO	CRÉDITO
4313.13.10.0913.01001	ANDERSON ROBERTO VENANCIO	CRÉDITO
4313.13.95.0001.01017	BJT - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	26.248,45
4313.21.33.0534.01001	ANDREA SAMPAIO VIDAL DE ANDRADE COUTINHO	CRÉDITO
5211.31.55.0088.01001	CHUNCO NAKAMURA	16.557,19
5211.31.55.0262.01001	GUILHERME BRESSAN CANOBEL	722,37
5211.31.55.0349.01001	CELDO VILELA DA COSTA	3.161,35
5213.52.57.0001.01001	CARLOS LEITE	63.221,71
5213.61.05.0164.01001	ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO	7.692,20
5213.61.05.0180.01001	ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO	CRÉDITO
5213.61.14.0245.00000	ESPOLIO DE OLIVIA GOTHARDO	4.291,73
5231.31.19.0484.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	3.311,07
5231.31.19.0496.01001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	4.671,91
5231.31.19.0655.01001	FELIPE RUIZ BASTOS	11.458,16

Campinas, 12 de novembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2019/03/2204
Interessado: JAC 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME
CNPJ: 15.757.904/0001-33
I.M. 21.9705-7
Requerente/Procurador: Gerivaldo M. Souza
Assunto: Baixa de Processo
Com base nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 4º, incisos II e III, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos do protocolo, declaro prejudicada a análise do pedido, com fundamento nos artigos 15, § 1º e 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que houve parcelamento do AINF nº 04.9.0006291.00001.00022518/2018-05.

Campinas, 11 de novembro de 2024
KLAUSIUS FABRÍCIO CARVALHO
AFTM - CSPFP-Protocolos-DRM-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo Principal: PMC.2024.00010251-23
Sujeito Passivo: MARKET MEDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 14.680.910/0001-77
Inscrição Mobiliária: 209.216-6
Requerente / Procurador(es): Sonia Ligia Caruso Vendemiatti
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Simples Nacional - Diferença na alíquota na retenção
Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, e 39 da LCF 123/2006, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONECÇÃO e INDEFIRO** a impugnação em relação ao lançamento ISSQN - Simples Nacional - Dif. Alíquota na retenção (Dif. SN), que abrange as competências de janeiro a junho e agosto a dezembro de 2019, vez que o alegado saneamento das irregularidades não surtiu quaisquer efeitos nestes lançamentos, devendo então, ser mantido em sua integralidade.

Campinas, 12 de novembro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.00050386-96
Interessado: Manicardi Cabral Empreendimentos e Locações Imobiliárias
Inscrição Mobiliária: 635014-3
CNPJ: 16.948.125/0001-88
Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN Construção Civil - Guia 039470/2023
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Ins-

trução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que houve pagamento integral do imposto ora contestado, com fundamento nos artigos 15, §1º e 85 da Lei Municipal 13.104/07.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2023.00081272-15

Sujeito Passivo:Comercial Automotiva S.A.

Inscrição Mobiliária:100.027-6

Requerente / Procurador(es):Rafaela Denipoti Trevizam

Assunto:Cancelamento TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e art. 3º, § 1º, inciso VIII da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, defiro parcialmente o presente pedido para encerrar os anúncios 1.3 Próprios-Não Luminosos, nem iluminados (mais de 20 m2) e 2.2 Próprio c/ mensagens de terceiros - iluminados (mais de 20 m2) no endereço na Avenida José de Souza Campos, nº 1470, Nova Campinas, Campinas-SP, na data de 01/03/2020, pela comprovação de sua retirada, mantendo o lançamento da TFA do exercício de 2020 por serem devidos e, ex officio, determino o cancelamento do lançamento da TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio dos exercícios seguintes pela sua improcedência.

Processo SEI:PMC.2024.00132366-12

Sujeito Passivo:Plínio Ghirello Filho

Inscrição Mobiliária:104.573-3

Requerente / Procurador(es):Plínio Ghirello Filho

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 104.573-3 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 29/10/2024, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2024.00131453-07

Sujeito Passivo:Elisa Campelo

Inscrição Mobiliária:394.816-1

Requerente / Procurador(es):Elisa Campelo

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 394.816-1, a partir de 25/01/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00125669-61

Sujeito Passivo:Lucas Bellintani Fiorin

Inscrição Mobiliária:390.586-1

Requerente / Procurador(es):Lucas Bellintani Fiorin

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 390.586-1, a partir de 20/01/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2024.00135014-56

Interessada: Fernanda Serrano Barreira Motta

Requerente/Procurador(a): Andrea Santos de Deus

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º,I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2019/11/4319**. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 08 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SFM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

SEI: PMC.2023.00117836-83

Contribuinte: Manicardi Cabral Empreendimentos e Locações Imobiliárias Ltda.

CNPJ: 16.948.125/0001-88

Inscrição Mobiliária: 631478-3

Requerente: Miguel Jorge Cabral

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN sobre construção civil guia nº 039792/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos do protocolado, CONHEÇO e DEFIRO a presente impugnação reduzindo o valor do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 039792/2023, de **684,0366 UFIC para 158,4849 UFIC**, nos termos dos artigos 145, inciso I e 156, inciso I da Lei 5.172/66-Código Tributário Nacional.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propiciar reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Palestra:
Cuidando dos Nossos Relacionamentos

Com **Maurício Delgado**
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

26 de novembro de 2024 - 9h às 11h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/3923252?lang=pt-BR>
Ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7129 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 7

Público exclusivo: Gestores Municipais

Data: 28 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

Oficina
"Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Público Alvo:
Gestores Municipais

Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

Inscrições somente através do link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR>
ou QR Code

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia".

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

Público Alvo: Servidores(as), equipes e gestores(as)

Vagas: 70

Carga horária: 3 horas

Data: 04/12/2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

Observação: Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Conscientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia"

Dia 04/12/2024 - 14h às 17h

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>
ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 18h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além

de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/sousoservidor/cursos-enap>

Campinas, 08 de novembro de 2024

LIGIA TELES BRITO
COORDENADORA CSJCS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
DIRETOR DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio do servidor abaixo relacionado:

NOME:	ILARIO FRANCISCO ROMANATTI
MATRÍCULA:	65025-0
PROTOCOLO:	1997/00/57946
DATA DE INÍCIO:	01/11/2024
PUBLICAÇÃO:	31/10/2024

Campinas, 11 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Eric Duarte da Conceicao Del Tedesco

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA 103053/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00134485-47

RESOLVE

Nomear, a partir de 13/11/2024, o senhor EULIN MARK ARLINDO, RG 04.722.143-4, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o período parcial de afastamento da senhora KARINA GARCIA MOLLO, matrícula 142238-3, por Licença para Tratamento de Saúde.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2020.10.8004

Assunto: Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Maria do Carmo (map. 371A)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO**, inscrita no CNPJ nº 37.393.699/0001-07, neste ato representada por Andrea Bezerra de Holanda, inscrita no CPF/MF nº 210.465.6**,**, devidamente CONVOCADA a se manifestar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, em relação a IMPUGNAÇÃO apresentada ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Maria do Carmo (map. 371A) no âmbito do Protocolo SEI PMC.2024.00133449-20.

Publique-se.

Campinas, 12 de novembro de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2008/11/12766

Loteamento: Ville Sainte Anne

Aprovação: Decreto nº 20.531 de 18 de outubro de 2019.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, atesta a execução estrutural do melhoramento público abaixo, conforme projeto [aprovado.rt. 5º \(...\)](#)
XIII - Passagens de fauna e corredores ecológicos, conforme Parecer Técnico da CETESB 037/11/IE.

(Relatório de Vistoria nº 05/2024 - UC - SECLIMAS/DMAC/CSV, inserido no documento 12336069, do processo SEI nº 2024.00082150-17).

O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.

Campinas, 06 de novembro de 2024

ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR
FISCAL DE OBRAS/SEINFRA
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENGº GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2008/11/12766

Loteamento: Ville Sainte Anne

Aprovação: Decreto nº 20.531 de 18 de outubro de 2019.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, atesta a execução dos melhoramentos públicos relacionados abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 5º (...)

I - Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;

III - Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

V - Bacias de contenção do Rio Atibaia, previstas no EIA-RIMA;

VI - Pavimentação para tráfego de veículos pesados das seguintes vias Ruas 1, 2, 3, 4 e 5; Avenida 1 (pista 1 e 2), inclusive as alças de retorno; Avenida 2 (pistas 1 e 2); Avenida (pista 1 e 2); Avenida 3 (pistas 1 e 2), entre Avenida 2 e Rua 12; Ruas 6, 7, 8, 9, 10 e 11; Avenida 5, entre Rua 10 e Rua 38; Avenida 6, Avenida 7, entre Rua 8 e Rua 49, Avenida 8;

VII - Implantação de pisos intertravados, previstos no projeto técnico de pavimentação alternativa, nas demais vias do loteamento;

Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.

XVII - Controle tecnológico nos trechos indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Campinas, 04 de novembro de 2024

ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR
FISCAL DE OBRAS/SEINFRA
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENGº GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho de decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa:

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
01664/2017/ADM	DANTE GREGNANIN ADVOGADOS - EPP	AIAS APOLINARIO DA SILVA
02790/2015/ADM	LACIFEL TELECOMUNICACOES LTDA	MASTER KEY COM MAT ELETR FERRAGENS LTDA
02934/2015/ADM	EVORA NEWS CORRETORA DE SEGUROS	SILVIA REGINA DE CARVALHO

Campinas, 12 de novembro de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02123/2024/ADM	SMJ/PROCON	LR SOLUCOES CONSULTORIA LTDA	INOVA ELETRONICOS E ACESSORIOS EM GERAL- ASSISTENCIA TECNICA
02464/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALMIR ALVES	NUBANK
02572/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS HENRIQUE ANOLETTO SCARAZZATTO	GS CAR AUTOMOVEIS
02573/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARLY CORREA MAFRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

02579/2024/ADM	SMJ/PROCON	VLADMIR JOSE FER-NANDES	BRASIL CARD
02586/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GERALDO	BANCO AGIBANK
02587/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIVINA MAIA DA SILVA	BRITANIA PHILCO / FRIGELAR

12 de novembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01282/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	ALLIED TECNOLOGIA / SAMSUNG
01463/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELENCINA PEREIRA RAFAIM	MAGAZINE LUIZA
02156/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEUZA SOARES ROSA	ITAU LUIZACRED REDE-CARD
02360/2024/ADM	SMJ/PROCON	EZEQUIAS DE ALMEIDA	SANASA CAMPINAS / HM ENGENHARIA E CONSULTORES
02398/2024/ADM	SMJ/PROCON	FUNFACH IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	SANASA CAMPINAS
02404/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRA GONCALVES SEMENSATO	ALANA BABY
02405/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA BARBOSA COIMBRA	PARAISO DUNAS RESORT
02408/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA REGINA PEREIRA LOPES SENTOMA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02412/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ COSTA FILHO	VIVO GVT TELEFONICA
02432/2024/ADM	SMJ/PROCON	AUREO DE LIMA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02441/2024/ADM	SMJ/PROCON	NICOLLY RIBEIRO DE ALMEIDA	GRUPO CONCETTUALE
02442/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LUCIA SALMAZO CARVALHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02446/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDERSON DA FONSECA ARAUJO	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS
02462/2024/ADM	SMJ/PROCON	HILDA DE JESUS SILVA	OPTICA PUREVISION
02465/2024/ADM	SMJ/PROCON	LACIER JOSE DE REZENDE	VALEC VEICULOS
02475/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES MENANDRO	FACTA FINANCEIRA
02486/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	VIVO GVT TELEFONICA

12 de novembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2017/11/03467 - Delphos Empreendimentos e Assessoria Imo

“Comparecer interessado para tomar ciência do parecer da SMJ e acolhimentos, fls 699 a 712, quanto a impossibilidade do prosseguimento da análise nos moldes pleiteados”

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2019/10/28766 - Fernando Canguçu

Prot. 2020/11/10223 - Nelson Alaite Júnior

Prot. 2024/10/03784 - Jairo de Oliveira

“para apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão de Matrícula original ou com o código de verificação visível;

2. Declaração de uso;

3. Planta do levantamento conforme padrão exigido pela PMC - Dec. 21857/2021 e respectivo arquivo digital”

PELACIS/DEPLAN:

Prot. 2004/10/05248 - Apmir Parque dos Resedas

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03798 - Mariângela Leandro Lima

Prot. 2024/10/03766 - Maxadm Administração de Bens Ltda.

“INDEFIRO o Protocolo 2024/10/03766 _ solicitação de aprovação do projeto de anexação dos Lotes 20 e 21 da Quadra E do Loteamento Residencial Parque Dunlop (EHIS/LIS), Quarteirão 17718, visto que não atende o art. 33 da Lei Complementar 208/2018”

FABIO HASHIMOTO DUARTE

RESPONDENDO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/09041 - Carlos Rogério de Godoy

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2024/10/03426 - O Pelegrini Empreendimentos e Participações Ltda.

Prot. 2024/10/03722 - Rodrigo Cascão Araújo

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 185/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2022.00077360-13**, referente a ex-servidora de matrícula funcional nº **137.737-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de novembro de 2024

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 188/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00139551-39**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 11 de novembro de 2024

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 187/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa In vestigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00139537-81**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 11 de novembro de 2024

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00104333-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2024 **Contratada:** NUTRENCIONAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº 08.727.723/0001-07** **Termo de Contratonº 398/24** **Objeto:** Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. **Valor:** R\$ 276.150,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00104333-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2024 **Contratada:** NUTRACIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº 08.528.442/0001-17** **Termo de Contratonº 399/24** **Objeto:** Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. **Valor:** R\$ 171.900,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00104333-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2024 **Contratada:** BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº 40.083.861/0001-03** **Termo de Contratonº 400/24** **Objeto:** Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. **Valor:** R\$ 62.850,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00104333-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2024 **Contratada:** MA-FURGEL COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº 00.420.387/0001-35** **Termo de Contratonº 401/24** **Objeto:** Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. **Valor:** R\$ 1.258.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00137677-23 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Fomento.º 441/2024** **Entidade:** ANELLY MIRELLY ISIDÓRIO DE MORAIS **CPF nº 355.430.878-10** **Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DESENVOLVIMENTO DE JOGO 2D CARTOON BRASILEIRO”. **Valor:** R\$ 99.999,57 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE**NOVEMBRO DE 2024****AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2024.00096626-61

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12896160 e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc. 12797163), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 12828796), do senhor Procurador-Geral

do Município (doc. 12831604) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.12837909), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial. AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrita sob CNPJ: 65.817.900/0001-71, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição do medicamento **Upadacitinibe 15mg** para atendimento à ordem judicial, processo n.º 019982-92.2024.8.26.0114 e Agravo de Instrumento n.º 2233288-81.2024.8.26.0000, em favor de R.H.S.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 84.634,20 (oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12698735);

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de novembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00134337-87

INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 46.045.290.0001/90

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

12 de novembro de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00138948-31

a liberação do estabelecimento de razão social ROGERIO BENEDICTO VON ZUBEN PÁCCHI, CPF089.199.378-93, estabelecido na RUA CAMARGO PAES, 484 -GUANABARA com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade Nº12850257, verificado pelo Auto de Infração Nº 12850256, sendo lavrado TRM Nº 10545 (liberação do estabelecimento).

12 de novembro de 2024

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Administrativo nºPMC.2020.00026845-03 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: **Aquisição de Equipamentos odontológicos**

Modalidade:AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.

Valor da Indicação: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações,AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ 55.979.736/0001-45, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações, no valor de R\$ 10.692,00 (dez mil seiscientos e noventa e dois reais) e MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI, no valor de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento12897106.

Campinas, 12 de novembro de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N.º 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0145	84861	CHÁCARA LULÚ DE PONTES	001-SUB	2024/156/3156

Campinas, 12 de novembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00069398-67

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Prorrogação de Atas de Registro de Preços n.º 642/2023, n.º 644/2023, n.º 645/2023 e n.º 647/2023, para fornecimento de rações, sementes e fenos.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, AUTORIZO a prorrogação as Atas de

Registro de Preços:

ATA N.º 642/2023 - TERESA GAGLIARDI HARA LTD
ATA N.º 644/2023 - CF FOODS LTDA
ATA N.º 645/2023 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA
ATA N.º 647/2023 - BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME

por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,17%, no quantitativo original, visando a permanência das empresas acima citadas, para fornecimento de rações, sementes e fenos, a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;

2. à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 12 de novembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: n.º PMC.2024.00130590-52

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preços de Material Hidráulico

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período,para aquisição dos seguintes materiais conforme lista abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
	1	40.163	ADAPTADOR PVC MARROM COM FLANGE 3/4.	PÇ	50
	2	40.166	ADAPTADOR PVC MARROM CURTO SEM FLANGE 1 1/2 X 90º.	PÇ	60
	3	40.164	ADAPTADOR PVC MARROM LR CURTO SEM FLANGE 3/4.	PÇ	100
	4	35.652	CAP SOLDÁVEL DE PVC, BRANCO, PARA ESGOTO DE 150 MM, NBR 5688	PÇ	80
	5	35.653	CAP SOLDÁVEL DE PVC, BRANCO, PARA ESGOTO DE 75 MM, NBR 5688	PÇ	80
	6	35.651	CAP SOLDÁVEL DE PVC. BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM, NBR 5688	PÇ	80
	7	35.620	CAP SOLDÁVEL, DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 25 MM, NBR 5648.	PÇ	100
	8	35.621	CAP SOLDÁVEL, DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 40 MM, NBR 5648.	PÇ	150
	9	35.619	CAP SOLDÁVEL, DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 50 MM, NBR 5648.	PÇ	150
	10	3.291	COTOVELO EM PVC AZUL LR, 3/4 DE POLEGADA X 90 GRAUS.	PÇ	100
	11	3.286	COTOVELO EM PVC MARROM, LL, DE 1.1/2 POLEGADA X 90 GRAUS.	PÇ	80
	12	3.284	COTOVELO EM PVC MARROM, LL, DE 3/4 DE POLEGADA X 90 GRAUS.	PÇ	200
	13	3.292	COTOVELO PVC AZUL LR, DE 3/4 X 1/2 POLEGADA X 90 GRAUS.	PÇ	80
	14	35.610	CURVA DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 50 MM X 45º, SOLDÁVEL, NBR 5648.	PÇ	80
	15	35.608	CURVA DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 25 MM X 45º SOLDÁVEL, NBR 5648.	PÇ	80
	16	35.638	CURVA LONGA DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM X 90 GRAUS, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	17	35.636	CURVA LONGA DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 150 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	18	35.637	CURVA LONGA DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 75 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	100
	19	35.639	JOELHO DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM X 45º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	20	35.642	JOELHO DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	21	35.640	JOELHO DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 150 MM X 45º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	22	35.643	JOELHO DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 150 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	23	35.641	JOELHO DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 75 MM X 45 GRAUS, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	24	35.644	JOELHO DE PVC RÍGIDO, BRANCO, PARA ESGOTO DE 75 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
	25	33.169	JOELHO DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 25 MM X 45º, SOLDÁVEL, NBR 5648.	PÇ	80
	26	33.165	JOELHO DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 25 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5648.	PÇ	80
	27	33.166	JOELHO DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 40 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5648.	PÇ	80
	28	33.167	JOELHO DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 50 MM X 90º, SOLDÁVEL, NBR 5648	PÇ	80
	29	33.168	JOELHO DE PVC, RÍGIDO MARROM DE 50 MM X 45º, SOLDÁVEL, NBR 5648	PÇ	80

30	35.632	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM X 100 MM, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
31	35.634	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM X 75 MM, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
32	35.633	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, BRANCO, PARA ESGOTO DE 150 MM X 100 MM, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
33	35.631	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, BRANCO, PARA ESGOTO DE 150 MM X 150 MM, SOLDÁVEL, NBR 5688	PÇ	80
34	40.172	LUVA DE CORRER 100 MM - PVC BRANCO.	PÇ	60
35	40.173	LUVA DE CORRER 75 MM - PVC BRANCO.	PÇ	60
36	40.171	LUVA DE CORRER LL 1 1/2 - PVC MARROM.	PÇ	60
37	40.170	LUVA DE CORRER LL 3/4 - PVC MARROM.	PÇ	60
38	3.109	LUVA DE PVC AZUL LR, 3/4 X 1/2 POLEGADA.	PÇ	60
39	35.611	LUVA DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 40 MM, SOLDÁVEL, NBR 5648	PÇ	60
40	35.612	LUVA DE PVC RÍGIDO, MARROM, DE 50 MM, SOLDÁVEL, NBR 5648	PÇ	60
41	40.169	LUVA PVC AZUL LR 3/4.	PÇ	100
42	40.168	LUVA PVC MARROM LL 1 1/2.	PÇ	100
43	3.104	LUVA PVC MARROM LL, 3/4 DE POLEGADA.	PÇ	100
44	34.231	SIFÃO DE POLIPROPILENO, ACABAMENTO PVC, DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL, PARA MÚLTIPLO USO (LAVATÓRIO, PIAS E TANQUES), COM BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50 MM E 40 MM, ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1", 1.1/4" E 1.1/2"	PÇ	200
45	40.167	TÊ DE PVC MARROM LLL 1 1/2.	PÇ	100
46	40.165	TÊ DE PVC MARROM LLL 3/4.	PÇ	100
47	3.185	TE EM PVC, AZUL LLR, DE 3/4 X 1/2 POLEGADA.	PÇ	100
48	3.184	TE EM PVC, AZUL, LLR, DE 3/4 DE POLEGADA.	PÇ	100
49	35.656	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO DE 100 MM, SOLDÁVEL, BARRAS DE 6 M, NBR 5688	PÇ	200
50	35.657	TUBO DE PVC RÍGIDO, BRANCO PARA ESGOTO DE 150 MM, SOLDÁVEL, BARRAS DE 6 M, NBR 5688	PÇ	150
51	35.655	TUBO DE PVC RÍGIDO, BRANCO PARA ESGOTO DE 200 MM, SOLDÁVEL, BARRAS DE 6 M, NBR 5688	PÇ	100
52	35.658	TUBO DE PVC RÍGIDO, BRANCO PARA ESGOTO DE 75 MM, SOLDÁVEL, BARRAS DE 6 M, NBR 5688	PÇ	150
53	16.571	TUBO DE PVC RÍGIDO, MARROM DE 25 MM, BARRAS DE 6M, SOLDÁVEL, NBR 5648	PÇ	300
54	33.172	TUBO DE PVC RÍGIDO, MARROM DE 40 MM, BARRAS DE 6M, SOLDÁVEL, NBR 5648	PÇ	100
55	2.771	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 1.1/2 POLEGADA, BARRA COM 6 METROS.	PÇ	100
56	35.665	ADESIVO DE PVC BISNAGA COM 75 G.	PÇ	300
57	35.659	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LT COM TAMP, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PÇ	50
58	35.660	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LT COM TAMP, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PÇ	50
59	2.661	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM PE DIREITO	PÇ	150
60	35.661	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18 MM X 25 M.	PÇ	150
61	35.734	FLANGE - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 25 MM.	PÇ	60
62	35.735	FLANGE - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 40 MM.	PÇ	80
63	35.736	FLANGE - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 50 MM.	PÇ	80
64	2.595	LAVATORIO DE LOUÇA NA COR BRANCA, FIXAÇÃO COM BUCHA - TAMANHO MEDIO.	PÇ	60
65	35.617	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 25 MM.	PÇ	80
66	35.616	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 40 MM.	PÇ	80
67	35.618	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL DE 50 MM.	PÇ	80
68	2.624	REGISTRO DE GAVETA 3/4 POLEGADA EM LATÃO COM CANOPLA.	PÇ	60
69	2.608	REGISTRO DE GAVETA AMARELO DE 3/4 POLEGADAS.	PÇ	60
70	2.623	REGISTRO DE GAVETA AMARELO SEM CANOPLA 2 POL.	PÇ	60
71	2.609	REGISTRO DE GAVETA AMARELO SEM CANOPLA DE 1.1/2 POL.	PÇ	50
72	2.627	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO - 3/4 POL.	PÇ	100
73	34.716	REGISTRO PRESSÃO BRONZE 3/4" BASE PARA ACABAMENTO.	PÇ	100

2	74	2.621	TORNEIRA DE LATÃO, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA, VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL COM 1/2 VOLTA, BICA DO TIPO ROSQUEA-VEL PARA MANGUEIRA, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA, BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA, OBS: UTILIZADA EM JARDIM	PÇ	100
	75	2.637	TORNEIRA COMUM AMARELA 1/2 POL.	PÇ	100
	76	2.636	TORNEIRA COMUM AMARELA DE 3/4 POL.	PÇ	100
	77	2.602	TORNEIRA DE LIGA DE LATÃO/COBRE, COM ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO UNIVERSAL, COMPRIMENTO 22 CM, COM AREJADOR, BICA DO TIPO FIXA, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE 3/4 POLEGADA, BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA, OBS: UTILIZADA PARA TANQUES E PIAS	PÇ	100
	78	2.601	TORNEIRA DE LATÃO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO FIXA BAIXA, LONGA, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, BITOLA DA SAÍDA 1/2" (COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"), OBS: UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	PÇ	100
	79	2.635	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO DE 1/2 POL.	PÇ	100
	80	2.617	TORNEIRA DE BÓIA DE 1" COM SEDE ANTI-CORROSIVA.	PÇ	100
	81	2.616	TORNEIRA DE BÓIA DE 3/4 POL COM SEDE ANTI-CORROSIVA.	PÇ	130
	82	22.351	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, BRANCO.	PÇ	100
	83	2.566	VASO SANITÁRIO, NA COR BRANCA - SIMPLES.	PÇ	80
	84	165751	TORNEIRA EM PVC, COMPRIMENTO 10 UL, FIXAÇÃO NA PAREDE (COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2"), COM ENCAIXE DE ROSCA, BITOLA DA SAÍDA 1/2" - OBS: UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	PÇ	200
	85	165752	TORNEIRA EM PVC, FIXAÇÃO BANCADA, COM ENCAIXE DE ROSCA, BITOLA DA SAÍDA 1/2" - OBS: UTILIZADA EM LAVATÓRIO DE BANHEIRO	PÇ	200

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 12 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 374/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 08 e 11/11/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAZ3030	S100012877	74550	02/11/2024	ABL6J11	A062456820	55412	05/11/2024
ABL7G48	S100166657	74550	02/11/2024	ABMSD31	A062340768	58434	06/11/2024
ABM9H32	S100185807	74550	02/11/2024	ABN2767	R199567277	74550	01/11/2024
ACY2793	S100319227	74630	01/11/2024	ACZ2022	R199882747	74550	02/11/2024
AEB3265	S100009907	60503	02/11/2024	AEH4B95	R199938967	60503	01/11/2024
AES2874	S100033337	60503	02/11/2024	AFJ2074	R199963277	74550	01/11/2024
AFR6E86	S100042357	74550	02/11/2024	AFW5839	S100412507	60503	03/11/2024
AFZ5921	R199977807	74550	02/11/2024	AFZ5921	R199977907	74550	02/11/2024
AFZ5921	S100322207	74550	02/11/2024	AFZ5921	S100415587	60503	03/11/2024
AFG7398	R199997157	60503	02/11/2024	AHQ6E56	S100090757	60503	01/11/2024
AHV1F73	R199817197	60503	31/10/2024	AHV1F73	R199932027	60503	01/11/2024
AHV1F73	S100160717	60503	02/11/2024	AHV1F73	S100192407	74550	03/11/2024
AHV1F73	S100193607	74550	03/11/2024	AIH0115	S100354647	74550	03/11/2024
AIJ5156	S100060837	60503	02/11/2024	AIZ9C06	R199914437	60503	01/11/2024
AJN5461	S100133987	74550	02/11/2024	AKB1624	R199998037	74550	02/11/2024
AL15F19	S100561337	74550	03/11/2024	ALW4254	S100130807	74550	02/11/2024
AMV1464	S100132887	74550	02/11/2024	ALW4254	S100323737	74550	02/11/2024
AMV1464	S100013757	74630	02/11/2024	AMX1156	A061183472	65300	06/11/2024
ANR1D03	S100438797	74630	03/11/2024	ANY0C32	S100348157	60503	03/11/2024
AOB2577	S100324397	60503	02/11/2024	AOD1A32	R199882427	74550	01/11/2024
AOG9820	R199782327	74550	31/10/2024	AOM4A14	R199563647	74550	01/11/2024
AOO6B26	R199962617	74550	01/11/2024	AOW6G43	R199959337	74550	01/11/2024
APQ7098	S100125297	74550	02/11/2024	APW3A34	R199895957	74550	01/11/2024

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various entries such as APY3223, AQR8307, ARG6047, etc., with associated dates and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with 10 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, organized in three columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EY1011, EYL2503, EYM0H38), dates (e.g., 74550, 02/11/2024), and names (e.g., FFO211, FFO312, FFO3B14). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FME0689, FME7460), numerical values, dates (e.g., 05/11/2024), and other alphanumeric codes (e.g., FME6505, R19995017, 60503).

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the date 13/11/2024.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BBG6G75, BBC8C21, BBH3E30) and associated numerical data (e.g., 74550, 12/09/2024, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of public works and services with associated costs and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, likely representing different categories or departments within the municipality's official records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Amount, and Category. The table lists numerous entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns. Each entry includes a unique identifier, a name, a date, a numerical value, and a classification code.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a comprehensive list of public notices and administrative records.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name. Contains a comprehensive list of public notices and administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FBK1124, FDC0H38), dates (e.g., 11/09/2024, 08/09/2024), and numerical values (e.g., 74630, 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, with the second section starting at approximately row 100. Each row contains a unique identifier, a date (e.g., 16/09/2024), and a numerical value (e.g., 390.46).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with a header row and multiple data rows. The first section starts with 'FRW5337' and the second with 'FUB6629'. The data includes various alphanumeric identifiers, dates (e.g., 07/09/2024, 13/01/2024), and numerical values (e.g., 74550, 130.16).

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date (mostly 13/09/2024 or 13/10/2024), and a numerical value. The entries are densely packed and follow a consistent format throughout the document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status, ID, Name, Date, Value, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, with the second section starting at approximately row 1000. Each row contains a unique identifier, a date (e.g., 13/09/2024), and a numerical value (e.g., 150.26).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or financial data, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or financial data, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. It lists various municipal services and their associated costs for the year 2024.

MOTOR: AFZ786642, VW/GOL SPECIAL, 2003/2003, ABELAR CARRUPT DA SILVA, LUCAS DE ASSIS DE ARRUDA, RENAVAL: 00799284467;

LOTE: 0482, PROCESSO: 178363, PLACA: CPE6312, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BD178026W057515, MOTOR: 178A30115402826, FIAT/PALIO EDX, 1998/1998, CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, RENAVAL: 00695021672;

LOTE: 0483, PROCESSO: 108856, PLACA: GRK7265, ANDRADAS - MG, CHASSI: LA7GGU34554, MOTOR: 22904117574, FORD/FORD F 4000, 1986/1986, MARCOS ANTONIO ANASTACIO, BANCO DAYCOVAL SA, RENAVAL: 00265454441;

LOTE: 0484, PROCESSO: 184715, PLACA: DXC0117, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9362CKVF9W8R026026, MOTOR: 10DBS70068798, PEUGEOT/206 14 SENSAT FXP, 2007/2008, VALERIA GALVAO DE OLIVEIRA, RENAVAL: 00938327062;

LOTE: 0485, PROCESSO: 173571, PLACA: FXI1001, CAMPINAS - SP, CHASSI: KNAJ8144B7266922, MOTOR: F4FAAH004776, I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT, 2010/2011, MARIA CAROLINA CARLOS ME, RENAVAL: 00316369837;

LOTE: 0486, PROCESSO: 189519, PLACA: JQT6250, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BD15822774917827REM, MOTOR: 146E1011*7330116*, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2007, VALDECIR CONCEICAO, RENAVAL: 00905481011;

LOTE: 0487, PROCESSO: 191518, PLACA: DCI2955, SAO VICENTE - SP, CHASSI: 9C2JC30202R116427, MOTOR: INSERVIVEL, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2002/2002, ROBSON SANTANA DOS SANTOS, RENAVAL: 00779313372;

LOTE: 0488, PROCESSO: 191336, PLACA: SEM PLACA, CHASSI: ILEGÍVEL, MOTOR: INSERVIVEL, BICICLETA ELÉTRICA, N/C;

LOTE: 0489, PROCESSO: 193124, PLACA: ERI2222, CAIEIRAS - SP, CHASSI: 9BWZZZ30ZNT053652, MOTOR: INSERVIVEL, VW/GOL GL 1.8, 1992/1992, VINICIUS BARBOSA CARDOSO, GETULIO MACHADO DE OLIVEIRA, RENAVAL: 00603459870;

LOTE: 0490, PROCESSO: 184808, PLACA: CSA4846, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BD178530X0899876, MOTOR: 178A30115767349, FIAT/SIENA 6 MARCHAS, 1999/1999, ALINE DANIELA SCAVASSANI, RENAVAL: 00721914268;

LOTE: 0492, PROCESSO: 193956, PLACA: ECF7853, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2JC30708R180934, MOTOR: JC30E78180934, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, DALVA PRESTELO DA SILVA, ALENITA CARDOSO DOS SANTOS, RENAVAL: 00967715725;

LOTE: 0493, PROCESSO: 193635, PLACA: GET7350, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2HC1420FR026661, MOTOR: HC14E2F026661, HONDA/BIZ 100 ES, 2015/2015, PATRICIA FAGUNDES LEME DE CAMARGO, RENAVAL: 01094550555;

LOTE: 0494, PROCESSO: 193631, PLACA: DJW4728, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2JC30103R250917, MOTOR: JC30E13250917, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, DARSONE DA SILVA DE ALMEIDA, RENAVAL: 00808127446;

LOTE: 0495, PROCESSO: 193789, PLACA: CDR8J32, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C6RG3150L0035092, MOTOR: G3G2E-108286, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, 2020/2020, FRANCESCO BIANCO FILHO, NICOLA RANGEL FRUTUOSO DA SILVA, RENAVAL: 01264073620;

LOTE: 0496, PROCESSO: 193722, PLACA: DPW9324, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2JC30706R910767, MOTOR: JC30E76910767, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTON, MAURICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RENAVAL: 00889501335;

LOTE: 0497, PROCESSO: 193679, PLACA: EOR0659, SAO PAULO - SP, CHASSI: 9C6KE1220A0140414, MOTOR: E3D1E-140432, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, 2010/2010, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, GUILHERME ASSUNCAO SANTANA, RENAVAL: 0025255619;

LOTE: 0498, PROCESSO: 193853, PLACA: EWZ9C89, SARAPUI - SP, CHASSI: 9C2NC4310CR012994, MOTOR: NC43E1C012994, HONDA/CB 300R, 2011/2012, DAIANE MAIARA DOS SANTOS DORTA, MARTA CRISTINA OLENIKI, RENAVAL: 00409372021;

LOTE: 0499, PROCESSO: 193646, PLACA: FYB8J49, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2KC2500L061855, MOTOR: KC25E0L061897, HONDA/CG 160 START, 2020/2020, SOELI ROMAO, RENAVAL: 01238722919;

LOTE: 0501, PROCESSO: 193786, PLACA: DPV2382, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C6KE090060004921, MOTOR: INSERVIVEL, YAMAHA/YBR 125ED, 2006/2006, ALEF CARVALHO MONTANHOLLI, RENAVAL: 00882827115;

LOTE: 0503, PROCESSO: 193647, PLACA: GRQ3340, ANTONIO DIAS - MG, CHASSI: 9C2HA051SR50532, MOTOR: C100KSE-S05376, HONDA/C100 DREAM, 1995/1995, MARCOS ANTONIO DE CASTRO, RENAVAL: 00064697101;

LOTE: 0504, PROCESSO: 193780, PLACA: FWR1F40, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2KC1660FR055011, MOTOR: INSERVIVEL, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2015/2015, JOSE CARLOS NOGUEIRA CORDEIRO, RENAVAL: 01059523300;

LOTE: 0505, PROCESSO: 193636, PLACA: DCL4286, DIADEMA - SP, CHASSI: 9C6KE026020015109, MOTOR: E308E-079882, YAMAHA/YBR 125ED, 2002/2002, CAIO CESAR OLIVEIRA SILVA, RENAVAL: 00788719327;

LOTE: 0506, PROCESSO: 193931, PLACA: DLZ8771, SAO VICENTE - SP, CHASSI: 9C2HA07105R806432, MOTOR: HA07E15806432, HONDA/C100 BIZ ES, 2005/2005, ANDERSON LUIZ ROCHA PEREIRA, RENAVAL: 00848809394;

LOTE: 0507, PROCESSO: 193945, PLACA: DTK4089, MONTE MOR - SP, CHASSI: 9C2JC30706R946525, MOTOR: JC30E76946525, HONDA/CG 125 FAN, 2006/2006, CRISTIANO WILSON ROSA, RENAVAL: 00896046079;

LOTE: 0508, PROCESSO: 193963, PLACA: EFF3D15, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2JC41109R024128, MOTOR: JC41E19024128, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, MIQUEIAS LEITAJO TRAJANO, LUCIANO LEONE DA SILVA, RENAVAL: 00133187004;

LOTE: 0509, PROCESSO: 193926, PLACA: DYR8753, BRAGANCA PAULISTA - SP, CHASSI: 9C6KE090070019982, MOTOR: INSERVIVEL, YAMAHA/YBR 125ED, 2007/2007, MAURO SILVIO MATHIAS, MARIA JANETE DE MELO OLIVEIRA, RENAVAL: 00938892282;

LOTE: 0510, PROCESSO: 193905, PLACA: DCL0994, ARARAS - SP, CHASSI: 9C2JC30102R000547, MOTOR: INSERVIVEL, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2002, PEDRO CARDOSO, RAFAEL ALVES FERREIRA, RENAVAL: 00769125743;

LOTE: 0511, PROCESSO: 193965, PLACA: DNN9123, AGUIAI - SP, CHASSI: 9C2KC08106R965251, MOTOR: KC08E16965251, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2006/2006, FERNANDO COSTA DOS SANTOS, GISLAINE APARECIDA MORAES LEMES, RENAVAL: 00891350098;

LOTE: 0512, PROCESSO: 193964, PLACA: FEN2341, CARAPICUIBA - SP, CHASSI: 9C2JC4110DR126048, MOTOR: JC41E1D126048, HONDA/CG 125 FAN KS, 2013/2013, MARIA MARCOLINO DE FREITAS, WALESSON BRUNO DE SA NOBRE, RENAVAL: 00575702664;

LOTE: 0513, PROCESSO: 193888, PLACA: CKS5340, CONCHAS - SP, CHASSI: 9C2JC30103R141766, MOTOR: JC30E13141766, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2003, SIRDIRLEI FERNANDES MELHADO, RENAVAL: 00797264728;

LOTE: 0516, PROCESSO: 193829, PLACA: NWB4023, GOIANIA - GO, CHASSI: 95VFU2F5ABM000348, MOTOR: INSERVIVEL, DAFRA/ZIG, 2010/2011, CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, RENAVAL: 00226630307;

LOTE: 0517, PROCESSO: 193879, PLACA: BVL6806, CAPAO BONITO - SP, CHASSI: 9C2JC1801RR37652, MOTOR: JC18ERR37652, H/HONDA CG 125 TODAY, 1994/1994, APARECIDA HORTENCIA DA CRUZ SANTOS, RENAVAL: 00629994510;

LOTE: 0518, PROCESSO: 193876, PLACA: DUX7486, CAIEIRAS - SP, CHASSI: 9C2JC30707R097612, MOTOR: JC30E77097612, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2007, RAQUEL MARIA ALVES DA SILVA, RENAVAL: 0091177857;

LOTE: 0519, PROCESSO: 193976, PLACA: BJY4233, CATANDUVA - SP, CHASSI: 9C2JC2501SR333051, MOTOR: INSERVIVEL, HONDA/CG 125 TITAN, 1995/1995, FELIPE DA SILVA FERRARI, RENAVAL: 00634586530;

LOTE: 0520, PROCESSO: 193749, PLACA: SEM PLACA, CHASSI: ILEGÍVEL, MOTOR: SEM MOTOR, CALOI, N/C;

LOTE: 0521, PROCESSO: 193701, PLACA: SEM PLACA, CHASSI: ILEGÍVEL, MOTOR: SEM MOTOR, CALOI, N/C;

LOTE: 0523, PROCESSO: 193912, PLACA: DVF5973, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2KC08107R115514, MOTOR: KC08E17115514, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2007/2007, FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, RENAVAL: 00910817430;

LOTE: 0524, PROCESSO: 193892, PLACA: DLV0B47, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9C2KC08105R812172, MOTOR: KC08E15812172, HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2005, JULIA BEATRIZ DA SILVA, RENAVAL: 00840277245;

LOTE: 0527, PROCESSO: 193803, PLACA: CRF2772, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BD146000R8381815, MOTOR: INSERVIVEL, FIAT/FIORINO PICK UP LX, 1994/1994, DIRCEU VIGIARELLI FILHO, RENAVAL: 00625134273;

LOTE: 0529, PROCESSO: 193818, PLACA: JDD9937, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CHASSI: 93YLB06254443927, MOTOR: D4DA700Q064822, RENAULT/CLIO PRI 10 16VS, 2003/2004, BANCO SOFISA S A, MAURICIO SOUZA PEREIRA, RENAVAL: 00817065660;

LOTE: 0531, PROCESSO: 193824, PLACA: OWK8849, CAMPINAS - SP, CHASSI: 93YBSR7RHEJ968375, MOTOR: D4DH760Q315236, RENAULT/SANDERO EXP1016V, 2013/2014, ROSILAINIE COELHO, RENAVAL: 00595255051;

LOTE: 0533, PROCESSO: 193859, PLACA: DDV3594, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BD17834612284796, MOTOR: INSERVIVEL, FIAT/PALIO YOUNG, 2001/2001, CELSO ANTONIO BORSATO, RENAVAL: 00757177379;

LOTE: 0535, PROCESSO: 193765, PLACA: AJW8D63, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BD15828814256756, MOTOR: INSERVIVEL, FIAT/UNO MILLE SMART, 2001/2001, REGINALDO INACIO DE SOUZA 27347888883, RODRIGO APARECIDO DE CAMARGO OLIVEIRA, RENAVAL: 00758715404;

LOTE: 0538, PROCESSO: 193852, PLACA: ETD9429, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BFZF55A3B8134208, MOTOR: SM9AB8134208, FORD/FIESTA FLEX, 2010/2011, IRANI DAVI CANGUCU, RENAVAL: 00280959354;

LOTE: 0539, PROCESSO: 193806, PLACA: CTJ4026, CAMPINAS - SP, CHASSI: 8A1BA0F15YL002972, MOTOR: DJ11185, IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B, 1999/2000, MOACIR MODESTO, BANCO ABN AMRO REAL SA, RENAVAL: 00733371299;

LOTE: 0540, PROCESSO: 193734, PLACA: CFP6157, AMERICANA - SP, CHASSI: 9BWZZ377T115266, MOTOR: UNCI172291, VW/GOL CLI, 1996/1996, FRANCISCO ROGERIO RESENDE, FABRICIO CARDOZO MOREIRA, RENAVAL: 00656873493;

LOTE: 0541, PROCESSO: 193825, PLACA: GR18356, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BGSC08WTC681804, MOTOR: B10NZ31179798, GM/CORSA WIND, 1996/1996, NADIJA MARIA LIMA FRANCISCO, DIEGO JESUS DOS SANTOS, RENAVAL: 00648876497;

LOTE: 0542, PROCESSO: 193764, PLACA: MPQ2976, SUMARE - SP, CHASSI: 9BFZZZGDAVB020694, MOTOR: C4B0V020694, FORD/KA, 1997/1997, JULIANA SCHMIDT MORAES DA SILVA, EDERSON LOBATO, RENAVAL: 00677478321;

LOTE: 0543, PROCESSO: 193822, PLACA: CWG5280, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BGS-6C8ZWWC761889, MOTOR: BS0138221, GM/CORSA WIND, 1998/1998, TONI RICARDO DE LIMA, DANIELLI VANESSA DECANIO, RENAVAL: 00699851203;

LOTE: 0544, PROCESSO: 193898, PLACA: EPZ4601, CAMPINAS - SP, CHASSI: 9BGRZ08F0AG311742, MOTOR: INSERVIVEL, GM/CELTA 2P LIFE, 2010/2010, ANA PRISCILA DE JESUS, RENAVAL: 00208987266;

Campinas, 12 de novembro de 2024
COMISSÃO DE LEILÃO

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PROROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3692/2024
Proprietário da Obra: Ronaldo Marcos Barbosa
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4157/2024
Proprietário da Obra: TIAGO DE QUEIROZ BARROSO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N° 12005/2024 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - INDEFIRO/DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Ida Braun Steinberg - CNPJ 04.006.377/0001-09 - Intimação 0961 - Processo SEI PMC.2024.00130567-11 - Data: 11/11/2024.
- 2) Condomínio Edifício Dona Ofélia - CNPJ 54.152.897/0001-06 - Intimação 0976 - Processo SEI PMC.2024.00139328-64 - Data: 11/11/2024.

Processo: PMC.2024.00121712-74. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE DO SOL.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1143 (12605401). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00139302-25, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/11/2024.

Processo: PMC.2023.00110682-16. Interessado: Condomínio Edifício Terezinha Malgahães.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1815 (documento SEI nº 9438224). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00139710-96, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/11/2024.

Processo: PMC.2023.00026688-34. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTA TA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 29556 (8093654). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00138542-94, anexado ao processo do condomínio. - Data: 08/11/2024.

Processo: PMC.2024.00130516-63. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARARUAMA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 958 (12795516). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00137949-68, anexado ao processo do condomínio.
Concedido disponibilização de acesso ao usuário externo **JORGE MORAES SOARES FILHO**, o vínculo que comprova a responsabilidade legal junto ao condomínio pode ser comprovado através dos dados informados e da documentação anexada através do processo PMC.2024.00137949-68. - Data: 08/11/2024.

Processo: PMC.2023.00096433-57. Interessado: Condomínio Residencial Avenida da Saudade.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 19/09/2023 (documento SEI nº 9113008). Informo que já fora concedido acesso ao processo do condomínio. Esta decisão é relativa aos petições eletrônicas PMC.2024.00139914-45 e PMC.2024.00139915-26, anexados ao processo do condomínio. - Data: 12/11/2024.

Processo: PMC.2024.00116787-15. Interessado: Condomínio Edifício Wagner.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 5882 (documento SEI nº 12737351). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00140000-27, anexado ao processo do condomínio. - Data: 12/11/2024.

Campinas, 12 de novembro de 2024
HÉLIO CESAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3717/2024

Proprietário da Obra: ALCIDES BENAGES DA CRUZ

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4443/2024

Proprietário da Obra: Mariangela de Oliveira

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4117/2024

Proprietário da Obra: Eliane Maria de Lima Campos Ramirez

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4540/2024

Proprietário da Obra: Danilo Pilla Assumpção

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Rita de Cássia Rangel Piccolo**, CPF 940.574.278-72, proprietário de imóvel sito à Rua Regente Feijó, nº 512, Apartamento 12, Código Cartográfico 3423.41.95.0243.01002, do **Auto de Infração e Multa n.º 11785**, lavrado em 11/10/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/7301**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 466,59** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4783**, lavrada em 08/11/2024 em nome de **Paulo Sérgio da Silva**, CPF 250.223.088-86, referente ao imóvel localizado à Rua Guassu, 358, Pq. Dom Pedro II, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.2024.00129996-47**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva "providenciar a limpeza e pavimentação do passeio público, sob pena de multa" **no prazo de 30 dias** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4782**, lavrada em 08/11/2024 em nome de **Paulo Sérgio da Silva**, CPF 250.223.088-86, referente ao imóvel localizado à Rua Guassu, 358, Pq. Dom Pedro II, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.2024.00129996-47**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança - reforço estrutural e revestimento do muro - sob pena de multa" **no prazo de 15 dias** a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JULIANA GONÇALVES LEAL**, CPF 350.810.098-73, do **Auto de Infração e Multa n.º 1410** lavrado em 11/11/2024, referente ao imóvel localizado à Rua Pedro Jorge Zale, 197, Imperial Parque (COD. CARTOGRAFICO: 4311.24.16.0136.00000) neste município, por ter infringido a Lei Complementar N.º 09/03, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2024.00052147-70**. A infração aplicada nos termos do Art. 173 da Lei Complementar N.º 09/03, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95** (dois mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrita. **O prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 12 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 2119/2023

Proprietário da Obra: JOSE MIGUEL DA SILVA

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra N.º 10268/2024 para projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4286/2024

Proprietário da Obra: Marco Bosoni

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 3009/2024

Proprietário da Obra: CCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N.º 12006/2024 para projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 3067/2024

Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO RINKE MARIA

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N.º 12007/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4134/2024

Proprietário da Obra: MIRIAN MIYUKI WATANABE ABRAHAO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4457/2024

Proprietário da Obra: Humberto Cappellesso

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3700/2024

Proprietário da Obra: DUARTEDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4650/2024

Proprietário da Obra: RODOLFO BEGO ALVES DE OLIVEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**COMPAREM OS INTERESSADOS**

PROT. 24/11/0020 CARLOS ALBERTO BAMPA - PROT. 24/11/10514 EDERSON CARLOS QUEÇADA - PROT. 22/99/678 THAYNARA TOFFOLI SERAPIAO - PROT. 24/11/10803 ADRIANO RODRIGO DE ALMEIDA - PROT. 24/11/11073 RICARDO RODRIGUES CHAVES - PROT. 24/11/10662 HEBER DE SOUZA ROCHA - PROT. 24/11/11133 ELISABETE APARECIDA GENEROSO ZAGO - PROT. 24/11/10821 FABIO DA SILVA COSTA - PROT. 24/11/10596 PEDRO EDUARDO GONÇALVES - PROT. 24/11/10919 VANESSA FERNANDES DE PAULA - PROT. 24/11/9370 NIVOLONI PROJETOS LTDA - 24/11/10931 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA.

Campinas, 12 de novembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**DEFERIDO - VIA RAPIDA EMPRESA**

PROT. 23/11/9517 CEZAR MIRANDA & OLIVEIRA LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/12878 ATACADAO DA ESPUMA EIRELI EPP - PROT. 19/10/18684 PAULINHO FURTUNATO - PROT. 24/11/4696 EDGAR ANTONIO PEREIRA

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/5411 CASA DE REPOUSO ESTRELA DO AMANHA.

Campinas, 12 de novembro de 2024

HELIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**INDEFERIDOS**

PROT. 24/11/4839 DAIANE THAIS MENEZES - PROT. 24/11/10881 DAIANE THAIS MENEZES

- PROT. 18/11/16509 FRANCIÊLE DOS SANTOS SILVA - PROT. 19/11/2290 FRANCIÊLE DOS SANTOS SILVA - PROT. 17/11/14964 ESTELA DE ALMEIDA LEITE - PROT. 18/11/2275 VANDERLEI MANGUEIRA CRUZ - PROT. 22/11/8104 RUTH MIRIAM LOPES - PROT. 16/11/18753 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSANA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 1231, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SALVADOR ALLENDE Nº 349, JARDIM NOVA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 19/11/12039 EM NOME DE CLAUDEMIR ANTONIO CADETE SILVA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2427, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AVENIDA ENGENHEIRO CYRO LUSTOSA Nº 27, VILA JOAQUIM INACIO, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 14/11/1835 EM NOME DE VANIA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, ANEXADO NO PROT. 18/156/4582 EM NOME DE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AVENIDA JOSE PANCETTI, Nº 525, PROOST DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

Campinas, 12 de novembro de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 20/11/9382 YARA HELENA FERREIRA - PROT. 23/11/486 MOACIR APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/8086 MERCEDES DE BARROS SALEK - PROT. 23/11/10781 MARCELO ARROYO DE LIMA - PROT. 22/11/15295 CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA - PROT. 24/11/6950 FLAVIO LUIS SCHMIDT - PROT. 24/11/8369 ANTONIOS TERZIS - PROT. 24/11/73 SANTIAGO & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/8290 FEDES E RIQUEZA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/9654 MIRIAM MATOS E ALEXANDRE.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 4450/2022 PROT. 24/11/1249 FOUR KINGS - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/6902 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 21/03/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2019/11/9845 EM NOME DE CAMILA BRUSCAGIM FUSSI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 19/11/8596 MARIA SILVANA A. BERNINI - PROT. 23/11/15852 EDUARDO WALKER - PROT. 24/11/11236 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 23/11/1830 FRANCISCO AGLIO - PROT. 23/11/8811 GERCIRA MILITAO DE ARAUJO - PROT. 21/11/887 ADEMIR DA SILVA BATISTA E OUTROS - PROT. 22/11/15245 NICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - PROT. 22/11/2013 POSTO ABOLIÇÃO LTDA - PROT. 23/11/15526 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DISCÍPULOS DE SALOMAO - PROT. 24/11/4495 HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/11288 MARÇAL FIDELIS - PROT. 22/11/12018 FABIO ORSI LOPES CAVALCANTE - PROT. 24/11/11288 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/8975 ALEXANDRE BENATO - PROT. 23/11/11872 NILSON DO CARMO MENEGAÇO - PROT. 24/11/10899 AMANDA NAYARA SILVA RODRIGUES - PROT. 24/11/3339 AHLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/7299 CPR7 CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/2572 JULIO CESAR LADEIRA - PROT. 24/11/7626 ELTON JOEL MARTINS - PROT. 23/11/16569 ELIZEU TOMAS DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/412 ALDO ARISTIDES - PROT. 23/11/2339 CARLA FERNANDES DANIEL RIBEIRO - PROT. 23/11/6885 DANIELE SAGULA - PROT. 23/11/1106 THELMA CHRISTINA VIANNA LEAL - PROT. 23/11/895 JOSE REIS LEME - PROT. 24/11/171 CLAUDINEI BARBOSA DE MORAIS - PROT. 24/11/10223 MARCOS VINICIUS PINTO VENTORIN - PROT. 24/11/4289 CAROLINE PARREIRA CORAL - PROT. 24/11/3016 MAICON LOPES SIQUEIRA - PROT. 24/11/7778 ANDRE AUGUSTO PEREIRA - PROT. 23/11/7531 JOSE LUIS BOIATO - PROT. 22/11/3953 MARIA RENATA PIAZON PEREIRA DA SILVA - PROT. 23/11/12973 CARLOS ANTONIO MENDONÇA - PROT. 22/11/10497 NELSON SANTIMARIA JUNIOR - PROT. 23/11/11874 PEDRO DE DEUS - PROT. 23/11/11822 MARIA CANOVAS BISPO - PROT. 24/11/4370 LUCAS FRAZAO SILVA - PROT. 22/11/5193 APARECIDO DONIZETI ROSSAN - PROT. 23/11/7393 CARLOS EDMUR SALA - PROT. 21/11/10943 SARAH REGINA CORNELIO FAGUNDES - PROT. 23/11/13974 RENATA DE CAMARGO - PROT. 24/11/9156 J. V. ACADEMIA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/1143 ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - PROT. 24/11/916 TECHN PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 21/11/5187 TRAPISA ENGENHARIA LTDA - PROT. 22/11/15936 TGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/4405 FELIPE RAGONEZI.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/11005 CRISTIANO JOSE MICOLI.

CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO

PROT. 24/11/11052 PETERSON AGOS TURLA.

Campinas, 12 de novembro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11381 PEDRO MODESTO DOS SANTOS.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11386 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/11434 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/11361 ELAINE CRISTINA PEREIRA.

Campinas, 12 de novembro de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4050/2024

Proprietário da Obra: ORLANDO ANTONIO BORGHI

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº CEASA.2024.00000965-23 - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2024 - **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de **aparelhos tablet e celular**, para uso do Departamento de Alimentação Escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024 - **EMPRESA DETENTORA**: CANDANGO ATACAREJO DISTR. E COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME - CNPJ: 43.586.321/0001-22. - **LOTE 1 - ITEM 01: TABLET** - Unid. Pç. Marca: SAMSUNG/S6 Lite- Valor Unit.: R\$ 1.914,00. - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.º 021/2024 - **EMPRESA DETENTORA**: DI BENTO COM. E SERV. LTDA EPP - CNPJ: 14.238.297/0001-32. - **LOTE 2 - ITEM 01: CELULAR** - Unid. Pç. Marca: SAMSUNG/A15 - Valor Unit.: R\$ 966,80. **VIGÊNCIA**: Iniciando-se em 13/11/2024 e se encerrando em 12/11/2025.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES (CAPED)

"ERRATA PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2022/19/108 - ANTÔNIO JACOMASSI e LUZIA IRENE DE OLIVEIRA JACOMASSI EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE007/2024 EM 24/10/2024 E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 31/10/2024. REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 29/08/2024".

Campinas, 12 de novembro de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI Nº EMDEC.2024.0000119-30

Fica NOTIFICADO a empresa **DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, 347, Km 109, Parque Fazenda Imperial, Sorocaba/SP - CEP 18.052-775, inscrita no CNPJ n.º 01.573.795/0001-90, para apresentação de **RECURSO** sobre a aplicação de penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por meio postal, fax ou quaisquer outros meios, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado diretamente na Divisão de Compras. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EMDEC S/A

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº FJPO.2024.00000104-08

Fica NOTIFICADA a empresa **FB MULTI NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 46.051.880/0001-26, que foi aberto protocolo de **RESCISÃO UNILATERAL**, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de objeção, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 12 de novembro de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Infraestrutura

ABERTURA PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2022

Protocolo nº FJPO.2022.00000081-52

Fica NOTIFICADA a empresa **LM Serviços Integrados LTDA**, CNPJ: 43.942.627/0001-74, que foi aberto protocolo de **RESCISÃO UNILATERAL**, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de objeção, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 12 de novembro de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Infraestrutura

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo n.º: HMMG.2020.00000698-61. **Modalidade**: Pregão Eletrônico 111/2020. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de oncohematologia. **Termo de Aditamento**: H00188/2024. **Contratada**: G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA EPP. **CNPJ**: n.º 21.303.246/0001-02. **Aditamento**: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2024. **Valor do Contrato Atualizado**: R\$ 68.199,00. **Assinatura**: 12/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N.º: HMMG.2024.00001936-42. **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90140/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto**: Registro de Preços de MEDICAMENTOS (Alteplase, Anagrelida, Carboplatina e outros). **Empresa**: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ**: 08.231.734/0001-93. Item 2 - R\$ 34,40. **Empresa**: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ**: 30.226.102/0001-90. Item 3 - R\$ 51,00. **Empresa**: BAXTER HOSPITALAR LTDA. **CNPJ**: 49.351.786/0011-52. Item 6 - R\$ 0,92. **Empresa**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ**: 44.734.671/0022-86. Item 7 - R\$ 206,60. **Empresa**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ:04.307.650/0012-98. Item 8 - R\$ 103,60. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ:67.729.178/0004-91. Item 9 - R\$ 8,50. **Empresa:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:64.171.697/0004-99. Item 10 - R\$ 37,00. **Empresa:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:64.171.697/0004-99. Item 10 - R\$ 37,00. **Empresa:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:64.171.697/0004-99. Item 10 - R\$ 37,00. **Empresa:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ:94.389.400/0001-84. Item 11 - R\$ 5,56. **Empresa:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:10.586.940/0001-68. Item 12- R\$ 725,00. Item 17 - R\$ 27,00. Item 19 - R\$ 81,00. **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:81.706.251/0001-98. Item 15- R\$ 6,15. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**12/11/2024

Campinas, 12 de novembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO**HMMG.2024.00002039-74****Interessada:** TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME**Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Pareceres Jurídicos, acostados sob nº s12913481e12926184.

Diante do exposto e, pelo que nos autos consta, inalterada a situação fática e jurídica, bem com ausência de fundamentos legais a permitir a alteração das ações adotadas anteriormente, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, mantendo-se decisão anterior, por seus próprios fundamentos. Prossiga-se com demais atos necessários.

Campinas, 12 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00000880-83**À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9365954e9478091, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado: **Empresa:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0001-83;**Termo de Contrato nº:**221/2022;**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;**Valor Global:** R\$ 141.873,40 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);**Dotação orçamentária:** Doc.12913993;

Campinas, 11 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão n. 2024/428** - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTO RANHURADO DN 500 PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE LODO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/11/2024 e início da disputa de preços dia 29/11/2024 às 9h.**Pregão n. 2024/429** - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBTURADORES PARA REPOSIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO GLASS DN 400. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/12/2024 e início da disputa de preços dia 3/12/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO**OBJETO:** Registro de preços para **LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE E 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, NAS MODALIDADES LOCAÇÃO POR DIA COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

EDITAL 08 de 2024 DO PREGÃO Nº 10 de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2024.00007251-64Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:**GRAMACON COM. DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ 65.723.520/0001-78, VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 782.354,40

Campinas, 12 de novembro de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA CNPJ - 59.021.410/0001-61**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA, Sr. Roberto Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária nos termos do

art. 16, CONVOCA a Diretoria e os sócios para a Assembleia Anual da ABBA, a realizar-se em sua sede a Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte Preta em Campinas SP, no dia 29 de novembro de 2024, as 19:30hs. em primeira convocação e às 20:00hs. em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos: 1) - Apresentação e Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2023 - 2) - Apresentação do Orçamento para o Exercício de 2025 - 3) - Eleição da Diretoria - 4) - Aprovação para Compra de Terreno.

Campinas, 08 de novembro de 2024

PR. ROBERTO MARTINS DE SÁ

Presidente

EDITAL

Convocamos os sócios quites com suas obrigações sociais e estatutárias na Assoc Com Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo, Campinas, para Assembleia Geral Extraordinária. Pauta: Alteração do Estatuto Social e outros assuntos, que será realizada no dia 21/11/2024, em sua sede social à Rua Guarulhos,161, bairro São Bernardo, Campinas, Sp, em primeira convocação às 19h e em segunda, 1/2 hora após, com qualquer número de associados. Campinas, 12/11/2024. Francisco Carlos Marques - Presidente.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA - CNPJ: 51.881.068/0001-68****I.M.: 164399-1; 104274-2 - C.C.: 3421.24.54.0187.01001****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, em sua sede social, na Rua Anuar Murad Bufarah, 578, Novo Cambui, Campinas, SP, em primeira convocação às 17h00 e em segunda convocação às 17h30min para deliberarem sobre:

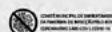
1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2025/2026;

2) Assuntos de interesse geral.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ERWIN LUIZ PAULO KRIEGL NETO

Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;****MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;****DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;****REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;****ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.****DEVISA****SUS****PREFEITURA DE CAMPINAS**